



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de março de 2020

Edição 43

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de fevereiro de 2020, MAJ BM RE 200001834 DANIELE CRISTINA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010502806

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, DAIANE VENTURA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010500409

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2020, LUZLENE NUNES MONTEIRO LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010500665

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2020, NAYARA GOIS SOUTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010500907

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2020, SILVANA DALTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010501094

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, EWANKLESIA ANDRADE CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Enfermagem 1, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010498712

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, REGIVANIA DA SILVA MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Enfermagem 1, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010499112

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2020, DANIELY VASQUES PRATA, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 300120393, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010496648

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, NILSON CARDOSO PANIAGUA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor-Geral do Hospital de Base, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10493180

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, RAQUEL GIL COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2020, RAQUEL GIL COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor-Geral do Hospital de Base, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010495030

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Manutenção Automotiva, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010495461

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, KEITI SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Manutenção Automotiva, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010495653

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2020, CLAUDIO GANAHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10491929

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2020, ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010501690

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2020, LUCAS NIENKE DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Manutenção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010502646

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2020, ANDERSON NOVELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Manutenção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010502920

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de março de 2020, MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010499562

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2020, JUCIELEN RAMOS COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010499612

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010500593

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, AGENILDO PEDRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010500642

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de janeiro de 2020, MAICON DOUGLAS MELO DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de

Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010501459

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 21 de fevereiro de 2020, GLEISSON DE SOUZA PERIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010502370

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, TIAGO BRUNO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010502410

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2020, RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010497590

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 18 de fevereiro de 2020, KATIANE MAIA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010506293

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de março de 2020, ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10492418

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de março de 2020, RAFAEL MASCARENHAS BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10492491

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de março de 2020, WILKER JHONEY PANCIÉRI DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010504264

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de março de 2020, JULIANA APARECIDA ANTUNES SEVERINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010496133

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de março de 2020, KEILA JESUS DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010500908

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de março de 2020, LUANA BARROS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010501048

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de março de 2020, GIOVANA LAUANDA PALHETA DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010501430

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de março de 2020, WANDER WESLEY CARVALHO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010501482

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.029 de 13 de fevereiro de 2019 que exonerou, a partir de 1 de fevereiro de 2019, HELIO GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10490089

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2020, HELIO GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10491349

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2020, NATIELI KLEINIBING QUADROS IGNÁCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10491572

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2020, CARLOS ROBERTO DA COSTA FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10484508

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, ERICSON MONTEIRO BRAGA DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010501875

PGE

Portaria nº 149 de 05 de março de 2020

Porto Velho, 05 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 02.03.2020, a Portaria nº. 003/GAB/PGE, datada de 02.04.2018, publicado no DOE nº. 70, de 17.04.2018, que nomeou os servidores **AUDISETE DE SUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº. 300033634, **DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 30007960 e **MARIA GRACY NOGUEIRA LEITE**, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300043609, para emitirem termo de Recebimento dos Serviços da empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME**, que tem o objetivo de prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso, incluindo cobertura de assistência técnica, serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Termo de Contrato nº. 524/PGE-2017, datada de 26.12.2017, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0010496963

Portaria nº 150 de 05 de março de 2020

Porto Velho, 05 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 02.03.2020, os servidores **RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300162293, **CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300154486 e **MARCOS HENRIQUE MACHADO PIMENTA**, Ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, Matrícula nº. 300160199, para emitirem termo de Recebimento dos Serviços da empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME**, que tem o objetivo de prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso, incluindo cobertura de assistência técnica, serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Termo de Contrato nº. 524/PGE-2017, datada de 26.12.2017, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0010497141

Portaria nº 151 de 05 de março de 2020

Porto Velho, 05 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 02.03.2020, o servidor **ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300140552, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios dos serviços da **EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME**, relativo ao Termo de Contrato nº. 524/PGE-2015, datado de 26.12.2017, que tem o objetivo de prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso, incluindo cobertura de assistência técnica, serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Termo de Contrato nº. 524/PGE-2017, datada de 26.12.2017, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0010497293

Portaria nº 152 de 05 de março de 2020
Porto Velho, 05 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 02.03.2020, a Portaria nº. 002/GAB/PGE, datada de 02.04.2018, publicado no DOE nº. 70, de 17.04.2018, que **nomeou** a servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300014965, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios dos serviços da **EMPRESA LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME**, relativo ao Termo de Contrato nº. 524/PGE-2015, datado de 26.12.2017, que tem o objetivo de prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso, incluindo cobertura de assistência técnica, serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Termo de Contrato nº. 524/PGE-2017, datada de 26.12.2017, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0010497442

Portaria nº 145 de 05 de março de 2020
Porto Velho, 05 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 02.03.2020, a Portaria nº. 483/2019/PGE-DEOF, datada de 01.08.2019, publicado no DOE nº. 168, de 09.09.2019, que **nomeou** os servidores **ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300140552, **CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300154486 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, Ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº.300001692, para fazerem parte da comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA OI S/A**, que tem o objetivo a prestação de serviços de transmissão de dados, utilizando o protocolo **IP, FRAME REALY, MPLS** ou semelhante, nas modalidades terrestres e comunicação móvel, com emprego das tecnologias **GPRS, EDGE** e/ou **HSDPA**, de forma que todo o sistema interligue as redes locais das unidades descentralizadas da PGE/RO em todo o Estado de Rondônia e também a unidade central da PGE/RO, NO Município de Porto Velho, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado pra acesso IP à rede mundial de comunicação, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, conforme o Termo de Contrato nº. 046/PGE-2015, datada de 23.03.15, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 10492150

Portaria nº 146 de 05 de março de 2020

Porto Velho, 05 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar, a partir de 02.03.2020, os servidores **RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300162293, **CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300154486 e **MARCOS HENRIQUE MACHADO PIMENTA**, Ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, Matrícula nº. 300160199, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA OI S/A**, que tem o objetivo a prestação de serviços de transmissão de dados, utilizando o protocolo **IP, FRAME REALY, MPLS** ou semelhante, nas modalidades terrestres e comunicação móvel, com emprego das tecnologias **GPRS, EDGE** e/ou **HSDPA**, de forma que todo o sistema interligue as redes locais das unidades descentralizadas da PGE/RO em todo o Estado de Rondônia e também a unidade central da PGE/RO, NO Município de Porto Velho, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado pra acesso IP à rede mundial de comunicação, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, conforme o Termo de Contrato nº. 046/PGE-2015, datada de 23.03.15, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Portaria nº 147 de 05 de março de 2020

Porto Velho, 05 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar, a partir de 02.03.2020, o servidor **ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300140552, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios dos serviços da **EMPRESA OI S/A**, relativo ao Termo de Contrato nº. 046/PGE-2015, datado de 23.03.15, que tem seu objetivo a prestação de serviços de transmissão de dados, utilizando o protocolo IP, FRAME REALY, MPLS ou semelhante, nas modalidades terrestres e comunicação móvel, com emprego das tecnologias GPRS, EDGE e/ou HSDPA, de forma que todo o sistema interligue as redes locais das unidades descentralizadas da PGE/RO em todo o Estado de Rondônia e também a unidade central da PGE/RO, NO Município de Porto Velho, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado pra acesso IP à rede mundial de comunicação, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, conforme prevê a Lei nº. 8.666/ 93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 10492789

Portaria nº 148 de 05 de março de 2020

Porto Velho, 05 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 02.03.2020, a Portaria nº. 0145/GAB/PGE, datada de 23.03.2015, publicado no DOE nº. 2687, de 28.04.2015, que **nomeou** o servidor **MAURO CESAR DAS GRAÇAS BARROS**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº. 300034059, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios dos serviços da **EMPRESA OI S/A**, relativo ao Termo de Contrato nº. 046/PGE-2015, datado de 23.03.15, que tem seu objetivo a prestação de serviços de transmissão de dados, utilizando o protocolo IP, FRAME REALY, MPLS ou semelhante, nas modalidades terrestres e comunicação móvel, com emprego das tecnologias GPRS, EDGE e/ou HSDPA, de forma que todo o sistema interligue as redes locais das unidades descentralizadas da PGE/RO em todo o Estado de Rondônia e também a unidade central da PGE/RO, NO Município de Porto Velho, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado pra acesso IP à rede mundial de comunicação, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, conforme prevê a Lei nº. 8.666/ 93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 10493820

CGE

Portaria nº 45 de 04 de março de 2020

Designa servidores para acompanhar e monitorar o cumprimento do Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019, no que se refere as atribuições de competência da Controladoria Geral do Estado, nos termos de seu art. 7º, viabilizar juntamente com a Escola de Governo as capacitações conforme preceitua o Termo de Cooperação nº 001/2019 entre Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - DEDP e Controladoria Geral do Estado – CGE e promover as demais capacitações inerentes a esta CGE.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, em sua Diretriz Estratégica: Modernização Organizacional, a qual prevê o investimento na capacitação dos servidores, estruturação e fortalecimento do parque tecnológico, padronização das tarefas e processos de trabalho, otimização das competências dos servidores para assegurar a eficiência, eficácia e efetividades laborais, bem como a implementação das normas vigentes e técnicas modernas de controle, visando o alinhamento com os órgãos de controle interno e externo;

Considerando a Lei Complementar n. 754, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso IV, que atribui à CGE a competência de avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de acompanhamento realizado no sistema de Administração de Recursos Humanos;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações, e dá outras providências;

Considerando o que preceitua a Instrução Normativa nº 58/2017 TCE-RO, em seu inciso IX, artigo 3º, estabelecendo como critério de eficácia de um

Sistema de Controle Interno a garantia de condições e promoção do desenvolvimento contínuo dos profissionais do controle interno;

Considerando o Termo de Cooperação nº 001/2019 entre Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - DEDP e Controladoria Geral do Estado - CGE, publicado no Diário Oficial nº 20, de 31 de janeiro de 2019, páginas 23 a 26, visando a conjugação de esforços com vistas à cooperação técnica em fornecimento de tecnologias gerenciais de conhecimento estratégico;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação da primeira, para acompanhar e monitorar o efetivo cumprimento do Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019, no que se refere as atribuições de competência da Controladoria Geral do Estado, nos termos de seu art. 7º e promover as demais capacitações inerentes a esta CGE.

- Maria Ingrid Silva Soares, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300159639;
- Adriano Xavier Mendanha, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093167;
- Silvania Baratela da Silva, Chefe de Núcleo, Matrícula 300149853;
- Suely Rosa Fernandes, Professora Classe C, Matrícula n. 300024082.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 27/2020/CGE-GAB, publicada no DOE ed. 20 de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0010464537

Portaria nº 46 de 04 de março de 2020

Designa equipes para orientar a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, das unidades gestoras do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 26, que atribui à Controladoria Geral do Estado a emissão de certificado e, quando couber, parecer técnico sobre as Contas Anuais prestadas pelos ordenadores de despesas;

Considerando a Portaria nº 50/2019/CGE-GAB (4543121), DOE n. 052, de 21 de março de 2019, que aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado para o exercício de 2019;

Considerando a Portaria nº 36/2019/CGE-COORD (4656021), que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as equipes abaixo relacionadas, para orientar a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA, das unidades gestoras do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - As equipes ficam encarregadas da análise da Prestação de Contas Anual das unidades com a finalidade de emissão de Certificado de Auditoria, após o encaminhamento a esta Controladoria.

Art. 2º - A equipe D fica designada para o desempenho das atividades de orientação e análise da Prestação de Contas Anual das seguintes unidades: SOPH, CMR, RONGÁS e CAERD.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 192/2019/CGE-GAB, publicada no dia 18 de dezembro de 2019, DIOF 237.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EQUIPE A

CÓDIGO UG	UG	MEMBROS
170012	FES/ SESAUI JUCER SUPEL DETRAN SEAGRI FUNCAFÉ PROLEITE SEAS FECOEP FEAS FUNEDCA FUNEDM FEDIPI SEDAM FEPRAM FESPREN FHEMERON AGEVISA IPEM PGE FUMORPGE	Alan Negri Feitosa - Matrícula n. 300159145 Raphael Koiti Ihida - Matrícula n. 300150966 Cintia da Silva Rodrigues Costa - Matrícula n. 300159490 Maria Inez de Castro Melo - Matrícula n. 300026306 Luiz Carlos Prego de A. Filho - Matrícula n. 300018698 Ivanilde Alves Lavôr e Souza - Matrícula Siape n 2341324
110022		
130008		
150020		
190001		
190011		
190017		
230001		
230011		
230012		
230013		
230016		
230015		
180001		
180011		
170010		
170032		
170034		
110023		
110003		
110010		

EQUIPE B

CÓDIGO UG	UG	MEMBROS
160013	FEDEC	Claudiane Vieira Afonso - Matrícula n. 300159116 Domitila Rocha de Castro - Matrícula n. 300014864 Nutiella Teles Moreira - Matrícula n. 300159009 Maria Gorete Correa - Matrícula n. 300045756 Maria Lúcia de Souza Limeira - Matrícula n. 300033995
160020	IDEP	
160031	FUNCER	
190023	IDARON	
160004	SEJUCEL	
110007	EPR	
110009	SUGESP	
140001	SEFIN	
140002	RS-SEFIN	
140011	FITHA	
140012	FUNDAT	
110025	DER	
110033	FAPERO	
170033	CETAS	
190014	FESA	
110026	AGERO	
130006	SEGEF	

EQUIPE C

CÓDIGO UG	UG	MEMBROS
190025	EMATER	Beatriz Cristina Costa Santos - Matrícula n. 300151274 Franklin Ribeiro - Matrícula n. 300150945 Jardyane Palhano Santos Lemos - Matrícula n. 300150666 Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico - Matrícula n. 300020258 Maria Lucineide G. C. de Oliveira - Matrícula n. 300000502
130001	SEPOG	
160001	SEDUC	
150015	FUMRESPOM	
150001	SESDEC	
150011	FUNRESPOL	
150014	FUNESBOM	
110004	SETUR	
110005	CGE	
110006	SEDI	
110013	FIDER	
110019	FUREFUR	
150006	POLITEC	
150005	PM	
150004	CBM	
150003	PC	
150017	FUNESP	
230014	FUNDEC	

EQUIPE D

CÓDIGO UG	UG	MEMBROS
210001	SEJUS	João Batista Vieira - Matrícula n. 300159597 Dheimison Rizo Pereira da Conceição - 300159198
210011	FUPEN	
130009	SEPAT	
130011	FUNPRERO	
130012	FUNPRECAP	
140023	IPERON	

Porto Velho, 04 de março de 2020.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0010468421

Portaria nº 47 de 04 de março de 2020

Aprova os objetivos do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, exercício 2019, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe:

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos I, IV e XIII, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o Decreto n. 23.277, art. 24, inciso II, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de inspeção e auditoria executados pelo seu corpo técnico";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, por meio da Gestão de Riscos, visando à aplicação de ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais;

Considerando a Portaria nº 50/2019/CGE-GAB, publicada no Diário Oficial nº 052, de 21/03/2019, o qual aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Estado para o exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os objetivos do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 35/2020/CGE-GFA, publicada no dia 13 de fevereiro de 2020, DIOF nº 30.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

O Plano Anual de Auditoria 2019 da Controladoria Geral do Estado de Rondônia terá como foco o acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas, buscando atuar de forma independente contribuindo para o alcance dos resultados da gestão, controle e transparência no uso dos recursos públicos.

1.2. Objetivos Específicos

Verificar a adequação da execução orçamentária e financeira das obrigações do Estado; e

Verificar a gestão dos Restos a Pagar processados e não processados.

2. UNIDADES GESTORAS SELECIONADAS PARA SEREM AUDITADAS

Conforme Portaria nº 50/2019/CGE-GAB, que estabelece critérios para seleção das unidades gestoras baseado em sua materialidade, criticidade e relevância, foram selecionadas as unidades apresentadas no Anexo I.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAAI, bem como seu cronograma de execução das auditorias, não será fixo, podendo ser ajustado em função de fatores exógenos ou endógenos que influenciem o andamento das atividades.

A delimitação do escopo do PAAI-2019, a ser definida pelas questões de auditorias devem ser aprovadas pelo Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna e o Controlador Geral do Estado.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2020.

Silvana Ferreira Monteiro

Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna

ANEXO I

11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura	
11.013 - Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia	
Programa	Ação
2051 RONDÔNIA COMPETITIVA	11.013.23.694.2051.2716 - CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS
	11.013.23.694.2051.2816 - ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	11.025.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	11.025.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	11.025.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	11.025.04.122.1015.2935 - MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS
1129 PROGRAMA DE REFORÇO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA INFRAESTRUTURA DE RONDÔNIA - PRODESIN	11.025.26.782.1129.1013 - APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	11.025.04.122.1249.0196 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
	11.025.26.781.1249.1318 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS
	11.025.26.782.1249.1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA
	11.025.26.782.1249.2936 - GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
1254 CONSTRUINDO UMA NOVA RONDÔNIA	11.025.04.122.1254.1339 - FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS
	11.025.15.451.1254.1390 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2057 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	11.025.26.452.2057.1384 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
14.011 - Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação	
Programa	Ação
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL	14.011.26.782.1249.0202 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS
	14.011.26.782.1249.1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA
13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
Programa	Ação

1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	13.001.04.123.1015.0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES
	13.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	13.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	13.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	13.001.99.999.1015.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1128 PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA - PIDISE	13.001.12.368.1128.1525 - CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTO E DE LAZER
	13.001.06.122.1128.1564 - PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
	13.001.10.301.1128.1575 - IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO
	13.001.20.605.1128.1587 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	13.001.04.128.1128.1589 - PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA
	13.001.04.126.1128.1592 - FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	13.001.04.122.1128.1598 - GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	13.001.04.122.1277.1611 - DESBUROCRATIZAÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS
	13.001.04.122.1277.2070 - PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS
	13.001.04.122.1277.4013 - COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO
	13.001.04.126.1277.4500 - ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA
2041 GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	13.001.17.511.2041.1612 - IMPLANTAR O AGUA PARA TODOS
	13.001.04.122.2041.2077 - APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS
	13.001.04.121.2041.2079 - DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS
	13.001.19.573.2041.2978 - APOIAR APOLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO
14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	14.001.04.122.1015.1113 - ADQUIRIR BENS PERMANENTES
	14.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	14.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	14.001.04.122.1015.2118 - MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL
	14.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
1221 EQUILÍBRIO FISCAL	14.001.04.129.1221.1053 - ESTIMULAR A CIDADANIA FISCAL - NOTA LEGAL RONDONIENSE
	14.001.04.129.1221.1059 - GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO
	14.001.04.123.1221.2198 - MANTER O SISTEMAS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS
	14.001.04.123.1221.2643 - APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	14.001.04.122.1277.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.
14.002 - Recursos Sob a Supervisão da Sefin	
Programa	Ação
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	14.002.28.843.0000.0114 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	14.002.28.843.0000.0128 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA
	14.002.28.843.0000.0130 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP
	14.002.28.843.0000.0132 - ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
13.011 - Fundo Previdenciário do Iperon	
Programa	Ação
1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA	13.011.09.272.1019.0206 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA
	13.011.09.272.1019.0207 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	13.011.09.272.1019.2854 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES
	13.011.09.272.1019.2855 - REALIZAR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS
13.012 - Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon	
Programa	Ação

1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA	13.012.09.272.1019.0238 - ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA
	13.012.09.272.1019.0239 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	13.012.09.272.1019.2030 - REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES
	13.012.09.272.1019.2031 - REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS
	13.012.09.272.1019.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	15.001.06.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
2020 SEGURANÇA E CIDADANIA	15.001.06.181.2020.1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE
	15.001.06.181.2020.2146 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM
	15.001.06.181.2020.2147 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC
	15.001.06.181.2020.2148 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM
	15.001.06.181.2020.2149 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC
	15.001.06.181.2020.2150 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM
	15.001.06.181.2020.2151 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM
	15.001.06.181.2020.2152 - ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO
	15.001.06.181.2020.2153 - ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO
2236 RONDÔNIA SEGURA	15.001.06.181.2236.1254 - IDENTIDADE; DIGNIDADE E CIDADANIA
	15.001.06.181.2236.1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE
	15.001.06.122.2236.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	15.001.06.181.2236.2154 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE
	15.001.06.181.2236.2176 - PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA
	15.001.06.181.2236.2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA
	15.001.06.181.2236.2238 - PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA
	15.001.06.181.2236.2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA
	15.001.06.181.2236.2279 - MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
	15.001.06.181.2236.2314 - PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	16.001.12.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	16.001.12.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	16.001.12.361.1015.2199 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS
	16.001.12.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	16.001.12.362.1015.2719 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATIVOS DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS
	16.001.12.361.1015.2735 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS
	16.001.12.362.1015.2747 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO MÉDIO E ENCARGOS
	16.001.12.368.1015.2817 - MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS
	16.001.12.368.1076.2165 - MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES
1076 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	16.001.12.368.1076.2203 - MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM
	16.001.12.126.1076.2204 - MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI NA EDUCAÇÃO
	16.001.12.128.1076.2206 - MANTER E MELHORAR A GESTÃO DE PESSOAS
	16.001.12.368.1076.2207 - PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR
	16.001.12.363.1076.2208 - MANTER E AMPLIAR O ENSINO PROFISSIONAL
	16.001.12.368.1076.2209 - MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
	16.001.12.366.1076.2210 - MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

	16.001.12.367.1076.2211 - MANTER O ENSINO ESPECIAL
	16.001.12.368.1076.2212 - MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS
	16.001.12.368.1076.2213 - MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS
	16.001.12.362.1076.2214 - MANTER O ENSINO MÉDIO
	16.001.12.368.1076.2215 - MANTER A EDUCAÇÃO INTEGRAL
	16.001.12.361.1076.2216 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
	16.001.12.362.1076.2228 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO
17.012 - Fundo Estadual de Saúde	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	17.012.10.126.1015.2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.
	17.012.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	17.012.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	17.012.10.122.1015.2115 - QUALIFICAR PROFISSIONAIS PARA O SUS
	17.012.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
1093 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	17.012.10.301.1093.0253 - APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE
	17.012.10.301.1093.1118 - REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS
	17.012.10.301.1093.4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
	17.012.10.122.1093.4006 - ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
2034 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.012.10.302.2034.1613 - FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
	17.012.10.302.2034.2114 - GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS
	17.012.10.302.2034.2117 - INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE
	17.012.10.302.2034.4004 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA
	17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
	17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS
2068 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	17.012.10.301.2068.2116 - INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA DOS MUNICÍPIOS
	17.012.10.301.2068.2882 - ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
2069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	17.012.10.303.2069.2129 - ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA
	17.012.10.303.2069.2764 - INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS
	17.012.10.302.2069.4008 - MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES
2070 INVESTIMENTOS EM SAÚDE	17.012.10.122.2070.1614 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE
	17.012.10.122.2070.1615 - EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.
17.032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	17.032.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	17.032.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	17.032.10.128.1015.2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS
	17.032.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
1246 ATENÇÃO HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	17.032.10.122.1246.1527 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA
	17.032.10.302.1246.2145 - ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA
17.034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	17.034.10.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	17.034.10.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	17.034.10.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

2023 VIGILANCIA EM SAÚDE	17.034.10.305.2023.2263 - EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	17.034.10.128.2023.2635 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	19.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	19.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	19.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	19.001.04.131.1015.2554 - PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
1021 DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	19.001.20.608.1021.2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA
1202 AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	19.001.20.608.1202.2012 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA
1241 PROGRAMA DE ACESSO A TERRA CRÉDITO FUNDIÁRIO	19.001.21.631.1241.2100 - FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO
	19.001.20.606.1241.2102 - REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA
2037 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	19.001.20.608.2037.1018 - FORTALECER O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF
	19.001.20.605.2037.1081 - DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS
	19.001.20.605.2037.2016 - APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR
	19.001.20.608.2037.2021 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
2053 CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA	19.001.20.608.2053.2033 - PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA
	19.001.20.661.2055.2014 - APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE AGROINDUSTRIA
2055 VERTICALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL - PROVE RONDÔNIA	19.001.20.692.2055.2015 - APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
19.014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal	
Programa	Ação
1223 PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	19.014.20.609.1223.1113 - ADQUIRIR BENS PERMANENTES
	19.014.20.609.1223.1196 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES
	19.014.20.609.1223.1253 - DESENVOLVER PESQUISA CIENTIFICA E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA
	19.014.20.609.1223.2171 - GARANTI O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA ANIMAL
	19.014.20.609.1223.2467 - PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E A CAPACITAÇÃO CONTINUADA
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia	
Programa	Ação
1224 PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA	19.023.20.609.1224.0224 - CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
	19.023.20.122.1224.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	19.023.20.122.1224.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	19.023.20.122.1224.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	19.023.20.609.1224.2631 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
	19.023.20.609.1224.2634 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL
19.025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia	
Programa	Ação
2024 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	19.025.20.606.2024.2019 - PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
	19.025.20.122.2024.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	19.025.20.122.2024.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	19.025.20.122.2024.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	
Programa	Ação

1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	21.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	21.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	21.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
	21.001.04.122.1015.2909 - MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS
1242 MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	21.001.03.421.1242.1372 - CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS
	21.001.03.421.1242.2818 - GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
	21.001.03.421.1242.2893 - FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA
	21.001.03.421.1242.2950 - ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS
	21.001.03.421.1242.2953 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS
2236 RONDÔNIA SEGURA	21.001.03.126.2236.2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA
	21.001.03.363.2236.2238 - PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA
	21.001.12.363.2236.2250 - SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR – SISTEMA PENITENCIÁRIO
23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Programa	Ação
1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	23.001.04.122.1015.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	23.001.04.122.1015.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
	23.001.04.122.1015.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
1290 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23.001.08.244.1290.2006 - FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL
	23.001.08.244.1290.2009 - PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA
	23.001.08.244.1290.2073 - FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO EPRIVADA
1291 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS	23.001.08.244.1291.2010 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS
	23.001.08.244.1291.2011 - PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
	23.001.08.244.1291.2663 - APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
	23.001.08.244.1291.2826 - ASSESSORAR E APOIAR O ESTADO E OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIAIS, DEMANDADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL
	23.001.08.122.1291.2837 - APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
1292 PROGRAMA MORADA NOVA	23.001.08.244.1292.1348 - EXECUTAR PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL
	23.001.08.482.1292.2119 - PROMOVER O ACESSO E/ OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA
2049 RONDÔNIA ACOLHE	23.001.14.422.2049.4542 - APOIAR MEDIDAS DE ACOlhIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
	23.001.14.422.2049.4543 - APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ
23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia	
Programa	Ação
1121 PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA	23.011.08.244.1121.2196 - FORTALECER A INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
	23.011.08.244.1121.2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
23.012 - Fundo Estadual de Assistência Social	
Programa	Ação
1293 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.012.08.244.1293.2061 - FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
	23.012.08.244.1293.2066 - ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
	23.012.08.244.1293.2074 - FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
23.030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo	
Programa	Ação
1026 PROGRAMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO	23.030.04.122.1026.2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
	23.030.04.122.1026.2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

SOCIOEDUCATIVO

23.030.04.122.1026.2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

23.030.08.243.1026.2273 - PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA

Protocolo 0010468941

SUGESP

Portaria nº 101 de 05 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 26/2020/SIBRA-ADM, que consta nos autos do Processo SEI nº 0039.086476/2020-44;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES**, matrícula 300105506, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUGESP, lotado na SIBRA, as quais estão programadas para o período de 10/03/2020 a 19/03/2020 (10 dias), referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **24/03/2020 a 02/04/2020 (10 dias)**.

Porto Velho - RO, 20 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0010499465

Portaria nº 100 de 05 de março de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 460 (10247581)2020/SEPOG-SERV, que consta nos autos do Processo SEI nº 0035.069056/2020-33;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora ELLEN BASSO, matrícula 300155692, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo Comissionado da Casa Civil, lotado (a) na SEPOG, do período de 01/06/2020 a 10/06/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **11/05/2020 a 20/05/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 05 de março de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 10484504

ERRATA

Retificamos os teor da Portaria nº 80/2020/SUGESP-GRH de 11/02/2020, publicada no DOE n. 030 de 13/02/2020, conforme segue:

Onde se lê:

INTERROMPER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ADRIANO FURTUNATO, **matrícula 300045458**, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Estadual - SUGESP, lotado no Gabinete do Governador...

Leia-se:

INTERROMPER por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ADRIANO FURTUNATO, **matrícula 300087926**, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Estadual - SUGESP, lotado no Gabinete do Governador...

Porto Velho, 05 de março de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

Protocolo 0010495365

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.491402/2019-33**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material permanente, sendo (purificador de água), para atender a governadoria de estado através da administração do palácio rio madeira – ADPRM, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no valor de R\$ 1.569,85 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - CNPJ: 23.075.030/0001-62 conforme parecer acostado aos autos. Porto Velho-RO, 05 de março de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.569,85 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 05 de março de 2020 .

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente SUGESP

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0010476415a viagem da servidora **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS**, PCC, lotada na Secretaria do Estado da Educação-SEDUC, à cidade de MACAPÁ, no período de 04 de março de 2020 a 06 de março de 2020, com a finalidade de participar da 1º Encontro Técnico Regional do PNLD - Etapa Norte e também avaliar e planejar em Conjunto com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação a operacionalização do programa nacional do livro e do material didático - PNLD, com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10481884

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010477750 a viagem do servidor **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**-Coronel BM, lotado na Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de BELÉM/PA, no período de 10 de março de 2020 a 13 de março de 2020, com a finalidade de participar do 20º fórum de Governadores, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0226 cota-parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10492262

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010473454 a viagem do servidor **BRUNO RANCONI BEZERRA**-Major PM, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 31 de março de 2020 a 02 de abril de 2020, com a finalidade de renovar o certificado médico aeronáutico - CMA, com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10482926

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0010478002 a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 04 de março de 2020 a 07 de março de 2020, com a finalidade de participar do 1º encontro presencial do pleno de técnicos da frente de currículo e novo Ensino Médio do CONSED, com ônus apenas de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

-GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA ALVESPROFª CLASSE C

-ROSANE SEITZ MAGALHÃESGERENTE

-ELINE SILVA COSTACOORD. DE ENSINO MEDIO E ED. PROF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10493156

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 10487565 a viagem do servidor **MARCIO ALEX PETRO**-Veterinário, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 29 de março de 2020 a 03 de abril de 2020, com a finalidade de instruir a capacitação externa aos médicos veterinários pertencentes ao quadro técnico do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, sem ônus de para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 10489992

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010471336 a viagem da servidora GELZIRLANE DO NASCIMENTO-Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde-SESAU à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 10 de março de 2020 a 13 de março de 2020, com a finalidade de participar da oficina macrorregional de alinhamento e desenho da rede do "Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança e Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde" do HAOC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10485855

Decreto de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 10487159 a viagem do servidor LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE -Agente de Segurança, lotado na Casa Militar - CASA MILITAR, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 08 de março de 2020 a 12 de março de 2020, com a finalidade de exercer a segurança do excelentíssimo Sr.Vice-Governador, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 10493368

SEPOG

Portaria nº 125 de 02 de março de 2020
Porto Velho, 02 de março de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Civil - PC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				100.701,70
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339039	1100	100.701,70
POLÍCIA CIVIL - PC				420.000,00
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	0100	150.000,00
		339030	0100	150.000,00
		339036	0100	70.000,00
		339039	0100	50.000,00
		TOTAL		R\$ 520.701,70

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				100.701,70
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339092	0100	100.701,70
POLÍCIA CIVIL - PC				R\$ 420.000,00
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	390.000,00

339091	0100	30.000,00
TOTAL		R\$ 520.701,70

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0010420059

**TERMO
DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES.

DOADOR: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Quinto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

DONATÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.855.183/0001-60, estabelecida na Avenida D. Pedro II, nº 7096 - João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré/RO, neste ato representado pelo Prefeito Claudionor Leme da Rocha, portador do CPF. nº 579.463.102-34, nos termos da representação legal.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do Relatório de Fiscalização fls. 363/367, do Parecer Técnico fls. 372/375, da manifestação da Gerência de Convênios fls. 377, e do Despacho da Procuradoria Geral do Estado fls. 378/381 todos do processo de prestação de contas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 263/PGE-2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade de 01 (uma) Motocicleta Honda, modelo NXR 150, ano 2005, placa NCO-6985, integrante do acervo patrimonial do doador sob tombamento nº 15036, incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do convênio, bem como a integração ao seu acervo patrimonial, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação à outra forma de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Aos OBJETOS DA DOAÇÃO é atribuído o valor correspondentes ao custo na data de suas aquisições, conforme consta no processo de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIO recebe o OBJETO DA DOAÇÃO.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.

Considerando que a presente avença é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 10336154

SEGE

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 209 (10106856), Despacho SEGEp-NAPF 001044452, Despacho SEGEp-NAPF 0010463557, que consta nos autos do Processo n. 0007.0577787/2020-73,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/NAO/Porto Velho a contar de **7.2.2020**, o servidor **CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA**, SIAPE n. 2411671, ocupante de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia PCC-EXT, anteriormente localizado na Controladoria Geral do Estado – CGE.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0010468980

Portaria nº 2650 de 05 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9454627), Despacho SEDUC-GLOT 9813778, que consta nos autos do Processo n. 0029.554693/2019-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEIDE APARECIDA MOLINA DE SALES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007 e **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 10484772

Portaria nº 2655 de 05 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9684133), Despacho SEDUC-GLOT 9782949, que consta nos autos do Processo n. 0029.526647/2019-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSARIA PEDROSA DA SILVA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300005210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.3.1984 a 28.2.1989.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 10487659

Portaria nº 2659 de 05 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8176715), Despacho SEDUC-GLOT (8827667, que consta nos autos do Processo n. 0029.433222/2019-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA MAGALHAES SALES SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.5.2004 a 20.5.2009; **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 21.5.2009 a 20.5.2014 e **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 21.5.2014 a 20.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 10491428

Portaria nº 2665 de 05 de março de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (9072261), Despacho SEDUC-GLOT 9559353, que consta nos autos do Processo n. 0029.519306/2019-35,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1819>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/03/20, às 12:36

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELENICE ALVES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14/4/2007 e **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14/4/2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 10492573

Portaria nº 2661 de 05 de março de 2020

SEGEPC-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9372851), Despacho SEDUC-GLOT 9596829, que consta nos autos do Processo n.0029.546683/2019-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDINEUZA DA SILVA SOUZA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300009630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Alegre dos Parecis, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 5º quinquênio de 26.5.2014 a 25.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 10492075

Portaria nº 2464 de 02 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-10012135, que consta nos autos do Processo n. 0019.048179/2020-39;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOSE WILLAM DA SILVA ASSIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300016411.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de março de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 10404998

Portaria nº 2527 de 03 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7248227, constante nos autos do Processo n. **0051.340189/2019-93**

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n. 300034874.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de março de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010428533

Portaria nº 2553 de 03 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4296706, que consta nos autos do Processo n. 0029.009736/2019-43;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARGARETH MARIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300025039.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de março de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010439490

Portaria nº 2587 de 03 de março de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9979690, constante nos autos do Processo n. **0016.044404/2020-98**;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula n. 300016573.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de março de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010448575

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067236/2020-29,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **ELOISA HELENA BERTOLETI**, Professor Classe C, matrícula n. 300027459, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010466103

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.058140/2020-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA**, Engenheiro Civil, matrícula n. 300015899, lotado na Controladoria Geral do Estado pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010451070

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.344969/2019-59,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **KARLA LEITE BRUNORO**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula n. 300127137, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010451329

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.072589/2020-22,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **HERMES BARBARA AVELINO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300116572, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010465909

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.081832/2020-92,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **SARITA PANTOJA PEREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300116185, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010464865

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.496042/2019-03,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE**, Auxiliar Administrativo, cadastro n. 364, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Finanças- Sefin**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010464150

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.043377/2020-25,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **FRANCISCO FERREIRA SILVA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n. 300020189, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010463980

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.107827/2018-11,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **PAULO PEREIRA**, Encanador Hidro Sanitário, matrícula n. 1277, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010463300

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.107827/2018-11

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **PAULO PEREIRA**, Encanador Hidro Sanitário, matrícula n. 1277, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades na **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010463429

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444245/2019-12,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 16 de fevereiro de 2020, os termos do Decreto de 24.10.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014920, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010463058

Portaria nº 2599 de 03 de março de 2020
ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.062416/2020-14,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13.2.2020 a 21.2.2020, o servidor **DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA** matrícula n. 300122341, para responder como Assessor de Conformidade de Pagamento II, em virtude do Recesso da Titular **ROSANA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300015683, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010451180

Portaria nº 2675 de 05 de março de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEGEP-COIN 001044731, que consta nos autos do Processo n.0031.460752/2018-04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDILUCIA FERREIRA LIMA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/COIN/Porto Velho, no período de **16/03/2020 à 14/05/2020**, referente ao 6º quinquênio de 15.6.2011 a 14.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0010495235

Portaria nº 2491 de 02 de março de 2020

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pág. 05, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigo 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como o TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, Seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos Servidores Públicos Federais **Antonio Manoel Rebello das Chagas, Administrador, Matrícula Siape nº 2386117, Raimundo França do Sacramento, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº. 0702566 e Eraldo Araújo Machado, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702552**, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo Servidora Pública Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do ex-Território Federal de Rondônia, notificadas na Denúncia contida no Adendo

(9860008), encaminhada através do Memorando nº 83/2020/SEGEPCAR, id. nº 10066313, de 06.02.20, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, cedida ao Estado de Rondônia, desenvolvendo suas atividades funcionais no DER, por haver em tese, deixado de cumprir normas legais de conduta. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Artigo 152, da lei supra mencionada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia
SEGEPCAR

Protocolo 0010416998

Portaria nº 2747 de 06 de março de 2020

Porto Velho/RO, 6 de março de 2020.

A Corregedora - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 2389, de 27 de fevereiro de 2020 e o exposto no Memorando n. 239/2020/SEGEPCAR, de 6 de março de 2020

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/IPEM/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 8 de março de 2020.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEPCAR
Respondendo

Protocolo 0010518541

Portaria nº 2741 de 06 de março de 2020

SEGEPCAR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCAR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMDS (10148263), Despacho SEDUC-GLOT (0010451894), que consta nos autos do Processo n. 0029.061490/2020-54,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de **1.4.2020**, a servidora **NILSELENA MARIA VIEIRA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n.300010845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPCAR

Protocolo 0010516422

Portaria nº 2764 de 06 de março de 2020

SEGEPCAR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCAR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Requerimento (0010477210), 1 Despacho SEDUC-GLOT (0010500215) que consta nos autos no Processo n. 0029.097722/2020-11,

RESOLVE:

CESSAR, a partir da data da publicação, os termos da Portaria n. 16049/2019/SEGEPCAR de 16.12.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.1.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **NEUMA KATIBONE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300024553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPCAR

Protocolo 0010522994

Portaria nº 2765 de 06 de março de 2020

SEGEPCAR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPCAR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 0029.097722/2020-11, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir da data da publicação, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, a servidora **NEUMA KATIBONE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300024553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 2728 de 06 de março de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-PFWS 9805671, Desp. SEFIN-GRH 9825111, que consta nos autos do Processo n. 0030.025316/2020-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANILO FERREIRA DE FARIA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021, 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0010515010

Portaria nº 2732 de 06 de março de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9566531), que consta nos autos do Processo n. 0052.563367/2019-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELY SOARES NORONHA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300011946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, no período de **1.3.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 6º quinquênio de 8.12.2013 a 7.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0010515421

Portaria nº 2739 de 06 de março de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9192334), Despacho SEDUC-GLOT 9558640, que consta nos autos do Processo n. 0029.531294/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANDIRA LOPES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 19.9.2000 a 18.9.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0010516156

Portaria nº 2736 de 06 de março de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença Prêmio(8290139), Despacho SEDUC-GLOT 8851217, que consta nos autos do Processo n. 0029.439852/2019-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA PEREIRA DE MOURA LOPES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300010168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 6º quinquênio de 3.3.2011 a 2.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0010515927

Portaria nº 2719 de 05 de março de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDAM-COREH 7542648, Despacho SEDAM-CGRH 7753066, Of. 4090 (7758697), que consta nos autos do Processo n. 0028.369769/2019-50,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ariquemes, a contar de 3.10.2019, o servidor **CLEBER DO AMARAL**, ocupante do cargo de Engenheiro de Alimentos - LC 959, matrícula n. 300138166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0010507729

Portaria nº 2742 de 06 de março de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10014159), Despacho SEDUC-GLOT 10092438, que consta nos autos do Processo n. 0029.048469/2020-63,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, a contar de **3.2.2020**, a servidora **FABIOLA FONSECA DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0010516562

Portaria nº 2745 de 06 de março de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMMCS 8083833, Despacho SEDUC-GLOT 8931919, que consta nos autos do Processo n. 0029.423052/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BYRON DE OLIVEIRA CARVALHO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300114871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.1.2012 a 15.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0010516787

Portaria nº 2717 de 05 de março de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLPVH 8506744, Despacho PC-DGA 8757759, que consta nos autos do Processo n. 0019.465146/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **TADEU APARECIDO DE MATOS CORDEIRO**, Técnico em Necropsia, Matrícula n. 300021583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0010507360

Portaria nº 2715 de 05 de março de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento POLITEC-NPERCJIP 9264865, Despacho POLITEC-GAB 9311689, que consta nos autos do Processo n. 0022.522471/2019-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO UNIVERSO DO CARMO**, Perito Criminal, Matrícula n. 300016454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/Ji-Paraná, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 6º quinquênio de 30.1.2015a 29.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0010507168

Portaria nº 2714 de 05 de março de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (8952428), Despacho SEDUC-GLOT 9925737, que consta nos autos do Processo n. 0029.508217/2019-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA SALETE DUQUES CAETANO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300079213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SE-UC/Nova Brasilândia, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.9.2008 a 18.9.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0010507001

Portaria nº 2693 de 05 de março de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença Prêmio (9453449), Despacho SEDUC-GLOT 9942248, que consta nos autos do Processo n. 0029.552787/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA PENHA SAMPAIO**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300008375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SE-UC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 2º quinquênio de 3.3.1990 a 2.3.1995.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0010502653

Portaria nº 2686 de 05 de março de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7838501), Despacho SESA-CH 9161952, que consta nos autos do Processo n. 0049.399091/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO DE ASSUNÇÃO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300120858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 8.10.2012 a 7.10.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0010498873

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020/GAMA/SUPEL/RO – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0025.503038/2019-70**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tendas e serviços de auxiliar de limpeza, para

equipar a Feira de tecnologias e Negócios Agropecuários - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 26 a 30 de maio de 2020, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na contida Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que houve modificação na data de abertura do certame para que sejam respondidos pedidos de esclarecimentos/impugnações.

Fica remarcada a abertura do certame no dia 11 de março de 2020, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 05 de março de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Mat. 300109135

Protocolo 0010499008

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 255/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.233005/2019-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo blindado e não blindado com assistência total, para atender as necessidades da Casa Militar a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 35/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 09/03/2020, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPENSA, sem data definida para reabertura, para respostas aos pedidos de impugnações formulados. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas dos pedidos de impugnações, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho/RO, 05 de março de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0010517123

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item – Tipo de Disputa: Aberta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.340385/2019-75

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Casa do Ancião, unidade desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, por um período de 12(doze) meses. Valor Estimado: R\$ 131.603,43 . Data de Abertura: 19 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 06 de março de 2020.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0010519739

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2019

PROCESSO Nº 0032.345169/2019-37

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais do gênero alimentício e materiais de consumo, a pedido da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Para futura e eventual aquisição de materiais do gênero alimentício e materiais de consumo, a pedido da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito

das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser entregues no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho/NE.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais originários desta solicitação deverão ser entregues na Av. Farquar, 2886 – Pedrinhas. Edifício Rio Cautário, 5º andar, lado direito, CEP 76.801-361, Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

Incidente sobre a parcela inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das

multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. A não observância da execução do serviço de acordo com o cronograma definido no subitem 2.3 do Termo de Referência, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUCEL – Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0032.345169/2019-37 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 402/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 62/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SEJUCEL **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 03/03/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Café torrado e moído, tradicional sem misturas, de 1ª qualidade, de intensidade 8, com aspectos: de cor, sabor e odor próprios. Embalado à vácuo em pacote de 500 g. Equivalente as marcas Três corações, Pilão, Santa Clara.	720,00	UND	OLDEBRECH	R\$ 9,12	R\$ 8,75	-4,06	A.C.F. MOREIRA - ME
0002	Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Embalado em unidade plástica de 2 kg.	480,00	UND	DOCE DIA	R\$ 4,58	R\$ 4,48	-2,18	A.C.F. MOREIRA - ME
0003	Água mineral, natural, sem gás. Acondicionado em embalagem de 20 Litros em plástico higiênico (Garrafa).	1.250,00	UND	MINALINDA	R\$ 3,87	R\$ 3,87	0,00	A.C.F. MOREIRA - ME

0004	Água mineral, natural, sem gás. Acondicionado em embalagem de 500 ml em plástico higiênico (Garrafa).	1.000,00	UND	LINDAGUA	R\$ 0,64	R\$ 0,64	0,00	A.C.F. MOREIRA - ME
------	---	----------	-----	----------	----------	----------	------	---------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.410.553/ 0001-27	A.C.F. MOREIRA - ME	RUA GONCALVES DIAS, 948 -	PORTO VELHO -	ANA CAROLINA FERREIRA	946.850.102-72	(69) 9226 2344 /
		OLARIA	RO	MOREIRA		3229-8120 / 3225-
						2344

Protocolo 0010516695

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 554/2019

PROCESSO Nº 0042.405691/2019-66

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (café, apontador, clipes e outros), para atender as necessidades da casa Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (café, apontador, clipes e outros), para atender as necessidades da casa Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos materiais deverá ser de **até 20 (dez) dias**, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual, em conformidade com o quantitativo indicado na Ordem de Fornecimento;

6.3.1. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se do funcionamento do órgão.

6.3.2. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades de entregar o material, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

6.3.3. Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

6.3.4. No ato da entrega do(s) material(is) deverá(ão) ser encaminhado juntamente com a Nota Fiscal, as Certidões Negativas, referente aos Tributos Federais/INSS, Estaduais, FGTS e Débitos Trabalhistas, sob pena de não ser procedido o recebimento definitivo e consequente liquidação da despesa, conforme inciso XIII, do Art. 55, da Lei 8.666/93.

6.3.5. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Proposta da Detentora, a Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: O material poderá ser entregue de forma parcial, motivo pelo qual não há espaço suficiente para o estoque de todo o material, assim as entregas serão conforme requisições emitidas de segunda a sexta – feira, das 07:30 às 13:30hs, Av. Farquar, nº2986 bairro: Pedrinhas CEP: 76903036 Porto Velho-RO, Palácio Rio Madeira - Ed. Pacaas Novos - Subsolo, na cidade de Porto Velho – RO, pelo setor demandante.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, “e” e 19, XI da IN 05/2008/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela inadimplida**;

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual);

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas, **NO QUE COUBER**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper o fornecimento, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia

6	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SUGESP - Superintendência De Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos .

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0042.405691/2019-66 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 554/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 61/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 06/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, APONTADOR, **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 02/03/2020

CLIPES E OUTROS) - SUGESP

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Açúcar cristal especial, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar embalagem de 2 kg	2.000,00	PACOTE	SONORA	R\$ 4,98	R\$ 4,98	0,00	PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA
0002	Água sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem: plástica de 5 litros	20,00	GALÃO	GBEL	R\$ 12,10	R\$ 8,47	-30,00	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0003	ÁLCOOL EM GEL, 70%, COMPOSIÇÃO: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500 g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.	33,00	CAIXA	START	R\$ 52,92	R\$ 52,92	0,00	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0004	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado para uso doméstico 92,8 ° INMP, embalagem 1000 ml (1 litro) acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades.	25,00	CAIXA	SANTA CRUZ	R\$ 78,24	R\$ 74,48	-4,81	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP

0005	Almofada para carimbo em algodão cor azul n°2	60,00	UND	STAR	R\$ 3,37	R\$ 2,48	-26,41	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0006	Almofada para carimbo em algodão cor preto n°2	20,00	UND	RADEX	R\$ 3,37	R\$ 2,70	-19,88	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0007	Apagador p/ quadro branco, c/ compartimento p/ 2 marcadores (pincéis), produzido em plástico ABS e feltro tratado.	5,00	UND	BRW	R\$ 5,42	R\$ 3,76	-30,63	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO
0008	Apontador de lápis manual n° 2, portátil, com 01 entrada para lápis de diâmetro tradicional, com lâmina com tratamento antiferrugem.	110,00	UND	LEO LEO	R\$ 0,65	R\$ 0,20	-69,23	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0009	Balde plástico 20 litros, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas.	180,00	UND	ARQPLAST	R\$ 6,60	R\$ 6,46	-2,12	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0010	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/ 20 zincado, capacidade de 12 (doze) litros.	35,00	UND	ARQPLAST	R\$ 5,12	R\$ 4,42	-13,67	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
0011	Bloco Adesivo 76x19 mm - Blister com cores sortidos contendo 4 blocos com 100 folhas cada.	200,00	UND	BRW	R\$ 7,22	R\$ 4,41	-38,92	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0012	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76x76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivo - Tipo post-it, notas autoadesivas removíveis/ reposicionáveis, sem pauta, papel 90g/m² cor amarela neon.	200,00	UND	LEO E LEO	R\$ 4,06	R\$ 2,07	-49,01	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0013	Borracha branca, macia, apaga sem agredir o papel, ideal p/ desenho ou uso técnico.	160,00	UND	LEO LEO	R\$ 0,61	R\$ 0,56	-8,20	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0014	Caderno de protocolo com 100 folhas, capa na cor preta	20,00	UND	TILIBRA	R\$ 11,20	R\$ 8,40	-25,00	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0015	CAFÉ, torrado e moído embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café ABIC, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Escala Sensorial do café torrado e moído de 4,5 pontos, igual ou maior. Conforme nota de qualidade global, metodologia do Programa de qualidade do café PQC.	5.000,00	PACOTE	SANTA CLARA	R\$ 9,09	R\$ 9,09	0,00	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
0016	Caixa Arquivo morto Polionda em material plástico, cor verde. Dimensões: 250x130x350mm, acondicionado em embalagem plástica, pacote contendo 50 unidades.	30,00	PACOTE	POLIBRAS	R\$ 195,00	R\$ 115,00	-41,03	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0017	CANETA DESTACA TEXTO: marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela. Caixa c/ 12 unidades	57,00	CAIXA	BRW	R\$ 14,16	R\$ 8,90	-37,15	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO

0018	CANETA DESTACA TEXTO: marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor verde. Caixa c/ 12 unidades.	10,00	CAIXA	BRW	R\$ 14,16	R\$ 9,50	-32,91	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO
0019	CANETA ESFEROGRÁFICA com tinta na cor vermelha, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades.	58,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 30,00	R\$ 17,23	-42,57	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0020	CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades.	55,00	CAIXA	BRW	R\$ 30,00	R\$ 16,00	-46,67	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO
0021	CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta na cor preta, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades.	40,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 30,00	R\$ 17,64	-41,20	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0022	Caneta para CD/ DVD, pincel marcador permanente, para escrever em cds, dvds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cor preta, com ponta poliéster de 2 mm, tinta a base de álcool resistente à água.	200,00	UND	BRW	R\$ 3,75	R\$ 1,12	-70,13	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO
0023	Capa para processo em plástico tipo polipropileno transparente, 200 micras no formato 50x34 cm aberto, com sistema de bolso para utilização em capas de process.	150,00	UND	ACP	R\$ 5,81	R\$ 5,75	-1,03	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0024	CD-R VIRGEM mídia de única gravação ideal para gravações de diversos tipos de dados, músicas, vídeos e programas. Capacidade de armazenamento de até 700 MB ou 80 minutos de música, com velocidade de gravação de até 52X. Embalagem: tubo com pino lacrado com, no mínimo, 50 unidades.	300,00	UND	ELGIN	R\$ 43,36	R\$ 42,48	-2,03	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0025	Cesto para lixo em plástico de polipropileno telado, com capacidade de 10 litros.	40,00	UND	ARQPLAST	R\$ 5,48	R\$ 2,54	-53,65	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0026	Clipe niquelado 1/ 0. Caixa c/ no mínimo 100 unidades	170,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 1,59	R\$ 1,59	0,00	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0027	Clipe niquelado 2/ 0. Caixa c/ no mínimo 100 unidades	150,00	CAIXA	FIX	R\$ 1,87	R\$ 1,08	-42,25	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0028	Clipes de metal niquelado 10/ 0. Caixa c/ no mínimo 20 unidades.	40,00	CAIXA	BACCHI	R\$ 9,38	R\$ 9,38	0,00	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0029	Clipes de metal niquelado 6/ 0. Caixa c/ no mínimo 50 unidades.	60,00	CAIXA	FIX	R\$ 2,25	R\$ 1,55	-31,11	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0030	Clipes em aço galvanizado nº 3/ 0 para papel, especificação: arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem caixa com 50 unidades	250,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 1,49	R\$ 1,18	-20,81	HOLANDA PAPELARIA EIRELI

0031	Clipes em aço galvanizado nº 8/ 0 para papel, especificação: arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem caixa com 25 unidades	10,00	CAIXA	FIX	R\$ 1,49	R\$ 1,31	-12,08	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0032	COLA EM BASTÃO, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas cx c/ 12und.	10,00	CAIXA	BRW	R\$ 9,48	R\$ 8,13	-14,24	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO
0033	COLA LÍQUIDA BRANCA, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas cx c/ 12und.	17,00	CAIXA	ZASTRAS	R\$ 21,36	R\$ 14,38	-32,68	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0034	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14865/ 2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	360,00	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 2,12	R\$ 2,05	-3,30	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0035	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/ 2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades	200,00	CAIXA	CRISTALCOPO	R\$ 1,21	R\$ 1,13	-6,61	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0036	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, características adicionais atóxico, lavável, inodoro	100,00	UND	DELTA	R\$ 1,99	R\$ 0,95	-52,26	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0037	Desinfetante líquido para uso geral, embalagem contendo 5 litros, essências diversas, com identificação do produto.	10,00	FRASCO	G.BEL	R\$ 8,03	R\$ 8,00	-0,37	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0038	Desodorante p/ sanitário em tablete, perfumado. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	480,00	UND	SANYBOX	R\$ 0,80	R\$ 0,80	0,00	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0039	Detergente líquido, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-clo-ro 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio.	1.000,00	UND	OESTE	R\$ 1,37	R\$ 1,31	-4,38	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0040	DVD-R Gravável; capacidade de gravação 4,7GB - 120 minutos para vídeo; cores de mídia aceitáveis: roxo ou chumbo; formatação: - r; velocidade de gravação 8X; disco para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD-R. Acompanha estojo tipo caixinha para armazenagem e proteção tipo "slim"	300,00	UND	ELGIN	R\$ 2,40	R\$ 2,08	-13,33	HOLANDA PAPELARIA EIRELI

0041	Elástico de borracha, nº 18, embalado em caixas ou pacotes c/ 100 gramas	50,00	PACOTE	MAMUTH	R\$ 3,86	R\$ 1,84	-52,33	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0042	Envelope pardo kraft natural medindo 26cm x 36cm, confeccionado em papel com gramatura 80g/ m2 - Caixa com 100 unidades	30,00	CAIXA	ROMITEC	R\$ 16,00	R\$ 16,00	0,00	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0043	Envelope pardo kraft pequeno 23x15,5 cm, confeccionado em papel com gramatura 80g/ m2. - Caixa com 100 unidades	20,00	CAIXA	ROMITEC	R\$ 9,00	R\$ 8,25	-8,33	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0044	Envelope pardo medindo 20x28cm, confeccionado em papel com gramatura 80g/ m2 - Caixa com 100 unidades	3,00	CAIXA	ROMITEC	R\$ 11,67	R\$ 11,27	-3,43	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0045	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm - pacote com 03 unid., contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200,00	PACOTE	JEITOSA	R\$ 1,29	R\$ 1,12	-13,18	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0046	Esponja para limpeza, em aço, pacote com 8 unidades. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100,00	UND	LIMPPANO	R\$ 1,76	R\$ 1,18	-32,95	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0047	Extrator de grampo tipo espátula em aço cromado ou niquelado, medindo aproximadamente 150 mm de comprimento, para extração de grampo 26/ 6.	45,00	UND	JOCAR OFFICE	R\$ 1,51	R\$ 1,09	-27,81	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0048	Faca estilete, c/ lâmina descartável de 18 mm de largura corpo em metal.	30,00	UND	BRW	R\$ 1,52	R\$ 1,27	-16,45	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO
0049	Faca estilete, c/ lâmina descartável de 8,0 mm de largura corpo em metal.	100,00	UND	BRW	R\$ 0,92	R\$ 0,74	-19,57	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO
0050	Fita adesiva tipo durex, transparente, com 12x40 mm	60,00	UND	EUROCEL	R\$ 1,01	R\$ 0,71	-29,70	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO
0051	Fita adesiva transparente, rolo medindo: largura 48mm x comprimento 50mts.	200,00	UND	ALLTAPE	R\$ 3,44	R\$ 2,78	-19,19	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0052	Fita crepe 25X50MM	15,00	UND	EUROCELL	R\$ 4,50	R\$ 3,00	-33,33	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0053	Flanela 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38 cm	610,00	UND	ERITEX	R\$ 2,57	R\$ 1,79	-30,35	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
0054	Garrafa térmica de pressão, com capacidade para 1.8 litros. Cor preta	50,00	UND	NOBILE	R\$ 64,32	R\$ 64,32	0,00	PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA
0055	Grampeador, tamanho grande p/ grampo 26/6, para alfinetar e grampear, estrutura metálica, com capacidade p/ grampear até 25 folhas simultaneamente (grampo fechado - referência papel 75g/m2), base do grampeador c/ no mínimo 20 cm de comprimento x 5 cm de largura.	90,00	UND	JOCAR OFFICE	R\$ 22,20	R\$ 15,02	-32,34	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0056	Grampo galvanizado 26/ 6, com tratamento antiferruginoso, embalagem c/ 5000 unidades.	50,00	UND	BRW	R\$ 4,19	R\$ 3,02	-27,92	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0057	Guardanapo em papel 34x33, pct c/ 50 unidades.	1.000,00	PACOTE	GUAJARA	R\$ 2,52	R\$ 2,52	0,00	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
0058	Lápis preto, nº. 2 de diâmetro tradicional.	1.000,00	UND	BRW	R\$ 0,48	R\$ 0,19	-60,42	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO

0059	Livro Ata. Características: 200 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	94,00	UND	PAGINA	R\$ 21,37	R\$ 16,24	-24,01	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0060	Livro Protocolo de correspondência com 100 folhas, capa em papelão duro, folhas internas numeradas, nas medidas mínima de 14 cm de largura x 20 cm de comprimento	100,00	UND	FORONI	R\$ 12,04	R\$ 8,53	-29,15	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA
0061	Lixeira em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 100 litros.	15,00	UND	PLASNEW	R\$ 95,01	R\$ 66,44	-30,07	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0062	Luva de borracha nitrílica (para limpeza), Tam. G. Não descartável.	50,00	PAR	DANNY	R\$ 6,01	R\$ 5,54	-7,82	PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA
0063	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G. Caixa com 100 unid.	11,00	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 25,73	R\$ 21,56	-16,21	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0064	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M. Caixa com 100 unid.	11,00	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 26,47	R\$ 21,29	-19,57	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0065	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P. Caixa com 100 unid.	11,00	CAIXA	DESCARPACK	R\$ 24,97	R\$ 21,29	-14,74	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0066	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19.	25,00	UND	ARQPLAST	R\$ 5,59	R\$ 3,12	-44,19	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
0067	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	250,00	UND	MARTINS	R\$ 4,39	R\$ 3,92	-10,71	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0068	Papel higiênico, folha simples e macia, em rolo com alta absorção 100% fibras celulósicas solúvel em água na cor branca com dimensões de 10x30 cm. Embalagem com 4 rolos, sendo 64 rolos por fardo.	325,00	FARDO	GLOBAL	R\$ 104,17	R\$ 33,25	-68,08	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0069	Papel tipo sulfite formato A4, 216 X 297mm, branco, 75g/ m2, acondicionado em resmas, com 500 folhas, e respectivamente acondicionadas em caixas com 10 resmas.	650,00	CAIXA	PIRAY	R\$ 19,67	R\$ 14,77	-24,91	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0070	Papel toalha inter folhado branco, 2 dobras, pacote com 1000 folhas.	360,00	PACOTE	PIRAY	R\$ 6,75	R\$ 6,75	0,00	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP
0071	Pasta com elástico, papelão resistente tipo triplex, com trilho (ou grampo), para anexar papel tamanho A4; cores variadas.	50,00	UND	POLYCART	R\$ 1,30	R\$ 1,30	0,00	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0072	Pasta grampo trilho sem elástico, tamanho A4, transparente.	160,00	UND	POLYCART	R\$ 1,15	R\$ 0,91	-20,87	HOLANDA PAPELARIA EIRELI

0073	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, A4, Medidas: 255 X 370 mm, com 12 divisões; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Fechamento: Com aba reforçada e elástico.	55,00	UND	BRW	R\$ 24,07	R\$ 15,50	-35,60	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO
0074	PASTA SUSPensa, marmorizada, ponteiros em plástico, Com visor e grampo. Caixa c/ 50 unidades.	11,00	CAIXA	POLY CART	R\$ 110,50	R\$ 94,11	-14,83	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0075	Perfurador de papel, estrutura metálica, com capacidade para perfurar no mínimo 20 fts 75g/ m² com 2 furos simultâneos de 5,5mm de diâmetro a 10mm da margem do papel, distância entre os furos de 80mm, lâminas de perfuração resistentes, escala de ajuste do papel.	230,00	UND	BRW	R\$ 11,44	R\$ 9,68	-15,38	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO
0076	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14 cm de comprimento, na cor Azul.	80,00	UND	BRW	R\$ 3,02	R\$ 1,05	-65,23	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0077	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14 cm de comprimento, na cor Preta.	80,00	UND	BRW	R\$ 3,02	R\$ 1,05	-65,23	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0078	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14 cm de comprimento, na cor Vermelha.	80,00	UND	BRW	R\$ 3,02	R\$ 1,05	-65,23	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0079	Porta-lápis/ clipe/lembrete, material acrílico, cor fumê, tipo conjugado, comprimento 230 mm, largura 60 mm, altura 78 mm	50,00	UND	WALEU	R\$ 8,63	R\$ 5,99	-30,59	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0080	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, espessura 2 mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados.	50,00	UND	WALEU	R\$ 11,31	R\$ 9,78	-13,53	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0081	Régua milimetrada de 30 cm, em material acrílico transparente	200,00	UND	WALEU	R\$ 1,37	R\$ 0,54	-60,58	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0082	Rodo tamanho médio, medindo 40cm, com cabo rosqueável, revestido em plástico, encaixe em plástico resistente.	5,00	UND	CARVALHO	R\$ 4,93	R\$ 4,83	-2,03	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0083	Sabão barra, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/ p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 unidades.	100,00	UND	JAMARY	R\$ 6,55	R\$ 4,50	-31,30	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
0084	Tesoura em aço inox, com cabo revestido em material plástico de 8 polegadas (21cm).	100,00	UND	BRW	R\$ 4,19	R\$ 4,00	-4,53	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO
0085	Tinta azul para carimbo, a base d'água, Frasco com no mínimo 40ml.	15,00	FRASCO	RADEX	R\$ 1,87	R\$ 1,87	0,00	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0086	Tinta preta para carimbo, a base d'água, Frasco com no mínimo 40ml.	15,00	FRASCO	RADEX	R\$ 1,89	R\$ 1,89	0,00	HOLANDA PAPELARIA EIRELI

0087	Umedecedor de dedos em gel, pote c/ 12 gramas. Características: - ideal para manuseio de papeis e papel moeda - rendimento de até 85 mil folhas - creme perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias - não mancha, não tóxico e não contém glicerina.	350,00	UND	RADEX	R\$ 1,25	R\$ 1,25	0,00	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0088	Vassoura com cerdas de nylon, cepa de plástico rosqueada, em pé, largura mínima 30 cm, c/ cabo em madeira plastificado, tamanho médio aproximado 1100 mm.	10,00	UND	CARVALHO	R\$ 8,73	R\$ 8,50	-2,63	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0089	Vassoura com cerdas rígidas, cepa de plástico rosqueada, em pé, largura mínima 40 cm, c/ cabo em madeira plastificado, tamanho médio aproximado 1100 mm.	10,00	UND	CARVALHO	R\$ 20,70	R\$ 15,84	- 23,48	HOLANDA PAPELARIA EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.976.492/0002-85	PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA	Av. Jatuarana , 6113 - Floresta	PORTO VELHO - RO	THIAGO LAVOYER	825.783.032-15	(69) 3227-8502
13.807.868/0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP	Rua VENCESLAU BRAS, 146 - SÃO PEDRO	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345/ 3423-3354/ 98494 -0154
62.492.798/0001-93	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	RUA SANTA GERTRUDES, 796 - TATUAPÉ	SAO PAULO - SP	CELSO SAITO	259.462.578-70	(11)2225- 3322/ 2225-3402
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	Av. NAÇÕES UNIDAS, 289, km 1 - NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932-72	(69) 99305-6955 / 3221-2980/99233-8352 / 3221-1597
32.010.011/0001-49	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO	Rua Noberto Dantas, 8242 - Esperança da Comunidade	PORTO VELHO - RO	Tálita Caroline Castro de Araújo Ferreira	018.267.572-60	(69) 98121-8570/ 3223-6203/99399-7471
11.844.377/0001-43	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	RUA MÉXICO, 1785 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	MAYRON TELES VOLBRECHT	751.511.031-72	(69) 3225-1266
30.433.982/0001-76	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Endereço Av Rio De Janeiro, 5625 - Agenor De Carvalho	PORTO VELHO - RO	LUCINEIDE MAIA GONÇALVES	162.682.292-15	(69) 9978-9063/ 99275-5545/3222-9335
19.288.989/0001-09	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP	AVENIDA JOSÉ VIEIRA CAULA, 5201 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	Carolina Nazif Rasul	936.979.962-15	(69) 3226-2504 / 99966-3797/3223-1212

Protocolo 10492750

SEPAT

Portaria nº 15 de 06 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 16 (0010468224), datado em 06 de março de 2020, que consta nos autos do processo 0064.096823/2020-30

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Sara Uane da Silva Simões**, matrícula n. 300147013, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado nesta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, marcado para Março e Abril de 2020, mudando a data com o período abaixo especificado:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FRUIÇÃO	DIAS
--------------------	-----------------	------

2019	01.10.2020 a 30.10.2020	30
------	-------------------------	----

Porto Velho, 06 de março de 2020

Claudio Lima Lessa Ribeiro

Recursos Humanos

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0010519808

SEFIN

Portaria nº 121 de 02 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GRH (9929523), datado em 29 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.039217/2020-12.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SHÊNIA ROCHÉLI DE MENEZES CÓRDOVA**, matrícula nº 300121455, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor 6, lotada no Grupo de Recursos Humanos - GRH/GAF/SEFIN, marcada para o período de 01/12/2019 à 20/12/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	29/ 01/2020 a 07/02/2020	10
	22/ 06/2020 a 01/07/2020	10

II – Ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 21/12/2019 a 30/12/2019, com fruição para o período de **01/12/2019 a 10/12/2019**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 10406481

SESDEC

Portaria nº 179 de 05 de março de 2020

Porto Velho, 05 de Março de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 62/2020/SESDEC-GLOG (0010440948).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL, Matrícula nº 300130281, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear a servidora CYNTHIA NARI CORRÊA DOS SANTOS ANDRADE, Matrícula nº 300141945, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem na condição de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 059/PGE-2015, (Ticket Soluções HDFGT S/A) - (Processo nº 01-1501.00144-00/2015), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC.

SESDEC

- Fiscal Técnico da SESDEC: EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN - Matrícula 30016058-9;
- Suplente do Fiscal Técnico da SESDEC: HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA, Matrícula 10006096-9;

POLÍCIA CIVIL

- Fiscal Técnico da Polícia Civil: ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, Matrícula 30002258-8;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Civil: SÁVIO DE SÁ LEITÃO CRUZ, Matrícula 3000104183 ;

CORPO DE BOMBEIROS

- Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: GERALDO ADRIANO PIO MACEDO, Matrícula 20000219-9;
- Suplente do Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: JOÃO EDUARDO DRUMOND, Matrícula 20000542-6;

POLÍCIA MILITAR

- Fiscal Técnico da Polícia Militar: MARCONDES DE SOUZA MOTA, Matrícula 10005457-0;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Militar: ALDECY SOUZA SILVA, Matrícula 10005841-1;

POLITEC

- Fiscal Técnico da POLITEC: ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, Matrícula 30006866-1;
- Suplente do Fiscal Técnico da POLITEC: JOSIAS BATISTA DA SILVA, Matrícula 30005865-8;

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 59/PGE-2015, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WILLIAN LIMA BARBOSA	SESDEC	100052095	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	10009381-8	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO	PC/ RO	30001649-2	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	POLITEC	30006272-3	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	CBMRO	20000797-9	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 7º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 166/2020/SESDEC-NADM (10403585) de 27 de fevereiro de 2020, DOER nº 38, de 28 de fevereiro de 2020, página 89/90.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2020.

LUCIANE RODRIGUES LOPES
Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
Em Substituição
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 10487844

PM

Portaria nº 1913 de 20 de fevereiro de 2020

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANTÔNIO GARIBALDE DA SILVA - 2º TEN PM RE 100050885** , para atuar como **fiscal do contrato nº 390/PGE-2019, alusivo ao processo administrativo nº 0021.343136/2019-81** que trata da aquisição de placa de homenagem visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO, em favor da empresa: **CASA DAS PLACAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **07.617.529/0001-06**, competindo-lhe exercer as atribuições definidas nos contratos sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato, deverão ser deliberadas junto ao coordenador executivo do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLORES CORREA– CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 100061262

Protocolo 10309786

Portaria nº 2253 de 04 de março de 2020

Designar policiais militares para compor a Comissão de Recebimento junto ao processo de aquisição de medalhas para atender as necessidades da Polícia Militar Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.068568/2020-31

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento, por força dos empenhos 2020NE00039 (ID 10364916), 2020NE00040 (ID 10365075) e 2020NE00041 (ID 10365653):

Poto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100068765	FABIANO CARVALHO COUTINHO	Presidente da Comissão
3º SGT PM	100077471	EDER JOAQUIM NÔCO DE SANTANA	Membro da Comissão
CB PM	100092791	RONEI COSTA PIRES	Membro da Comissão

Parágrafo Único: No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo a escala hierárquica.

Art. 2º - O objeto da presente designação, assim como as Empresas envolvidas no processo, são os seguintes:

EMPRESA	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Medalha Dedicação Policial Militar - 1º Decênio	R\$ 54,74	300	R\$ 16.422,00
	Medalha Dedicação Policial Militar - 2º Decênio	R\$ 47,98	150	R\$ 7.197,00
INTERMEDIO BRINDES LTDA	Medalha Dedicação Policial Militar - 3º Decênio	R\$ 97,69	50	R\$ 4.884,50
NOVA SICILIANO IND. COM. DE PLACAS M.LTDA-EPP	Medalha Mérito Policial Militar	R\$ 98,00	250	R\$ 24.500,00
	Medalha Mérito Tiradentes	R\$ 98,00	30	R\$ 2.940,00
	Medalha Honra ao Mérito Cultural	R\$ 57,00	70	R\$ 3.990,00

Art. 3º - Compete à Comissão de Recebimento nos termos da legislação vigente analisar, conferir, e caso esteja tudo dentro das conformidades, atestar as notas fiscais emitidas pelas fornecedoras, com elaboração do respectivo Termo de Recebimento Provisório e o Definitivo, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 04 de março de 2020.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA- CEL PM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas
Matrícula 100061262

Protocolo 0010463804

CBM

ERRATA

No artigo 3º da Portaria nº 1133/2018/CBM-CP (id 4135844), que “Promove Praças BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”, **ONDE SE LÊ:**

“**Art. 3º**Promover a graduação de **PRIMEIRO SARGENTO**, “*post mortem*”, conforme preceitua o item 4 do Art. 28 do Decreto nº 4.923 de 20 de Dezembro de 1990 que Aprova o Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a partir de **25 de dezembro de 2018**, o seguinte Praça BM:

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME
01	2º SGT BM	0217-5	ADÃO FREITAS FERREIRA

”.

LEIA-SE:

“**Art. 3º**Promover a graduação de **PRIMEIRO SARGENTO**, “*post mortem*”, conforme preceitua o § 1º do Art. 26 c/c com o item 4 do Art. 28 do Decreto nº 4.923 de 20 de Dezembro de 1990 que Aprova o Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia , a partir de **04 de dezembro de 2018**, o seguinte Praça BM:

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME
01	2º SGT BM	0217-5	ADÃO FREITAS FERREIRA

”.

Porto Velho - RO, 05 de março de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 10482225

PC

Portaria nº 226 de 05 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 18 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.094711/2020-90.

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR o gozo de férias da servidora **LIDIA COSTA ROCHA**, referente ao **EXERCÍCIO 2017**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	3º Período
300017902	LIDIA COSTA ROCHA	Escrivã de Polícia	01/ 04/2020 a 10/04/2020	11/ 05/2020 a 20/05/2020	14/ 07/2020 a 23/07/2020

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300017902	LIDIA COSTA ROCHA	Escrivã de Polícia	01/ 05/2020 a 20/05/2020	14/ 07/2020 a 23/07/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 10493799

Portaria nº 221 de 03 de março de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Decreto DE 9 DE JANEIRO DE 2020 (9682866) do Processo SEI 0014.445257/2018-75 que cedeu o servidor a Prefeitura Municipal de Ariquemes;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 44/2020 (10403410) que comunica o retorno do servidor à Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **01.03.2020**, o servidor **RICARDO SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula n. 300084334, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ARIQUEMES**, anteriormente cedido a Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de março de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0010450032

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.008177/2020-07, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA**, para atender o paciente específico da Ação Judicial **7000206-06.2019.8.22.0012**, em favor da IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ 15.335.703/0001-48, no valor de R\$ **19.891,00** (dezenove mil, oitocentos e noventa e um real). Parecer Jurídico nº. 24/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2020.

Protocolo 10052279

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.543760/2019-18

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.543760/2019-18**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de exame de **URETROCISTOGRAFIA RETROGRADA E MICCIONAL**, para cumprimento de mandado judicial nº 7033218-44.2019.8.22.0001 para atender o paciente específico da ação judicial . Em favor da empresa **UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRA SONOGRAFIA LTDA – ME CNPJ 05.931.993/0001-39**. Valor **R\$ 1.000,00** . Parecer nº 100/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0010504801

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 0036.013791/2020-82

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.013791/2020-82, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **EXAME RX DE ESÔFAGO ESTOMAGO E DUODENO**, para atender o paciente específico da Ação Judicial **7049288-39.2019.8.22.0001**, em favor da empresa **GATE- HOSPITAL DAS CLINICAS CNPJ-**

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 0036.045959/2020-19

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.045959/2020-19, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do **Equoterapia, Reorganização Neurológica e Therasuit**, para atender o paciente específico da Ação Judicial 7046737-86.2019.8.22.0001, em favor das empresas PASSO AMIGO CNPJ: 12.402.932/0001-40, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) referente a aquisição de Sessões de Equiterapia; L. I. DOS SANTOS - ESPAÇO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - ME no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) referente a aquisição de Sessões de Reorganização Neurológica; AIO SILVER - I. DE ALMEIDA BONFIM ME CNPJ: 23.199.752/0001-29 no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) referente a aquisição de Therasuit. Parecer Jurídico nº. 81/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado Saúde

Porto Velho, 05 de março de 2020.

Protocolo 0010501280

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.546395/2019-01, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7046795-26.2018.8.22.0001 em favor da empresa LUIZ ANTONIO MONT ALEGRE FILHO ME - CNPJ: 09.017.578/0001-25 no valor de R\$ 15.703,20 (quinze mil setecentos e três reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 697/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado Saúde

Porto Velho, 04 de março de 2020.

Protocolo 0010477770

Portaria nº 424 de 28 de fevereiro de 2020

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, processo nº 0036.469750/2019-11, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
NORMAN VIRISSIMO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III	CPF: 362.185.453-34
MEMBROS		
JOSILENE ALMEIDA DE BARROS	COORDENADORA/ CTFD	300.002.272
CARLA BRASIL RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL	300.117.985

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 28 de fevereiro de 2020. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Protocolo 10393022

FHEMERON

Portaria nº 42 de 05 de março de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

LOTAR o servidor, **FELIPE NÉRI FERREIRA NETO**, Agente Atividades Administrativas, Matricula **300097153**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, para exercersuas atividades no **Núcleo de Gestão de Equipamentos**, a contar de 02 de Março de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice-Presidente/FHEMERON

Porto Velho-RO, 05 de Março de 2020.

Portaria nº 41 de 05 de março de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE**, AG. ATIV. ADM, Matrícula **300097229**, do período de **01/03/2020 à 30/03/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período **01/04/2020 à 30/04/2020**.

Porto Velho-RO, 05 de Março de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 10483935

Portaria nº 40 de 05 de março de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **DIONATAN TATIERI BRAUM**, MÉDICO, Matrícula **300140171**, do período de **02/03/2020 a 31/03/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON-VILHENA**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período **05/01/2021 à 03/02/2021**.

Porto Velho-RO, 05 de Março de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 10481983

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação/Ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO tendo por objeto a contratação direta, com fundamento do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, de empresa especializada na Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D**, asseio e conservação predial, as atividades que visam a obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência, visando atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e dos Hemocentros Regionais da FHEMERON, conforme o Parecer nº 006/2020/FHEMERON-ASSEJUR (10312619), em favor da Empresa **FBX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA - EPP**, CNPJ Sob o nº 07.436.461/0001-50, sendo o valor global da contratação de **R\$ 539.074,98 (quinhentos e trinta e nove mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com o demonstrado no Processo Administrativo SEI nº 0052.526808/2019-25.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

George Luiz Sabag Skrobot
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0010502702

AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA/RO**, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a justificativa e demais documentos apensos ao processo administrativo nº 0002.512320/2019-14 referente à prestação de serviços de aluguel de imóvel realizada pela empresa denominada **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME** no período de **01 a 31/01/2020** e considerando a premente necessidade da continuidade do serviço de limpeza executado pela contratada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 81.826,34 (OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** em favor da **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME** referente ao pagamento de serviço executado, visando à regularização de pendências contraídas por esta Autarquia.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2020.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0010468907

EXTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA**, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a justificativa e demais documentos apensos ao processo administrativo nº 0002.512320/2019-14 referente à prestação de serviços de aluguel de imóvel realizada pela empresa denominada **FBX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA-ME** no período de **01 a 31/01/2020** e considerando a premente necessidade da continuidade do serviço de limpeza executado pela contratada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 50.733,52 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** em favor da **FBX SERVIÇOS**

CETAS

Portaria nº 7 de 28 de fevereiro de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 48/2019/CETAS-NSE, Memo. 3/2020/CETAS-NV e Processo Eletrônico SEI: 0055.060146/2020-21, RESOLVE:

Designar, KATIA MARIANO TRINDADE, portadora do RG **1096939 SSP/RO**, Bacharel em Biomedicina, devidamente aprovada e convocada por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (60h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Espigão do Oeste-RO**:

Mês	Dias/ Período	Carga Horária
Fevereiro/ 2020	17 a 21 (tarde)	20h
Março/ 2020	2 a 6 (tarde)	20h
Março/ 2020	16 a 20 (tarde)	20h
Total		60h

Período do Curso: **9 de setembro de 2019 a 20 de março de 2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 10380551

Portaria nº 9 de 05 de março de 2020

Porto Velho (RO), 28 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a comissão de inventário, reavaliação, baixa, registro, controle, supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais e de almoxarifado do CETAS, assim como efetuar o lançamento no sistema e-Estado, conforme decreto nº 22.067/2017, nomeia membros e dá outras providências.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS, no uso de suas atribuições e, nos termos do Decreto n. 24.041, de 8 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial de maneira desconcentrada, para efeito de comprovação da existência física dos materiais de consumo;

CONSIDERANDO que material de consumo é aquele que, em razão do seu uso corrente, perde sua identidade física e possui utilização limitada em até 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle e propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão de Inventário, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos materiais de consumo, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, nomeando os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Edneusa Andrade Oliveira	300127259	Presidente
David Garrett da Costa Batalha	000697238	Membro
Erivan Arruda Rosendo	300137938	Membro
Francielde dos Santos Araújo	300106609	Membro
Raimundo Nonato Alves	300078068	Membro

Art. 2º. A Comissão criada no art. 1º desta Portaria tem por finalidade coordenar a realização do inventário de bens de consumo em estoques no Almoxarifado do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde-CETAS/RO, e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e/ou qualitativa dos materiais de consumo, inclusive validade e condições físicas e funcionais.

Art. 3º. Compete a comissão:

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes aos materiais de consumo armazenados no almoxarifado, até a emissão do relatório final;

II - Emitir ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

III - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. A Comissão de Inventário de bens de consumo e patrimônio, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos materiais de consumo;

- II - Conciliação dos materiais de consumo do CETAS e consolidação dos dados levantados;
III - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o material de consumo de acordo com as normas legais pertinentes.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0010505793

SEDUC

Portaria nº 1053 de 03 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 32/2020/SEDUC-CRERDMSRH, do despacho (0010430630) e do Processo nº 0029.060031/2020-53,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de 02/03/2020, a servidora RUTE DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 300023129, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **DIRETOR** da **EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, Tipologia 1**, localizada no Município de **ROLIM DE MOURA/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010443848

Portaria nº 1035 de 03 de março de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Miriam da Silva Mendes, matrícula nº 300118392, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativo das Empresas fornecedoras de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar referentes aos ProcessosSEI nº 0029.026741/2020-54 e 0029.031853/2020-27 desta Secretaria de Estado da Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de Março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0010436262

Portaria nº 1040 de 03 de março de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão destinada ao Recebimento de gêneros alimentícios para as unidades escolares não executoras e/ou sob intervenção judicial, sob a presidência do primeiro membro, desta Secretaria de Estado da Educação, no exercício de 2019:

1. Maria AucineteNepomucena da Silva, matrícula nº 300155437;
2. Aliane Martins Batista, matrícula nº 300155133 ;
3. Regina Rodrigues da Silva, matrícula nº 300142686;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de Março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0010437366

Ato Público nº 10/2020/SEDUC-GPROG

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 217.416,65** (duzentos e dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.420799/2019-57, para atender às necessidades do Conselho Escolar da **EEEFM Tupã**, localizada no município de **Ji-Paraná - RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10400111

Portaria nº 1102 de 04 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do despacho (0010436083) e do Processo nº 0029.060037/2020-21

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de 02/03/2020, a servidora **JOSIANE CUSTODIO DA SILVA**, matrícula nº 300111923, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II, da Função de Secretário Escolar da E.E.E.F.M José Rosales dos santos, Tipologia 01, localizada no Distrito de Nova Estrela município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010463611

Portaria nº 1107 de 04 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 processo nº 0029.064961/2020-86.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a CONTAR de 02/03/2020, o servidor **EURICO CÉLIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300097893, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professora Classe C, da Função de Vice-diretor da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo, Tipologia 03, localizada no Distrito de Migrantinópolis município de Novo Horizonteda Cre Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010464803

Portaria nº 1129 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **EDIANE EVALD**, matrícula nº **300106149**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/02/2020**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010472213

Portaria nº 1131 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO COM ÊNFASE NO ENSINO DE MATEMÁTICA E FÍSICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **ELIANA ROSA PEREIRA**, matrícula nº 300141102, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/02/2020**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010472571

Portaria nº 1126 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO COM ÊNFASE NA HISTÓRIA E GEOGRAFIA, ÁREA DE CONHECIMENTO:EDUCAÇÃO**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **ELIS REGINA BRAGA MENDONCA**, matrícula nº **300024380**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/02/2020**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010471721

Portaria nº 1127 de 04 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do despacho (0010440021) e do Processo nº 0029.067484/2020-19

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 02/03/2020, o servidor **RAIMUNDO RAMOS DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 300024293, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível-I, da Função de Secretário Escolar da E.E.E.F.M Dr. Osvaldo Piana, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010471825

Portaria nº 1128 de 04 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do despacho (0010440021) e do Processo nº 0029.067484/2020-19

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/03/2020, o servidor **JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 300024400, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível-I, para exercer a Função de Secretário Escolar da E.E.E.F.M Dr. Osvaldo Piana, Tipologia 02, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010472031

Portaria nº 1112 de 04 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017. Processo nº 0029.067487/2020-44

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interina no período de 03/02/2020 à 19/07/2020, a servidora **ELAINE DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 300127046, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professora Classe C, para exercer a função de **vice diretora** na **E.E.E.F.M** Marcilene Carvalho Ricardo, Tipologia 02, localizada no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010467469

Portaria nº 1134 de 04 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 5/2020/SEDUC-CREGUMGP, do despacho (0010438359) e do Processo nº 0029.074709/2020-85,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 17/02/2020, a servidora, **MARIZA TEREZINHA DE ARAÚJO**, matrícula nº 300099168, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **Vice Diretora** da **EEEFM** Profª. Maria Laurinda Greff, Tipologia 3, localizada no Município de Nova Mamoré da Cre de Guajará Mirim /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010473436

Portaria nº 1136 de 04 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 39/2020/SEDUC-CRECERGA, do despacho (0010447112) e do Processo nº 0029.086102/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/03/2020, o servidor **IGOR SOLANO DE LIMA**, matrícula nº 300013300, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professora Classe C, para exercer a Função diretor da **EEEFM** Marechal Rondon, Tipologia 02, localizada no Distrito de Vitória da União município de Corumbiarada Cre de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010474932

Portaria nº 1033 de 03 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 3/2020/SEDUC-CREMDOGABde 10 de fevereiro de 2020, processo nº 0029.059797/2020-95.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de 01/02/2020, a servidora **NEIVA APARECIDA MOREIRA**, matrícula nº **300051329**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professora Classe C, da função de **Diretora** na **EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, Tipologia 05, localizada no município de Machadinho D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010435097

Portaria nº 1037 de 03 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 3/2020/SEDUC-CREMDOGABde 10 de fevereiro de 2020, processo nº 0029.059797/2020-95.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de 01/02/2020, o servidor **JÂNIO GREGÓRIO DA SILVA**, matrícula nº **300114879**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professora Classe C, da função de **Vice-diretor** na **EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, Tipologia 05, localizada no município de Machadinho D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010436940

Portaria nº 1041 de 03 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 3/2020/SEDUC-CREMDOGABde 10 de fevereiro de 2020, processo nº 0029.059797/2020-95.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/02/2020, a servidora **ELIZABETH DE AZEVEDO**, matrícula nº **300110403**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professora Classe C, para exercer a função de **Diretora** na **EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, Tipologia 05, localizada no município de Machadinho D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010437538

Portaria nº 1047 de 03 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 3/2020/SEDUC-CREMDOGABde 10 de fevereiro de 2020, processo nº 0029.059797/2020-95.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/02/2020, a servidora **SUZANA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº **300115059**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professora Classe C, para exercer a função de **Vice-diretor** na **EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, Tipologia 05, localizada no município de Machadinho D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010438883

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 094/GACC/2019, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio n. 284/PGE/2016 no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a APAE/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/RO, "Escola Especial Preciso de Carinho", através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.08336.0000/2016 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 01.1601.15033.0000/2017, utilizados para manutenção da entidade tais como: materiais de expediente, materiais gráficos, processamento de dados, serviço para revisão e manutenção dos computadores, peças para manutenção dos veículos, serviços para revisão e manutenção dos veículos, materiais de limpeza, reforma da garagem do ônibus, tudo conforme quantitativo descrito no plano de trabalho, e assim melhor atender os alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1819>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/03/20, às 12:36

Porto Velho, 05 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010508468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 197/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA, a presente Prestação de Contas do Convênio n. 139/PGE/2016 no valor global de R\$ 1.541.800,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, e oitocentos reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através do processo de CONCESSÃO n. 01.1601.12938.0000/2016 e os processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS, 01.1601.20623.0000/2016 (1ª parcela), 01.1601.02624.0000/2017 (2ª parcela), 01.1601.13524.0000/2017 (3ª parcela) repassados para a locação de veículos adequados ao transporte escolar no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010508306

Portaria nº 1145 de 05 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 21/2020/SEDUC-CRECERCACSRH, do despacho (0010448231) e do Processo nº 0029.086590/2020-93,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 02/03/2020, aservidora, **BEATRIZ OLEGÁRIO DE SOUZA**, matrícula nº 300019289, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de Diretora da E.E.E.F.M Paulo Freire, Tipologia 2, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10483273

Portaria nº 1144 de 05 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 38/2020/SEDUC-CRECERGA, do despacho (0010457451) e do Processo nº 0029.086046/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 04/03/2020, aservidora, **DÉBORA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 300013300, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para a função de Vice Diretora da E.E.E.F Chico Mendes, Tipologia 1, localizada no Distrito de Estrela do Oeste Município de Cabixi da Cre de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10482459

Portaria nº 1163 de 05 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº 0029.080560/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º. **Dispensar a pedido** a contar de 01/02/2020, aservidora, **VÂNIA RENETA ABREU**, matrícula nº 300039378, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **Vice Diretora** da E.E.E.F, Apolônia Rossi Javarini Tipologia 1, localizada no Distrito de Bandeira Branca Município de Presidente Médici da CRE SEDUC JI-PARANÁ/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10492904

Portaria nº 1156 de 05 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do

Memorando nº 11/2020/SEDUC-CRECECERGAFA, do despacho (0010456476) e do Processo nº 0029.0077490/2020-76,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 02/03/2020, o servidor, **JOSÉ ANTONIO NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 300027011, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, a função de Diretor da E.E.E.F.M Planalto, Tipologia 1, localizada no Distrito de Planalto São Luiz Município de Cabixi da CRE/SEDUC CEREJEIRAS /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10487452

Portaria nº 1171 de 05 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 13/2020/SEDUC-CREPIBSRH e do Processo nº 0029.076121/2020-66

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Contar de 01/03/2020, a servidora **RONISE KIISTER DA SILVEIRA**, matrícula nº 300022868 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **Vice-Diretora** da **E.E.E.F. ESTÁCIO DE SÁ, Tipologia 1**, localizada no Distrito de Querência do Norte, do Município de **Primavera de Rondônia** e pertencente a **CRE de Pimenta Bueno/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010498922

Portaria nº 1165 de 05 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 38/2020/SEDUC-CRERDMSRH,) do Processo nº 0029.073354/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 03/02/2020, a servidora, **EVANIR FREZ SILVA**, matrícula nº 300050785, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F. Monteiro Lobato, Tipologia 1, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010494920

Portaria nº 1161 de 05 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 9/2020/SEDUC-CREARIGAB,) do Processo nº 0029.041732/2020-93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2020, a servidora, **ODETE PAULUS**, matrícula nº 300020504, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Diretora da E.E.E.F.M Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, Tipologia 5, localizada no Município de Monte Negro da CRE/SEDUC ARIQUEMES/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10491689

Portaria nº 1168 de 05 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 13/2020/SEDUC-CREVHASRH, do despacho (9907796) e do Processo nº 0029.036713/2020-45,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 10/01/2020, a servidora, **IVONETE SANTOS MACHADO**, matrícula nº 300098695, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, Tipologia 2, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010496559

Portaria nº 1133 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **MARIA GERTRUDES DA SILVA**, matrícula nº **300117603**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/02/2020**.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010473055

Portaria nº 711 de 13 de fevereiro de 2020

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2020.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº 0029.043365/2020-62

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/02/2020, a servidora **SORAIA PINHEIRO PEDROSA**, matrícula nº 300100454, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **VICE-DIRETORA** da **E.E.E.F.M. 28 de Novembro**, Tipologia 4, localizada no Município de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10198094

Portaria nº 1154 de 05 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **ELIANE CARDOZO DOS SANTOS**, Matrícula **300115023**, a partir de **01/02/2020**, de acordo com o Memorando 13 (10276710).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SSUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 10485862

Portaria nº 1157 de 05 de março de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **NADIR GALDINO RAYMUNDO**, Matrícula **300019736**, a partir de **01/02/2020**, de acordo com o Memorando 3 (10033728) e Despacho SEDUC-CREJIPSRH (10047806) .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 10488134

Portaria nº 1151 de 05 de março de 2020

Porto Velho/RO, 05 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando, o cessar a cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/03/2020, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Costa Marques, a servidora **Silene Barreto Marques do Nascimento**, Professora Classe "C", matrícula nº 300025147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 10485489

Portaria nº 1236 de 06 de março de 2020

O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA-José Alves de Almeida, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as **Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade** que ficara responsável pelo julgamento das propostas mais vantajosas das empresas concorrentes que participarem das Licitações deste estabelecimento de ensino CEEJA José Alves de Almeida.

I – COMISSÃO DE COMPRAS:

PRESIDENTE:

Adalberto Louzada, brasileiro (a), solteiro, portador do RG nº **154.109 SESDC/RO** e do CPF nº **113.424.632-34**, Residente e domiciliado (a) na Travessa 23, nº 1497 setor 4 no município de Costa Marques –RO.

VICE-PRESIDENTE:

José Salvinio Ferreira, brasileiro (a), casado, portador do RG nº **44907 SSP/RO** e do CPF nº **037.118.542-49**, Residente e domiciliado (a) na Avenida Santa Cruz nº 1190setor 1 no município de Costa Marques –RO.

1º SECRETARIO (A):

Adenilza Mendes Leite, brasileiro (a), solteira, portador do RG nº **698.170 SSP/RO** e do CPF nº **676.048.622-68**, Residente e domiciliado (a) na Avenida Príncipe da Beira nº 1594setor 2 no município de Costa Marques –RO.

2º SECRETARIO (A):

Alexandrina da Silva, brasileiro (a), casada, portador do RG nº **257.100 SSP/RO** e do CPF nº **204.009.852-68**, Residente e domiciliado (a) na T5 nº 1683 setor 4 no município de Costa Marques –RO.

MEMBROS DA COMISSÃO DE COMPRAS:

Nivauo Alves dos Santos, brasileiro (a), casado, portador do RG nº **228.899 SSP/RO** e do CPF nº **203.853.902-20**, Residente e domiciliado (a) na Avenida 10 de abril nº 1291 setor 1 no município de Costa Marques –RO.

Geny Galdino Farias de Oliveira, brasileiro (a), casada, portador do RG nº **232.175 SSP/RO** e do CPF nº **191.977.302-97**, Residente e domiciliado (a) na avenida Demétrio Mellas nº 1707 setor2 no município de Costa Marques –RO.

Maria Esther Yamami Ortiz, brasileiro (a), casada, portador do RG nº **00257106 SSP/RO** e do CPF nº **315.399.982-15**, Residente e domiciliado (a) na Avenida Massud Jorge nº 1302setor 2 no município de Costa Marques –RO.

II – COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE

PRESIDENTE:

Adão Mendes Leite, brasileiro (a), solteiro, portador do RG nº **551.283 SSP/RO** e do CPF nº **577.466.302-78**, Residente e domiciliado (a) na Avenida Forte Príncipe da Beira nº 1594 setor 2 no município de Costa Marques –RO.

MEMBROS:

Roseli Mejia Noteno, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº **000784515 SSP/RO** e do CPF nº **757.192.662-91**, Residente e domiciliado (a) na Santa Cruznº 2036 setor 3 no município de Costa Marques –RO.

Maria Conceição Ortiz, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº **246.373 SSP/RO** e do CPF nº **203.979.092.-68**, Residente e domiciliado (a) na Avenida 21 de abril nº 290 setor2 no município de Costa Marques –RO.

Sílvia Regina Marques de Moraes, brasileiro (a), casado (a), portador do RG nº **657.887SSP/AM** e do CPF nº **162.758.532-04**, Residente e domiciliado (a) na Avenida Mamoré nº 1542 setor 4 no município de Costa Marques –RO.

Artigo 2º - A função da Comissão de Compras é realizar pesquisas de preços dos produtos a ser adquirido, programar, julgar as melhores propostas de fornecimentos de material escolar, serviços prestados e outros produtos adquiridos para a manutenção e conservação do prédio, material permanente e gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio elaborado e aprovado considerando o melhor preço, o prazo de entrega oferecido pelas empresas participantes das licitações, que irão fornecer estes produtos para os alunos do ensino fundamental e médio.

Artigo 3º - A comissão deverá lavrar em ata e livros próprios, nas quais deverá constar a abertura dos envelopes, cotação de preços, os números de conta corrente de repasse e recurso, numero de Decretos e Convênio, valor do recurso repassado, dia de atendimento do recurso, período de execução, numero de alunos atendidos, relação das empresas vencedoras das propostas, relação contando os melhores preços oferecidos e o valor global.

Artigo 4º - A comissão de recebimento ficará responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios e outros a conferir as qualidades, datas de fabricação, data de vencimentos, data de colheita dos produtos agrícolas e hortaliças os valores especificados nas cotações de preços e Notas Fiscais, bem como verificar todos e quaisquer serviços prestado no estabelecimento de ensino.

Artigo 5º - É de responsabilidade de a Comissão fiscalizar se o cardápio semanal está sendo cumprido, conforme exigência do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, fiscalizar se os produtos perecíveis utilizados no preparo da merenda escolar estão deteriorados ou contaminados, inspecionar a limpeza e a higiene da cozinha da escola, como utensílios no reparo da merenda escolar, bem como os talheres, pratos e canecas.

Artigo 6º - A comissão deverá verificar diariamente a condição física do depósito escolar, onde a merenda é depositada bem como Freezer, Geladeiras e outros.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, renovando as disposições em contrario.

Registre-se.

Publique-se.

Leocid Gutierrez Ponhes
DIRETOR DO CEEJA
José Alves de Almeida
Portaria nº 1862/15/GAB/SEDUC

Protocolo 0010520543

Portaria nº 1228 de 06 de março de 2020

O Coordenador Regional de Educação do Município de ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Cadastramento do PALE/CRE/EDO/SEDUC, para proceder a habilitação das empresas que ofertarão produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para as escolas estaduais desta jurisdição, materiais e outros aos estabelecimentos vinculados a esta CRE.

Comissão Cadastramento do PALE/GACA/SEDUC

Presidente: MARCIA INÊS VIAL BARBOSA, Matrícula 30025973 CPF 420.189.352-91

Secretária: SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA, Matrícula 300124546 CPF 617.853.009-97

Membro: ISAURA BORSATO, Matrícula 30025941 CPF 266.076.032-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Ato Público nº 11/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 296.313,34** (duzentos e noventa e seis mil trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.424448/2019-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina da **EEEFM Cora Coralina**, localizada no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.
Porto Velho, 05 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010508184

Ato Público nº 13/2020/SEDUC-GPROG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 273.568,87** (duzentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.498867/2019-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar do **CEEJA José Alves de Almeida**, localizada no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.
Porto Velho, 05 de março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010508352

Portaria nº 1072 de 03 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vintepor cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Diploma de **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) UNIR, ao (a) servidor (a) **ELIANE RICARTE RODRIGUES**, matrícula nº **300141290**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/02/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0010451256

IDEP

Portaria nº 32 de 27 de fevereiro de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo SEI nº 0048.077207/2020-88

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LUIZA PEREIRA ZAMORA ALVES**, matrícula nº **300024592**, lotada no **CENTEC Abaitará - IDEP/RO**, exercendo o cargo de Coordenadora Pedagógica, anteriormente marcadas para fruição em 03 (três) períodos, sendo o primeiro para 07/01/2020 a 16/01/2020, o segundo para 12/02/2020 a 21/02/2020 e o terceiro para 30/03/2020 a 08/04/2020, ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos de **04/05/2020 a 13/05/2020, 08/09/2020 a 17/09/2020, 21/09/2020 a 30/09/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP/RO

Protocolo 10372062

SEJUCEL

Portaria nº 53 de 05 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Tatiane Nunes Martins**, Matrícula nº **300157993**, para responder pelo Setor de Recursos Humanos - RH, da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1819>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/03/20, às 12:36

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer -SEJUCEL.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Sob Portaria N° 192/2019/SejuceL-CAF

Protocolo 0010501073

Portaria nº 54 de 05 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contar de 27 de fevereiro de 2020, a Portaria Nº183/2019/SEJUCEL-CAF (9013056), no qual designa a servidora Helane Raquel Alves de Araújo Silva, matrícula nº 300140530, onde a mesma responde pela Chefia do Setor de Recursos Humanos - RH, da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer -SEJUCEL.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Sob Portaria N° 192/2019/SejuceL-CAF

Protocolo 0010501249

SEAS

Portaria nº 154 de 05 de março de 2020

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

Considerando o memorando nº 01/2020/SEAS-CEDH, 27 de fevereiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos Conselheiros relacionados aos Municípios de Ariquemes e Cacoal Participar da 32ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos como conselheiro(a) titular da Regional. No período de 01 e 02/03/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Marli dos Santos Assis Fogaça	64890	Ariquemes
Antonio Masioli	674919	Cacoal

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 10491153

Portaria nº 152 de 05 de março de 2020

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 01 de julho de 2019 Edição 118.

Considerando o Ofício 520/2020/SEAS-CEPIR nº , 17 de fevereiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos conselheiros abaixo para o município de Vilhena/RO, para realização de evento para formação e capacitação de gestores, conselheiros do COMPIR e representantes da Sociedade Civil, objetivando ampliar o número de atores sociais públicos para atuarem na gestão da igualdade racial em Vilhena. No período de 05 a 06/03/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Antonio de Jesus Sousa Miranda	521722	Porto Velho
Uilian Nogueira Lima	763602	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito

na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 10488353

Portaria nº 153 de 05 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Novembro de 2019, publicado no DOE n. 207, de 5.11.2019;

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 243/2019/SEAS-GGRH de 2 de abril de 2019, que designa a servidora LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI para responder pela Central de Atendimento ao Cidadão - Tudo aqui, considerando que a Coordenadoria do Tudo Aqui foi transferida para a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, conforme os termos da Lei Complementar n. 1.025 de 14 de Junho de 2019.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 10489051

FEASE

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.065067/ 2018-72
Credor	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ	17.079.925/ 0001-72
Endereço	Rua:Menezes Filho N°3394,CEP 76.907-532,Bairro Casa Preta,Ji Paraná-RO,Sala A.
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de empresa especializada em serviços de refeição prontas e lanches,para atender as necessidades da unidade de Cacoal, através da FEASE.
Contrato nº	180/ PGE-2017
Documento fiscal	Nota Fiscal
Data de emissão do documento fiscal	04.02.2020
Período de reconhecimento	01.01.2020 á 31.01.2020
Valor da despesa	R\$5.179,00 (cinco mil cento e setenta e nove reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Contratação de empresa especializada em serviços de refeição prontas e lanches, para atender a unidade Socioeducativa no município de Cacoal;

Considerando que o objeto, (Contratação de empresa especializada em serviços de refeição prontas e lanches,atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 5.179,00 (cinco mil cento e setenta e nove reais), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2020 a 31.01.2020 , em favor da empresa: CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 04 de Março de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Protocolo 0010466399

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.401869/ 2018-23
Credor	Tb Servicos, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.
Endereço :	Pc Whitaker Penteado, 183, Andar 2, Jabaquara, Sao Paulo
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços dea FEASE.
Contrato nº	074/ PGE 2014
Documento fiscal	Faturas Nº 45029
Data de emissão do documento fiscal	
Período de reconhecimento	01.01.2020 a 31.01.2020
Valor da despesa	R\$21.159,22 (vinte e um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Contratação de empresa especializada na; **Serviços de locação de veículos para atender as necessidades da FEASE**

Considerando que o objeto, (Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de locação de veículos para atender as necessidades da FEASE, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 21.159,22** (vinte e um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) correspondente ao pagamento da despesa referente ao período de 01.01.2020 a 31.01.2020 , em favor da empresa:TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A., desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 04 março de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Protocolo 0010460246

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.083794/ 2018-11
Credor	CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON
CNPJ	05.914.650/ 0001-66
Endereço	Av. Imigrantes Nº4137 Bairro: Industrial - Porto Velho
Objeto (Descrição da despesa)	ATENDER A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE E SUAS UNIDADES COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;
Contrato nº	PSA/ 15/2018
Documento fiscal	Nota fiscal
Data de emissão do documento fiscal	03.01.2020
Período de reconhecimento	01.01.2019 à 31.01.2020
Valor da despesa	R\$26.991,64 (vinte e seis mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Fornecimento de energia elétrica)

Considerando que o objeto, fornecimento de energia elétrica,atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme faturas acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$26.991,64** (vinte e seis mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao pagamento da despesa referente ao período de 01.01.2020 a 31.01.2020 , em favor da empresa: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 04 de março de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Protocolo 0010459704

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.453352/ 2018-47
Credor	AGUAS DE ROLIM DE MOURA SAN SPE LTDA - CNPJ/ MF 24.095.290/0001-62
Endereço	AV 25 DE AGOSTO, CENTRO. Nº6156 ROLIM DE MOURA (RO) CEP 76940-971
Objeto (Descrição da despesa)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada para a Unidade Socioeducativa de Internação do município de Rolim de Moura- RO.
Contrato nº	009/ 2019
Documento fiscal	Fatura do mês de janeiro/ 2020
Data de emissão do documento fiscal	06.02.2020
Período de reconhecimento	janeiro de 2020
Valor da despesa	R\$ 163,04 (cento e sessenta e três reais e quatro centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada para a Unidade Socioeducativa de Internação do município de Rolim de Moura- RO.

Considerando que o objeto, (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme fatura acima mencionada e encontram-se devidamente certificada por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 163,04 (cento e sessenta e três reais e quatro centavos), correspondente ao pagamento da despesa referente ao mês de janeiro/2020, em favor da empresa: **ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA** , desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 04 de março de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Protocolo 0010455585

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.065028/ 2018-75
Credor	LBL ALIMENTACAO LTDA - EPP
CNPJ	03.975.798/ 0011-57
Endereço	Rua Professor Adauro Nº 357, Centro na cidade de Catanduvas/ PR CEP:85.470-000
Objeto (Descrição da despesa)	Aquisição de refeições prontas e lanches para o sistema socioeducativo de Vilhena - RO, para atender as necessidades da FEASE.
Contrato nº	309/ PGE - 2018
Documento fiscal	Nota Fiscal
Data de emissão do documento fiscal	10.02.2020
Período de reconhecimento	01.01.2020 á 31.01.2020
Valor da despesa	R\$ 6.097,48 (seis mil noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Aquisição de refeições prontas e lanches, para atender a unidade Socioeducativa de Vilhena - RO ;

Considerando que o objeto, (Aquisição de refeições prontas e lanches, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 6.097,48 (seis mil noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao pagamento a despesa referente ao período de 01.01.2020 a 31.01.2020 , em favor da empresa: **LBL ALIMENTACAO LTDA - EPP**, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 04 de Março de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Protocolo 0010463184

Portaria nº 124 de 04 de março de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA**, CNPJ: **20.235.601/0001-90**, a 2ª parcela do Recurso referente ao Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ **8.000,00** (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor: **JECONIAS SOARES DE MORAES**, Matrícula nº 300.088.008, sob o Processo nº 0065.082478/2020-47, através da Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08122200623390000

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00089, 04.03.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00090, 04.03.2020.

ELEMENTO DE DESPESA 4490.52 - 96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2020NE00091, 04.03.2020.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI às unidades executoras prisionais e socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 04 de Março de 2020.

Publique-se,
Registre-se,
e Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0010462808

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 01-2401.00855-0000/2012

Conveniente: Associação dos Produtores Rurais da Linha Projetada - ASPROLJE

Termo de Convênio: 428/PGE-2012

Valor: R\$ 60.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 103/GACC/2019 e Relatório de Reanálise nº 164/GECOC/SEAGRI/2019, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 10485927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.488480/2019-69

Conveniente: Associação dos Produtores Rurais Cristo Bom Pastor - ASPRUCBOP

Termo de Fomento: 067/PGE-2017

Valor: R\$ 90.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 741/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do fomento supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 10012283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.305775/2018-28

Conveniente: Prefeitura de Urupá

Termo de Convênio: 223/PGE-2017

Valor: R\$ 30.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 6/2020/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 10011862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.105083/2018-81
Conveniente: Prefeitura de Urupá
Termo de Convênio: 070/PGE-2018
Valor: R\$ 50.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 751/2019/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado. Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 10011731

IDARON

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.019412/2019-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ALDOMIRO DA SILVA GODOI**, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula n. 300053998, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco/ADAGRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0010450163

EDITAL Nº 2/2020/IDARON-GIPOA

O presente Edital estabelece instruções para seleção de Técnico Agrícola ou em Agropecuária, respeitada a necessidade da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, representada pelo Presidente Senhor **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, estabelece e divulga normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, processo administrativo nº 0015.504586/2019-36, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS DA LEI nº 4.619, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**, combinando com a Lei nº 1.184 de 27 de março de 2003 e alterações posteriores, que autoriza o chefe do poder executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de técnicos agrícola ou em agropecuária será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executadas pela Comissão nomeada pela Portaria nº 149/2020/IDARON-GRH e posteriores alterações;
- 1.2. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato por tempo determinado, para atendimento temporário a necessidade excepcional de interesse público desta Agência IDARON, conforme Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019 e Lei nº 4.119 de 08 de agosto de 2017;
- 1.3. Os aprovados e contratados por este Edital atuarão e desenvolverão atividades de defesa sanitária animal e vegetal nos locais determinados pela IDARON.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações ou divulgações de atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados.
- 1.5. Todos os atos pertinentes ao PSS serão publicados através do Diário Oficial do Estado de Rondônia, pelo site: www.diof.ro.gov.br e no portal do IDARON: www.idaron.ro.gov.br;
- 1.6. O exercício das atividades técnicas especializadas de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á nas localidades constantes no Quadro 3 deste Edital, observada, para a contratação, a rigorosa ordem de classificação.
- 1.7. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano para contratação, a contar da data de sua homologação, estando possibilitada a sua prorrogação por igual período, totalizando 02 (dois) anos, destinada ao provimento de vagas em caráter temporário para atuar na área de defesa sanitária animal e vegetal, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, de acordo com a Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, e conforme quadro de vagas apresentado no Item 3, quadro 2 deste Edital.

2. QUADRO 1: DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Escolaridade Mínima	Ensino Técnico Específico
Carga Horária	44 horas semanais
Remuneração	R\$ 2.500,00 mensal +Auxílio Alimentação + Auxílio Transporte + Auxílio Saúde

Vagas	30 (trinta) + cadastro reserva
-------	--------------------------------

3. **QUADRO 2: DO CARGO, LOTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

CARGO	MUNICÍPIO/ DISTRITO	LOCAL	QUANTIDADE DE VAGAS
TÉCNICO AGRÍCOLA OU EM AGROPECUÁRIA	Alto Paraíso	ULSAV	01
	Cabixi	ULSAV	01
		Posto de Fiscalização de Cabixi	07
	Extrema	ULSAV	01
	Nova Califórnia	Posto de Fiscalização do Tucandeira	04
	Porto Velho	Sede da IDARON	02
	São Domingos	ULSAV	01
	Tarilândia	ULSAV	01
	Vilhena	ULSAV	08
		Posto de Fiscalização de Juína	04
TOTAL	08	10	30 + cadastro reserva

Obs.: Entende-se por ULSAV a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal.

4. **QUADRO 3 - CRONOGRAMA:** Este Processo Seletivo será composto de fase única:

Inscrições	09/ 03/2020 a 13/03/2020
Publicação da Relação das inscrições homologadas e Classificação Provisória da Prova de Títulos	23/ 03/2020
Recursos da Classificação Provisória da Prova de Títulos	24/ 03/2020 a 25/03/2020
Publicação do Resultado da Avaliação dos Recursos	27/ 03/2020
Publicação do resultado final	30/ 03/2020
Prazo para entrega da documentação dos candidatos aprovados	31/ 03/2020 a 06/04/2020

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 09/03/2020 a 13/03/2020 através do preenchimento correto e envio por meio de formulário disponibilizado pela IDARON em seu site oficial. Os arquivos em formato PDF deverão ser anexados conforme disposição no formulário de inscrição.

- RG ou CNH;
- CPF ou CNH;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se possuir;
- Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 18 anos de idade;
- Carteira de Trabalho (Folha de Identificação)
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária, devidamente reconhecido pelo MEC, emitido pela instituição de ensino, ou Declaração de Conclusão de curso emitido por instituição de ensino, em papel timbrado, neste último caso emitido em período não superior a um ano considerada a data de inscrição neste certame;
- Declaração de Envio de Títulos, Qualificações e Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional devidamente preenchida e assinada;
- Carteira de Trabalho (folhas com as comprovações de experiência profissional, relacionadas ao PSS);
- Documento comprobatório de Experiência na área de Defesa Sanitária Animal e/ou Vegetal, sendo aceitos Declarações emitidas por Órgão Governamental, e/ou CTPS, se possuir;
- Certificado ou Diploma de cursos na área de Defesa Sanitária Animal e/ou Vegetal, devidamente reconhecido pelo MEC, nas categorias "lato sensu" e "stricto sensu", se possuir;
- Certificado ou Diploma de graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Engenharia Florestal, devidamente emitido por instituição de ensino e reconhecido pelo MEC, ou Declaração de Conclusão de curso emitido por instituição de ensino, em papel timbrado.
- Certificado ou Diploma de graduação em outras áreas de formação, devidamente emitido por instituição de ensino e reconhecido pelo MEC, ou Declaração de Conclusão de curso emitido por instituição de ensino, em papel timbrado.
- Certificados de Cursos na área de Defesa Sanitária Animal e/ou Vegetal, na modalidade presencial, se possuir;
- Declaração e/ou Certificado de Estágio na área de Defesa Sanitária Animal e/ou Vegetal, emitido em documento timbrado pela instituição ou empresa (pessoa jurídica), se possuir;
- Certificado ou Declaração de Conclusão de curso na área de informática básica (word, excel, libre office, internet), devidamente emitido por instituição de ensino.

5.2 Após efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração de opção da localidade escolhida.

5.3 Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.4 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5 O profissional contratado deverá ter relação trabalhista única e exclusivamente junto à IDARON, nem tão pouco ser proprietário ou sócio proprietário com empresas fiscalizadas pela IDARON.

5.6 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação enviada será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

5.7 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Presidente da Agência IDARON e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

5.8 Todos os cursos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação. Em nenhuma hipótese será admitido documento que não comprove o efetivo término do curso, ou graduação.

5.9 O contratado poderá trabalhar em regime de plantão, devendo estar disponível nas datas determinadas, que serão apresentadas em momento oportuno.

5.10 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

5.11 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

5.12 Depois de efetuada a inscrição, o candidato não poderá enviar mais nenhum tipo de alteração posterior ao primeiro envio.

5.13 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se inscrever.

5.14 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5.15 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico Agrícola ou em Agropecuária é isenta do pagamento de taxa de inscrição.

5.16 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

5.17 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.

5.18 No ato da inscrição o candidato deverá optar por se inscrever na localidade ofertada no Item 3, Quadros 2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Prova de títulos será realizada mediante análise dos documentos enviados e terá caráter classificatório e eliminatório.

6.2 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação, sob pena de ser excluído do certame.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 Estará a cargo da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado a análise pertinente à admissibilidade, avaliação e classificação dos candidatos, mediante o exame da documentação e títulos apresentados pelos mesmos.

7.2 Somente serão considerados os documentos enviados pelo candidato até a data de inscrição no presente certame. Fica vedada a complementação de documentação.

7.3 Todos os cursos previstos deverão estar concluídos até a data da inscrição no processo seletivo.

7.4 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes no Quadro 4.

7.5 A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (cópia de CTPS, nos termos do item 5.1, alínea "I" ou, ainda, documento, nos termos do item 5.1, alínea "J").

7.6 As declarações, expedidas por instituições públicas, devem ser assinadas por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, que comprove o tempo e a experiência apresentada. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante do órgão que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal;

7.7 A comprovação de experiência profissional, em caso de candidato que tenha prestado serviços no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

7.8 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

7.9 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal www.idaron.ro.gov.br na data constante no item 4 (Quadro 3). A prova de títulos e experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, conforme quadro a seguir.

APERFEIÇOAMENTO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado na área de Agricultura, Pecuária ou Florestal	Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de pós graduação "stricto sensu", em nível de mestrado, de acordo com as exigências legais específicas.	15 pontos	15 pontos
Pós-Graduação/ Especialização na área específica de Agricultura, Pecuária ou Florestal	Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em nível "lato sensu" emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso emitido por instituição de ensino, nos termos deste edital.	05 pontos para cada diploma/ certificado, podendo contar até 02 (dois) cursos	10 pontos
Graduação	Diploma de graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Engenharia Florestal devidamente reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso emitido por instituição de ensino, nos termos deste edital.	10 pontos	10 pontos
	Diploma de graduação em outras áreas de formação, devidamente reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino.	05 pontos	05 pontos
Experiência profissional na área de defesa sanitária animal e/ ou vegetal	de 3 meses a 1 ano	10 pontos	60 pontos
	de 01 ano a 02 anos	20 pontos	
	Acima de 02 anos	30 pontos	
Estágio na área de defesa sanitária animal e/ ou vegetal	80 a 240 horas	10 pontos	30 pontos
	Acima de 240 horas	20 pontos	

Curso na área de informática básica (word, excel, libre office, internet)	4 a 10 horas	02 pontos	10 pontos
	11 a 50 horas	03 pontos	
	51 horas ou mais	05 pontos	
TOTAL			140 pontos

7.10 A comprovação do tempo de experiência se dará com o envio dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a. Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão ou Comprovação em Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores, acrescida da declaração expedida pelo(s) empregador(es), em papel timbrado que deverá fazer referência expressa ao nome do cargo, descrição das atividades e período exercido.

7.11 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados na alínea do subitem anterior, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

7.12 Serão aceitas como Experiência Profissional, para fins de pontuação, somente as atividades desenvolvidas que ocorreram após a respectiva conclusão do curso exigido para o exercício da função. Subentende-se como profissional, aquele que esteja regularmente registrado no Conselho de Classe.

7.13 Não haverá limite para apresentação de declarações e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, respeitada a pontuação do quadro constante no subitem 7.9 deste Edital.

7.14 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente, sendo considerado apenas o de maior tempo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na prova de títulos.

8.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

8.2.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme cargo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

8.2.2 Maior idade;

8.2.3 Maior pontuação no Item Experiência Profissional, da Tabela de Pontuação (Item 7.9);

8.2.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior número de dependentes.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, conforme os pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Critérios de Desempates.

9.2 Será desclassificado o candidato que obtiver nota igual a zero.

9.3 Os candidatos que obtiverem nota superior a zero, e que não estiverem classificados dentro do número de vagas oferecidas nas localidades, serão inseridos em uma classificação geral, em ordem decrescente, os quais poderão ser convocados para ocuparem vagas nas localidades em que os classificados da primeira convocação não assumiram, por interesse da Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

10.2 O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio do formulário de recurso disponibilizado no site da IDARON.

10.3 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no site da IDARON.

10.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campo em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

10.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente, assim como aos demais que se aplicam o mesmo entendimento.

10.6 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo da Agência IDARON e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

10.7 As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pelo portal: www.idaron.ro.gov.br na data constante no item 4 - Quadro 3

10.8 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação nos meios oficiais da decisão, e endereçado à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

10.9 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.

10.10 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.

10.11 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Simplificado.

10.12 Não serão conhecidos dos recursos interpostos fora do prazo, cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou quando não contiverem fundamentação mínima.

10.13 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

10.14 As decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site da IDARON (<http://www.idaron.ro.gov.br/>), e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo para o qual foi contratado, conforme descrições a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1819>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/03/20, às 12:36

11.1.1 CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA OU EM AGROPECUÁRIA

11.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar os servidores nas atividades exercidas no âmbito da IDARON, sob coordenação, supervisão, fiscalização e auditoria destes.

11.1.3 ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Atendimento a emergências sanitárias; Vacinação contra doenças infectocontagiosas; Participação e execução de cursos, palestras, seminários, conferências, reuniões, simpósios, etc. Promoção de reunião; Visita a propriedades rurais; Emissão de relatórios técnicos; Emissão de laudos técnicos; Emissão de relatórios mensais; Emissão de ficha de atendimento individual; Emissão de termos de notificação; Recebimento da comunicação de vacinações; Auxílio no recebimento e controle de vacinas e agrotóxicos; Auxílio em vacinações assistidas; Auxílio em vacinações compulsórias; Auxílio aos fiscais e assistentes fiscais nas atividades de vacinações; Tabulação de documentos emitidos e recebidos pela IDARON; Auxílio em atividade de coleta de amostras agropecuário-florestal; Plantões em barreiras sanitárias fixas, volantes e fluviais; Auxílio em barreiras sanitárias fixas, volantes e fluviais; Levantamento e busca a produtores rurais infratores e inadimplentes; Auxílio em apurações de denúncias; Palestras e outras atividades em educação sanitária; Auxílio no controle e captura de morcegos; Cadastramento e/ou atualização de cadastro de produtores, propriedades rurais e estabelecimentos agropecuários; Auxiliar no levantamento de informações sobre ocorrência de pragas de vegetais e de doenças infecto-contagiosas em animais; Auxiliar na identificação e controle de focos de doenças; Auxiliar no controle e erradicação de pomares cítricos; Preenchimento de mapa diário de barreira; Organização e arquivamento de documentos; Registro e identificação de amostras coletadas; Preenchimento de mapa de controle de entrada de sementes, adubos e agrotóxicos; Emissão de GTA, declarações, comprovantes, DARE, autorizações e outros documentos afins; Auxiliar os fiscais e assistentes fiscais nas atividades diárias da IDARON; Protocolar e dar tramitação adequada aos documentos recebidos; Utilizar de forma responsável o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Rondônia – SEI ou outro meio determinado; Desempenhar outras atividades correlatas.

12. **DOS DEVERES**

12.1 Os Contratados deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:

- a. assiduidade;
- b. pontualidade;
- c. urbanidade;
- d. discrição;
- e. lealdade;
- f. respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir;
- g. observância das normas legais e regulamentares;
- h. obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- i. levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
- j. guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
- k. se apresentar decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
- l. proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;
- m. submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.
- n. Respeitar o deveres, obrigações e proibições aplicadas aos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

13. **DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.

13.1.1 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários.

13.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72.

13.1.3 Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, nos termos do art. 6º, da Lei nº 8.745, de 1993, e suas alterações, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

13.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.

13.1.5 Comprovar, por meio de documentos, as informações prestadas no momento da inscrição.

13.1.6 Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

13.1.7 Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;

13.1.8 Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;

13.1.9 Ter situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

13.1.10 Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor;

13.1.11 Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos;

13.1.12 Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;

13.1.13 Para a contratação e exercício da função o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

13.1.14 Carteira de Identidade – RG;

13.1.15 Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;

13.1.16 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

13.1.17 Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir;

13.1.18 Comprovante de endereço atual (últimos três meses);

13.1.19 Comprovante de Escolaridade mínimo exigido neste edital (Diploma ou Certificado), devidamente reconhecido pelo MEC, emitido por instituição de ensino, acompanhados do histórico escolar, ou Declaração de Conclusão de curso emitido por instituição de ensino, em papel timbrado, neste último caso emitido em período não superior a um ano considerada a data de inscrição neste certame, acompanhados do histórico escolar;

13.1.20 Carteira de Identificação Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;

- 13.1.21 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;
- 13.1.22 Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, ou qualquer outro vínculo empregatício;
- 13.1.23 Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- 13.1.24 Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- 13.1.25 Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- 13.1.26 Cartão de Vacina dos Dependentes;
- 13.1.27 Título de Eleitor;
- 13.1.28 Uma fotografia 3x4 recente;
- 13.1.29 Certidão Negativa Emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- 13.1.30 Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 13.1.31 Certidão Negativa emitida pela Justiça Eleitoral;
- 13.1.32 Certidão Negativa de 1º e 2º graus, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- 13.1.33 Atestado de Sanidade Física e Mental, e Laudo de Avaliação Psiquiátrica;
- 13.1.34 Comprovante de conta corrente no banco do Brasil;
- 13.1.35 Carteira nacional de Habilitação (CNH) - Categoria B, AB ou categoria acima;
- 13.2 No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais;
- 13.3 O candidato será eliminado do certame, caso no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.
- 13.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.5 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 13.6 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será dado como desistente, podendo, a Agência IDARON, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;
- 13.7 Inicialmente serão contratados os primeiros 30 (trinta) classificados (aprovados), os demais candidatos ficarão em uma lista geral por ordem de classificação e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração para qualquer localidade do Estado.
- 13.8 Caso a unidade onde o contratado estiver lotado encerre suas atividades, o contratado por Interesse da Administração será relotado para outra Unidade da IDARON. Em caso de não aceitação, o contrato será rescindido e o próximo colocado convocado.

14. **DA RESCISÃO DE CONTRATO**

- 14.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.
- 14.2 Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando cometer os atos previstos no art. 482 da CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943.
- 14.3 Terá seu contrato rescindido se for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- 14.4 A rescisão contratual por iniciativa do empregado ocorrerá após comunicação prévia ao empregador, por meio de requerimento pessoal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo assim cumprir o aviso prévio conforme legislação vigente (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT).
- 14.5 Na falta de aviso prévio por parte do contratado, dará ao contratante (IDARON) o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo;
- 14.6 Por conveniência pública, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, ficando a cargo da contratante emitir Notificação informativa, com a data do desligamento do contratado.

15. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- 15.2 O Estado de Rondônia não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato a sistema de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 15.3 A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado. Fica proibido o recebimento de títulos e documentação por parte de servidores que não estejam devidamente designados para esse fim. A entrega deverá ser realizada, exclusivamente, nos termos do Edital, nos itens antecedentes. A entrega, feita fora dos padrões, dispostos neste Edital, será desconsiderada.
- 15.4 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do deste Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 15.5 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- 15.6 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
- 15.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no site <http://www.idaron.ro.gov.br/> e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante este certame.
- 15.8 Caso a localização e condições a vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga, facultando ao Estado o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, implicará na desistência automática do mesmo.
- 15.9 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da

época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.10 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.

15.11 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, obedecendo a ordem de classificação deste PSS.

15.12 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Autárquica da IDARON.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0010502904

Portaria nº 153 de 06 de março de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia — IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a edição da Lei nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público";

Considerando o expressivo déficit de servidores para a execução das atividades nas Ulsavs e/ou Postos de Fiscalização da Agência IDARON;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores de caráter excepcional e temporário para realizar atividades de defesa sanitária animal e vegetal.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1. Sabrina das Neves Lebre, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula: 300092568;

2. Alex Sandro Ortiz, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300092445;

3. Meire Andrea Gomes, Advogada, matrícula: 300162222;

4. Marcos Antônio Fontoura, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula: 300057896;

5. Luiz Pereira Barros, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300042758.

6. Sirley Ávila Queiroz, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 300091837

Art. 3º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º. Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes para o término dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0010510826

EDITAL Nº 9/2020/IDARON-GRH

6ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL Nº 1/2019/IDARON-GRH, de 03 de dezembro de 2019.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor **JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e de acordo com o Processo Administrativo nº 0015.455949/2019-01, resolve **CONVOCAR** de acordo com o subitem 6.3, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, da LISTA GERAL, em uma das localidades que as vagas não foram preenchidas, no período de 09 de março de 2020 a 18 de março de 2020, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munidos da documentação necessária exigida no subitem 11.2 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, bem como para assinatura do contrato de trabalho.

O candidato que aceitar os termos desta convocação deverá preencher/assinar o Termo de Remanejamento na Unidade selecionada.

As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da **lista geral**, dos candidatos entre a 28ª e 30ª colocação, e assinatura do Termo de Remanejamento.

O período de exercício do contrato de trabalho que trata essa convocação terá duração de acordo com o subitem 14.1 do Edital nº 1/2019/IDARON-GRH, 3 de dezembro de 2019 e Lei nº 4.619/2019.

Porto Velho - RO, 06 de março de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MUNICÍPIOS COM VAGAS REMANESCENTES	
VAGAS/ QUANTIDADE	MUNICÍPIO/ DISTRITO
1	JACI-PARANÁ
1	JACYNÓPOLIS

1	NOVA DIMENSÃO
---	---------------

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA LISTA GERAL	
COLOCAÇÃO	NOME
28ª	MAERLE OLIVEIRA MAIA
29ª	NÁDIA NARA DOS SANTOS VALENTE
30º	GRAZIELA JANAINA SAVI

Protocolo 0010511787

SEDAM

Portaria nº 76/2020/SEDAM-COPAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n.º 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores conforme abaixo relacionados para recebimento de Suprimento de Fundos, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º,

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	LOCALIDADE
Davi Machado de Alencar	766.157.663-53	100094656	SEDAM/ GAB/PVH
Fabício da Silva Leme	001.874.632-20	300094387	SEDAM/ GAB/PVH
Edgard Menezes Cardoso	012.269.592-53	300139666	SEDAM/ GAB/PVH
Marco Antônio Garcia de Souza	537.527249-00	300112441	SEDAM/ COPAF/PVH
Denison Trindade Silva	838.987.192-00	100091860	SEDAM/ COPAM/PVH
Huerique Chales Lopes Pereira	994.897.322-49	300155190	SEDAM/ CODEF/PVH
Diego Enrique Gonçalves Monteiro	000.073.502-79	300137639	SEDAM/ CODEF/PVH
Cleiton Silva de Amorim	586.567.232-00	300097771	SEDAM/ CPO/PVH
Cleiton Aparecido de Araujo Afonso	072.530.246-13	300124469	SEDAM/ CTI/PVH
Maria Lúcia dos Santos Pereira	113.815.744-91	300143040	SEDAM/ CCI/PVH
Jaime Felisberto Nazareth de Souza Júnior	819.860.682-34	300128693	SEDAM/ CCI/PVH
Daniely Cunha Oliveira Sant Anna	945.893.992-53	300136507	SEDAM/ COREH/PVH
Eronildo Silvinho B. das Neves	497.529.012-04	300104383	SEDAM/ COREH/PVH
Ester Rosalina da Silva Alves	138.280.448-24	300068278	SEDAM/ COREH/PVH
Marcia Nunes Alves	709.939.712-53	300155744	SEDAM/ COLMAM/PVH
Fábio França dos Santos	715.321.882-34	100092381	SEDAM/ CEAM/PVH
Ari Lebkuhen Júnior	531.659.852-00	300156252	SEDAM/ CFP/PVH
Geovani Marx Rosa	000.422.541-40	300156156	SEDAM/ COMRAR/PVH
Eltemirian Felini	912.708.472-87	300130694	SEDAM/ CGRH/PVH
Marcílio Traba Lemos Mendes	092.759.317-39	300.137964	SEDAM/ ERGA/GUAJARÁ MIRIM
Helio Gomes de Oliveira	838.580.837-04	300016227	SEDAM/ ERGA/ARIQUEMES
Diogo Martins Rosa	949.032.552-04	300156958	SEDAM/ COGEO
Marcelo Alves de Souza	497.826.062-00	300158873	SEDAM/ ERGA/ALTA-FLORESTA
Francisco José de Oliveira	222.556.139-72	300020259	SEDAM/ ERGA/ALTA-FLORESTA
Hermerson José da Silva Alvarenga	905.677.222-87	300137610	SEDAM/ ERGA/JI-PARANÁ
Francisco de Oliveira Ribeiro	058.567.522-87	300020208	SEDAM/ ERGA/JI-PARANÁ
Orlando da Silva	203.753.282-20	300020267	SEDAM/ ERGA/COLORADO DO OESTE
Ademir Aparecido da Silva	133.044.258-02	300146803	SEDAM/ ERGA/PIMENTA BUENO
Mateus Lourenço Neto	419.009.952-04	300156956	SEDAM/ ERGA/CACOAL
Heleone Machado Focheatto	013.470.162-36	300156957	SEDAM/ ERGA/ EXTREMA
Brenda Jaine Cortize Soares	883.814.392-72	S/ M	SEDAM/ ERGA/ROLIM DE MOURA
Robson Campos Schulz	946.629.092-72	S/ M	SEDAM/ ERGA/ VILHENA
Carlos José Fontana	394.784.169-87	300160662	SEDAM/ ERGA/CEREJEIRAS
Elizeu Neiva de Carvalho	348.754.767-87	Siape 2345127	SEDAM/ ERGA/CEREJEIRAS
Jessica Torezani	013.749.042-95	300158476	SEDAM/ ERGA/COSTA MARQUES
Maria do Rosário Antelo Machado	341.084.592-53	300020017	SEDAM/ ERGA/COSTA MARQUES
Danilo Fortes Melo	858.614.302-25	RE 10007930-0	BPA/ CANDEIAS DO JAMARI
Benedita Nunes do Nascimento	389.168.942-04	3000148-11	SEDAM/ COPAF/PVH
Jairo Alencar de Andrade	658.491.752-53	RE 10008118-8	BPA/ CANDEIAS DO JAMARI
João Maciel da Silva	315.709.922-15	RE 10004678-1	BPA/ CANDEIAS DO JAMARI
Alisson Lopes Pereira	705.753.712-34	RE 100080835	BPA/ JACY - PARANÁ
Edval Amorim de Oliveira	419.862.022-91	RE 100069185	BPA/ MACHADINHO DO OESTE

Vanderli Alves Trindade	272.068.402-30	RE 10005375-8	BPA/ MACHADINHO DO OESTE
Adlon Cláudio da Silva Sousa	000.115.432-05	RE 100093893	BPA/ JI - PARANÁ
Gilmar Barbosa	630.917.122-49	RE 100073796	BPA/ JI - PARANÁ
Lucas Simão de Souza	348.299.702-00	RE 100042125	BPA/ ALTA FLORESTA DO OESTE
João Souza Ulrich	596.545.462-72	RE 100076219	BPA/ ALTA FLORESTA DO OESTE
Noé Costa Alves	597.235.641-49	RE 100076219	BPA/ VILHENA
Ronaldo Ribeiro de Almeida	517.991.972-04	RE 100074271	BPA/ VILHENA
Everaldo Lima Ribeiro	349.118.202-68	RE 100063272	BPA/ GUAJARÁ-MIRIM
Robson Rodrigues Gomes	955.842.262-20	300138246	SEDAM/ ERGA/AFL
Marco André de Siqueira Cavalcanti	686.839.104-82	300164178	SEDAM/ ERGA/JI-PARANÁ
Gilmar Nunes de Oliveira	204.138.822-68	RE 41432	BPA/ GUAJARÁ-MIRIM
Wilson Juarez Perez	348.696.542-53	S/ M	SEDAM/ ERGA/GUAJARÁ MIRIM
Nateli Kleinibing Quadros Ignácio	000.619.962-38	S/ M	SEDAM/ ERGA/ARIQUEMES
José Lucivaldo Motta	206.601.202-59	300162967	SEDAM/ ERGA/JI-PARANÁ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM

Protocolo 10025144

TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 45/2020 DO PROCESSO Nº 1801/08438/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/08438/2012 do empreendimento NATAL ESTEVÃO BRANDINO (piscicultura), localizado na Linha C 50, KM 10, KM 33, Gleba 07, no Município de THEOBROMA-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 762.081.507-44, contendo 35 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 31 e no Despacho: nº 569/COLMAMP/2020 a fl. 35 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA

Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0010435251

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 46/2020 DO PROCESSO Nº 1801/10440/2009/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/10440/2009 do empreendimento JOSEFA LIMA SOUZA (piscicultura), localizado no Lote 02, Linha Vicinal, Ramal do estudante, Gleba 02, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 340.640.792-72, contendo 57 fls, com fulcro no Despacho nº 648/COLMAMP/2020 a fl. 57 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA

Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0010472926

TERMO

**Nº 47/2020 DE CANCELAMENTO DE CERTIDÃO DO
PROCESSO Nº 1801/04003/2019/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o **CANCELAMENTO** da CERTIDÃO AMBIENTAL Nº **148818** do processo administrativo nº 1801/04003/2019 do empreendimento FERNANDO ALBERTO, localizado na Fazenda Dois Vizinhos, Gleba Guaporé, no Município de CEREJEIRAS/RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 004.085.649-62, com fulcro no Despacho nº 640/COLMAMP/2020 a fl. 38 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA

Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

TERMO
Nº 48/2020 DE CANCELAMENTO DE CERTIDÃO DO
PROCESSO Nº 1801/03988/2019/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o **CANCELAMENTO** da CERTIDÃO AMBIENTAL Nº **148712** do processo administrativo nº 1801/03988/2019 do empreendimento JOÃO CARLOS CECCON, localizado na Fazenda Estiva, Gleba Guaporé, Coordenadas geográficas: 13°19'08,31"S 61°17'37,08"W, no Município de CEREJEIRAS/RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 546.480.099-91, com fulcro no Despacho nº 642/COLMAMP/2020 a fl. 33 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0010474935

TERMO
Nº 49/2020 DE CANCELAMENTO DE CERTIDÃO DO
PROCESSO Nº 1801/04005/2019/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o **CANCELAMENTO** da CERTIDÃO AMBIENTAL Nº **148819** do processo administrativo nº 1801/04005/2019 do empreendimento ZAIRO CECCON, localizado na Fazenda CECCON, Gleba Guaporé, no Município de CEREJEIRAS/RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 762.056.579-53, com fulcro no Despacho nº 638/COLMAMP/2020 a fl. 37 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0010475064

TERMO
Nº 50/2020 DE CANCELAMENTO DE CERTIDÃO DO
PROCESSO Nº 1801/04004/2019/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o **CANCELAMENTO** da CERTIDÃO AMBIENTAL Nº **148817** do processo administrativo nº 1801/04004/2019 do empreendimento LEO LUIZ CECCON, localizado na Fazenda Verê, Gleba Guaporé, no Município de CEREJEIRAS/RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 492.800.239-34, com fulcro no Despacho nº 639/COLMAMP/2020 a fl. 36 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0010475138

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 51/2020 DO PROCESSO Nº 1801/01358/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01358/2013 do empreendimento MARIA DA SILVA LOPES (piscicultura), localizado na Linha 28, Ramal Cujubim Grande, Linha do estudante, Lote 14, Gleba entre Lagos, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 103.231.042-15, contendo 49 fls, com fulcro no Despacho nº 660/COLMAMP/2020 a fl. 49 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10489257

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 52/2020 DO PROCESSO Nº 1801/03935/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **EDGARD MENEZES CARDOSO**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03935/2013 do empreendimento MANOEL ALVES DO NASCIMENTO (piscicultura), localizado na Kapa 24, Gleba 13, Lote 02, no Município de PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 061.708.971-04, contendo 56 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 44-46 e no Despacho nº 663/COLMAMP/2020 a fl. 56 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA

Coordenadora Adjunta de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 10492496

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0052/2020

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Barranco Alto da Gleba Corumbiara no Município de Corumbiara/RO, com área total de 1.112,2965 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissários:

Compensar a área de **466,4268 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade de Doação ao Instituto Chico Mendes de área localizada no interior da Reserva Extrativista, em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **22,8161 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Adelmo Nunes Fernandez , CPF/nº 905.760.639-91; e Josmail Nunes Fernandez, CPF/nº 856.445.289-87.

Protocolo 10377432

DER

Portaria nº 366 de 05 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS –

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (9274877), Despacho DER-GT (9274900) e Despacho DER-SEFREQ (0010474479), nos autos do Processo nº 0009.539243/2019-71;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **HELI RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300145709, lotado na Gerência de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1819>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/03/20, às 12:36

Infraestrutura e Transportes/Ariquemes, marcada na programação de férias para usufruir no período de **2.12.2019 a 31.12.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **3.2.2020 a 3.3.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 10483506

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pelo senhora **LISETE MARTH**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 099/2020/SEMFAZ (10382461), Despacho/GECON (10382558), Parecer nº 088/2020/CONV/PROJUR/DER (10478186) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.230672/2019-86.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 048/19/PJ/DER-RO, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto Substituto/ DER
LISETE MARTH
Prefeita

Protocolo 10483198

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO ÊPIFÂNIO DE FARIA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 042/2020 (0010447089), Despacho/GECON (0010447178), Parecer nº 084/2020 (0010477727) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.216796/2019-59.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 070/20/PJ/DER**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA
EVANDRO ÊPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito

Protocolo 10480069

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/19/FITHA, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, neste ato representado pelo senhor **ADNALDO DE ANDRADE**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 819/2020 (0010437930), Despacho/GECON (0010437961), Parecer nº 039/2020/CONV/PROJUR/FITHA (0010477511) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.190966/2019-68.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 013/19/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA
ADNALDO DE ANDRADE
Prefeito

Protocolo 10480274

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 054/18/FITHA, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor, **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META** e alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** conforme Ofício nº 52/SEMUP/20 (10092828), Ofício nº72/SEMUP/20 (10314789) Parecer nº 163/2020/DER/ROJUR e De acordo do Presidente (10367949), Nota fiscal (10314835), Plano de Trabalho (10314897), Cotação (10314928), Planilha orçamentária (10314956), Memorial Descritivo (10314981), Relatório Fotográfico (10315018), Croqui (10315073), Estudo Hidrológico (10315106), ART (10315129), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consta os demais documentos necessários nos autos do Processo Administrativo nº 0009.199154/2018-05.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a Ampliação de Meta — Aquisição de equipamento e tubos de concreto;

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 054/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 69.991,23** (sessenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 69.326,02** (sessenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e dois centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, , conforme o plano de trabalho (10314897)

§ 2º. O valor de **R\$ 665,21** (seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, , conforme Declaração de Contrapartida (10314870).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 04 de março de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 0010476731

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 07 DE JANEIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ WATER DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Memorando nº 045/2020 (10383984), Despacho/GECON (0010415943), Parecer nº 090/2020 (0010477319) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.534892/2019-86.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/20/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto/ FITHA

JOSÉ WALTER DA SILVA

Prefeito

Protocolo 10480329

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/18/FITHA, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 11/DEPT CONVENIOS/2020 (10254116), Despacho/GECON (10254194), Parecer nº 038/2020/CONV/PROJUR/FITHA (0010418522) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070180/2018-44.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 026/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (12.03.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Protocolo 0010432879

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 203/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **NILTON CAETANO DE SOUZA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 092/COOPLAN/2020 (10338882), Despacho/GECON (10339109), Parecer nº 086/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Adjunto (0010478023) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.407127/2018-11.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 203/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (21.03.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto Substituto/ DER
NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

Protocolo 10490133

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 014/19/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 026/DPC/2020 (10383493), Despacho/GECON (10383518), Parecer nº 087/2020/CONV/PROJUR/DER (10478142) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.225518/2019-92.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 014/19/PJ/DER-RO, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto Substituto/ DER
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Protocolo 10486486

Portaria nº 285 de 19 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 061/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Cadastro nº 300118152

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE 805,00 M DE TUBOS DE CONCRETO, NO **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.419753/2019-23**.

Porto Velho, 05 de março de 2020.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto do DER-RO
José Carlos Dias Curvelo Júnior
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 10282562

Portaria nº 358 de 04 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 039/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300007047

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro Nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: RECUPERAÇÃO DE 9,874 KM DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.367414/2019-54**.

Porto Velho, 04 de março de 2020.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto do DER-RO
José Carlos Dias Curvelo Júnior
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 0010470596

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2019/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 089/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 046/2019, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (carga de gás butano de 13 Kg), tendo como fornecedora a empresa **FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 30.888,00** (Trinta mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.016025/2020-05. Porto Velho/RO, 05 de Março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 0010503621

EXTRATO

EXT. Nº 022 DO CONVÊNIO Nº 006/20/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacoal;

OBJETO: “Aquisição e instalação de uma antena de telefonia no Distrito de Divinópolis”.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 275.057,97** (duzentos e setenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 247.552,18** (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo: **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01006, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00818, de 21.11.2020, (ID 9002185) e **R\$ 2.447,82** (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01006, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Lançamento (Anulação Parcial) nº 00210, de 06.02.2020 (ID 10092078).

§ 2º. O valor de **R\$ 27.505,79** (vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (ID 9942781).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.473530/2019-10

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Glaucione Maria Rodrigues Neri - Prefeita.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0010429828

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/18/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 11 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E A EMPRESA CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Substituto, o Sr. DIEGO SOUZA AULER, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, e a **CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, neste ato representado pelo senhor, **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA**, Procurador, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA E SEXTA**, conforme Despacho (5577214), Memorando (8870191), Proposta de Medição Final (8871048), Realatório Fotográfico (8871150), Memória de Cálculo Final (8871289), Quadro Final (8871409), **PARECER N. 047/2019/CONT/PROJUR/DER-RO** e De acordo do Diretor Geral (5834246) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.004946/2017-11.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a "Pavimentação asfáltica em CBUQ e Drenagem em vias urbanas do distrito de Urucumacua e Pimenta Bueno, com extensão de 6.570,00 m, no município de Pimenta Bueno/RO."

DOPREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R\$ 466.687,99 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, passando o referido valor contratual de **R\$ 6.570.757,16 (seis milhões, quinhentos e setenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) (1376567)**, para **R\$ 7.037.445,15 (sete milhões, trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**, correspondendo um acréscimo de **7,11%** sobre o valor original do **CONTRATO** (5366848).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, correrão de acordo com a nota de empenho nº 2020NE00067 (10039045), no valor para dar cobertura a despesa de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), Programa de Trabalho 26452205713840000, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa nº 449051;

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 011/18/PJ/DER/RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto

JOSÉ RIBAMAR DA SILVA

Procurador

Protocolo 10399531

ATO Nº 23/2020/DER-GECON

Porto Velho, 06 de março de 2020.

Processo Administrativo: 0009.057.496/2018-41

Convênio n.º 037/18/FITHA

Prefeitura Municipal de **MIRANTE DA SERRA - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **037/18/FITHA**, que tem por objeto: Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de Limpeza Lateral e Conformação da Plataforma, nas estradas a seguir: Linha 52 – Trecho – RO 470 /Fim – Ext. - 7,60 km; Linha 52 –Trecho - Linha 634 / Km 3,00 – Ext. 3.00 Km, Linha 50 – Trecho – RO 470 / Travessão Linha 52 – Ext. -12,40 km; Travessão da Linha 56 com Linha 52 – Trecho – Linha 56 / Linha 52 – Ext. - 4,70 km; Linha 58, Trecho – Bifurcação Linha C40 / Ponte Rio Urupá – Ext. 7,70 km; Linha 62,Trecho - RO 470 / Fim – Ext. 5.30 km; Linha 64 – Trecho – RO 470 / Linha Eletrônica – Ext. - 16,20 km; Travessão 60 com Linha 64 – Trecho – Linha 60 / Linha 64 – Ext. 4,05 km; Linha Eletrônica – Trecho – Linha 64 / Linha 80 – Ext. 16,20 km; Travessão 64 com Linha 68 - Trecho – Linha 64 / Linha 68 – Ext. - 4,10 km; Linha 68 –Trecho - RO 470 / Linha Eletrônica – Ext. 17,00 km; Linha 70 – Trecho – RO 470 / Fim – Ext. - 4,40 km; Linha 72 - Trecho – RO 470 / Linha Eletrônica – Extensão -18,20 km; Linha 74 - Trecho – RO 470 / Fim – Ext. 4,10 km; Linha 76 - Trecho – RO 470 / Linha Eletrônica – Ext. 18,80 km; Linha 78 – Trecho – RO 470 / Fim – Ext. 3,20 km; Linha 80 – Trecho – RO 470 / Linha Eletrônica – Ext. 19,30 km; /Travessão Linha 80 com Linha 84 – Trecho – Linha 80 / Linha 84 – Ext. 4,20 km; Linha 84 - Trecho – RO 470 / Fim- Ext. 7,00 km, Linha 54 (1-24) - Trecho – RO 470 / km 10,00 – Ext. 10,00 km; Estrada da GB (2-35) –Trecho – Linha 54 / km 4,10 – Ext. - 4,10 km; Estrada da GB 7 – Trecho – Linha 54 / km 1,00 – Ext. 1,00 km; Travessão Estrada da GB 05 (08-09) – Trecho – Linha 54 / km 1,30 – Ext. 1,30 km; Travessão da GB 08 (9-10) - Trecho – Estrada da GB 05 / Linha 52 – Ext. 2,80 Km; Travessão da GB 09 (10-13) – Trecho – Linha 52 / km 1,20 – Ext. 1,20 km; Travessão da GB 09 (11 – 12) – Trecho – Estrada da GB 09 / km 1,00 – Ext. 1,00 km; Linha 52 (14-10) – Trecho – RO 470 / km 3,70 – Ext. 3,70 km; Travessão da GB 04 direita (16-36) – Trecho – Linha 54 / km 1,00 – Ext. 1,00 km; Travessão da GB 04 esquerda (17 – 18) – Trecho – Linha 54 / km 1,30 – Ext. 1,30 km; Travessão da GB 02 (23 – 25) – Trecho – Linha 54 / km 1,00 – Ext. 1,00 km; Travessão da GB 01 (26 – 28) – Trecho – Linha C 40 / km 1,50 – Ext. 1,50 km; Travessão da GB1 (27- 29) – Trecho – Estrada da GB 01 / km 1,00 – Ext. 1,00 km; Travessão do Formiga 2 – Trecho – RO 470 / km 1,20 – Ext. 1,20 km; Linha Formiguinha – Trecho – RO 470 / km 1,10 – Ext. 1,10 km; Linha Formiga – Trecho – RO 470 / km 3,80 – Ext. 3,80 km, Linha 56,5 Lado Esquerdo – Trecho – RO 470 / km 2,60 – Ext. 2,60 km, Linha 56,5 Lado Direito – Trecho – RO 470 / km 1,50 – Ext. 1,50 km; Linha 55 Lado Esquerdo – Trecho – RO 470 / km 1,10 – Ext. 1,10 km; Linha 55 Lado Direito – Trecho – RO 470 / km 1,70 – Ext. 1,70 km e Linha 53,5 Lado Direito – Trecho – RO 470 / km 0,90 – Ext. 0,90 km, totalizando de 222,25 km no município de Mirante da Serra/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010513198

sexta-feira, 6 de março de
2020

Decisão nº 11/2020/DER-PROJUR

Processo nº: 01-1420-04241-0003/2012/DER-RO

Contratada: CS FERREIRA LTDA.

CNPJ 16.541.118/0001-67

Contrato nº 064/2013/GJ/DER-RO

Objeto: Pavimentação e drenagem em vias urbanas, no Município de Vale do Paraíso

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas pela Procuradoria por intermédio do Parecer nº. 021/2020/CONT/PROJUR/DER-RO (9981218),

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** do petítório ID 9579851, pelo qual a empresa **CS FERREIRA LTDA** postulava a revisão da Decisão ID 6711550 - Pg. 336 .

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 12 de fevereiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto do FITHA

Protocolo 10157607

IPEM

Portaria nº 36 de 03 de março de 2020

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO** , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante memorando (10384628), que consta nos autos do Processo SEI nº 0017.087107/2020-27;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **CAROLINE RAMOS DAS GRAÇAS DA SILVA** , matrícula 300130586, Agente em Atividades Administrativas, do exercício de **2020**, marcada para período o período de 16/09/2020 a 25/09/2020.

Art. 2º **COVALIDAR** para o período **21/05/2020 a 30/05/2020**. Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho - RO, 03 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0010430222

Portaria nº 24/2020/IPEM-GAB

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º SUBSTITUIR a servidora **LORENA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula: 300129760, Especialista em Metrologia, pela servidora **ROBERTA ARROIO**, matrícula: 300161875, Chefe de Escritório Regional, para exercer a função de **SUPERVISORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM-RO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de Outubro de 2019, tornando sem efeito a Portaria nº 048/2019/GAB/IPEM-RO.

Porto Velho - RO, 05 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 10112176

Portaria nº 32 de 19 de fevereiro de 2020

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante nos autos do Processo SEI nº 0017.517692/2019-60.;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o período de gozo de recesso da servidora **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, matricula nº 300098842, Vice-presidente, referente a 08 (oito) dias recesso natalino restantes de férias do exercício de 2019, período em **02/03/2020 a 09/03/2020**.

Porto Velho - RO, 19 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se
AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 10278275

Portaria nº 34 de 20 de fevereiro de 2020

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO , no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante nos autos do Processo SEI nº 0017.517692/2019-60.;

RESOLVE:

FAPERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0012.398994/2018-91

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o atraso na liberação dos recursos orçamentários pela SEFIN, SUPER e SEPOG, devido a problemas técnicos no Sistema SIAFEM, conforme documentos Id 0010470582 e 0010470587;

Considerando a classificação da presente despesa em "sem prévio empenho", por motivo da emissão da Nota de Empenho 2020NE00010 (Id 10040537), ter ocorrido somente em 20.1.2020, pelos motivos acima expostos;

Considerando ainda, a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais;

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459, de 11.02.92, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 219,67 (duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 19 (dezenove) dias do mês janeiro/2020, em favor da empresa Banco do Brasil S.A.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do Processo, na forma da lei.

Porto Velho, 04 de março de 2020.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente/FAPERO

Protocolo 0010470755

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

10063883Processo Administrativo nº 0012.465064/2018-51

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o atraso na liberação dos recursos orçamentários pela SEFIN, SUPER e SEPOG, devido a problemas técnicos no Sistema SIAFEM, conforme documentos Id 0010471351 e 0010471357;

Considerando a classificação da presente despesa em "sem prévio empenho", por motivo da emissão da Nota de Empenho 2020NE00015 (Id 10040537), ter ocorrido somente em 30.1.2020, pelos motivos acima expostos;

Considerando ainda, a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais;

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459, de 11.02.92, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente ao mês de janeiro/2020, em favor da empresa Inviolável Porto Velho.

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do Processo, na forma da lei.

Porto Velho, 04 de março de 2020.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL
Presidente/FAPERO

Protocolo 0010471669

DETRAN

Portaria nº 276 de 05 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI nº 0010.059578/2020-13, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da CIRETRAN de Seringueiras/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MARCOS JOSÉ DE PAULA**, CPF/MF sob o n.º **684.174.972-34**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	Material de Consumo	(ID 10229414)	R\$2.000,00
Total				R\$2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1819>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/03/20, às 12:36

Portaria nº 284 de 05 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (0010457643).

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR CREDENCIAMENTO** no período de 17/02/2020 a 15/02/2021, da empresa Concessionária **COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.773.683/0001-08**, localizada na Avenida Transcontinental, 3838 - São Bernardo - Ji-paraná, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010496614

Portaria nº 277 de 05 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-COMPRELIV (ID 0010432807);

Considerando o Edital de Leilão Público n.º 073/2020;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, com base no Art. 53 da Lei n.º 8.666/93, o servidor **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO**, matrícula 300035607 para atuar como Leiloeiro Administrativo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, tendo em vista a realização do Leilão n.º 073/2020.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida designação se dará no certame abaixo relacionado:

Leilão Público n.º 073/2020

Data e horário	Local	Município onde estão localizados os veículos
16/ 03/2020 a 20/03/2020	Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Triunfo, Itapuã do Oeste, Jaci Paraná, Guajará Mirim, nova Dimensão, Nova Mamoré, Extrema, Nova Califórnia, União Bandeirantes, Vista Alegre

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10486105

Portaria nº 287 de 05 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (10483577).

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR CREDENCIAMENTO** no período de 17/02/2020 a 15/02/2021, da empresa Concessionária **PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.240.325/0004-08**, localizada na Avenida Marechal Rondon, 8156 - Tancredo Neves – Vilhena, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010496919

Portaria nº 286 de 05 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (0010462704).

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR CREDENCIAMENTO** no período de 17/02/2020 a 15/02/2021, da empresa Concessionária **ULSAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **20.956.437/0003-72**, localizada na Avenida Celso Mazutti, 8173 - Setor Industrial – Vilhena, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010496800

Portaria nº 273 de 04 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 122/2020/DETRAN-SEAPSIC (0010458820);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora abaixo, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme o período relacionado:

NOME	MATRÍCULA	REGIME	ATA MÉDICA	PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE
GÉSSICA DANDARA DE SOUZA	300151852	ESTATUTÁRIA	5091	26/ 02/2020 ATÉ 23/08/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0010476236

Portaria nº 2452/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando Despacho DETRAN-DAF (ID 8991536);

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão de Locação de Imóvel (**sem ônus**) com objetivo de localizar, avaliar imóveis no Município de Ji-Paraná/RO, vistoriar e emitir laudo acerca das propostas eventualmente apresentadas em face do Chamamento Público a ser deflagrado pela Diretoria Administrativa e Financeira, verificando ainda o preço praticado no mercado local.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) Membros.

Presidente: **MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS;**

Membro 1: **ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS;**

Membro 2: **WALDIRCLEY LOPES GALVÃO;**

Membro 3: **JOELSON CHAVES SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 9018773

Portaria nº 278 de 05 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (0010440897).

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR CREDENCIAMENTO** no período de 17/02/2020 a 15/02/2021, da empresa Concessionária **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.968.287/0001-36**, localizada na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 700 - Nova Porto Velho – Porto Velho, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10488904

Portaria nº 279 de 05 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (0010440114).

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR CREDENCIAMENTO** no período de 17/02/2020 a 15/02/2021, da empresa Concessionária **CAREVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.252.060/0001-52**, localizada na Avenida Celso Mazutti, 3505 - Jardim America – Vilhena, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10489048

Portaria nº 256 de 28 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (10378467).

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR CREDENCIAMENTO** no período de 17/02/2020 a 15/02/2021, da empresa Concessionária **COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.926.895/0001-40**, localizada na Rua Transcontinental nº 520 - Bairro Vila Jotão – Ji-paraná, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 10390667

EMATER

Decisão nº 9/2020/EMATER-CPLMS

O DiretorVice- PresidentedaENTIDADEAUTÁRQUICADE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DERONDÔNIA– EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede Internet Via Rádio, Fibra Ótica ou ADSL, velocidade mínima de 3 MB para atender a Subunidade 5º BEC, vinculada ao Escritório Local de Machadinho, pelo período de 12 (doze) meses.** No valor total de **R\$ 1.438,80 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, em favor da Empresa **D. A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.271.376/0001-35, conforme parecer jurídico nº. PARECER nº 55/2020/PROJU/EMATER/RO 10491438. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

Diretor Vice - Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0010497276

Portaria nº 116 de 05 de março de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.096237/2020-19;

RESOLVE:

Artigo 1º - PUBLICAR a Relação de Férias dos empregados pertencentes ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, referente ao **período aquisitivo de 2019/2020**.

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA								
ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020								
300152844	ADAISE DA SILVA CUNHA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	06/ 07/2020	19/ 07/2020	03/ 11/2020	08/ 11/2020		
300152243	ADELSON BONFIM DE SOUZA	APOIO/ VIGIA	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300152392	ADEVAR JOSE DANTAS	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 06/2021	20/ 06/2021				
300153177	ADILSON FONSECA SILVA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
300152169	ADILSON RUY BERGAMO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	12/ 01/2021	31/ 01/2021				
300152992	ADILTON CORREIA DA SILVA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	05/ 10/2020	03/ 11/2020				
300152746	ADINEIA LUIZA DE OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 06/2020	30/ 06/2020				
300151971	ADONAI DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMINISTRATIVO	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300153794	ADRIANA AFONSINA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300153942	ADRIANA ROCHA BREZOVSKI	ADMINISTRATIVO	18/ 01/2021	31/ 01/2021	01/ 02/2021	16/ 02/2021		
300153708	ADRIANA SILVESTRE VITAL	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	15/ 12/2020	26/ 07/2021	30/ 07/2021		

300153708	ADRIANA SILVESTRE VITAL	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	15/ 12/2020	26/ 07/2021	30/ 07/2021		
300152725	ADRIANE BRANCO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153857	ADRIANO DE LIMA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152110	AGENIVALRO LOPES CORTEZ	TEC. ADM. NIVEL MEDIO	05/ 04/2021	24/ 04/2021				
300152675	AGNALDO ANTONIO COSTA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	03/ 08/2020	22/ 08/2020				
300152306	AIJALONA COELHO RESPLANDE	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152046	AIRTON RODRIGUES PAES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	02/ 03/2020	31/ 03/2020				
300152892	ALAN CAMPOS OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	04/ 10/2021	02/ 11/2021				
300152538	ALAN VIANA RODRIGUES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152042	ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153275	ALDAIR JOSE MOREIRA JUNIOR	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300153136	ALDENIZA LIMA DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300153139	ALECSANDRO HONORATO DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	05/ 10/2020	24/ 10/2020				
300152939	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	APOIO/ VIGIA	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153650	ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA NUNES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	02/ 03/2020	16/ 03/2020	01/ 10/2020	15/ 10/2020		
300152985	ALESSANDRO DOS SANTOS BASTOS	TEC.OPER.GRAFICO	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300153083	ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300152407	ALEX SOUZA SIMOES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153286	ALEXANDRA SOARES SERRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300152514	ALEXANDRA VIDOTTO SEVERINO	APOIO/ COZINHEIRO	13/ 10/2020	01/ 11/2020				
300153853	ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	03/ 08/2020	22/ 08/2020				
300152680	ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	08/ 09/2020	27/ 09/2020				
300153531	ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152866	ALEXANDRE LARANJEIRA SACRAMENTO	APOIO/ VIGIA	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153750	ALEXANDRE NOTTI MIRANDA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152981	ALEXSANDRO VANZELA MIRANDA	APOIO/ VIGIA	05/ 01/2021	24/ 01/2021				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300153289	ALICE RIBEIRO DE SOUZA	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	02/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153038	ALINE KLERIA DE SOUZA PEGO DE ALMEIDA	ADMINISTRATIVO	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300153788	ALINE MIKOS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2020	30/ 06/2020				
300152184	ALIRIO JOSE DE SOUZA	MOTORISTA	01/ 12/2020	30/ 12/2020				

300153928	ALISON PREATO RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300152329	ALMIR CARLOS DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153709	ALMIRO DIAS FILHO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	04/ 05/2020	23/ 05/2020				
300152546	ALNEX GRONER	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	02/ 03/2020	21/ 03/2020	10/ 08/2020	19/ 08/2020		
300154089	ALOISIO TEIXEIRA PIO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2021	30/ 06/2021				
300151946	ALUISIO GONCALVES DE SANTIAGO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300152189	AMANCIO ESTEVAO NETO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153297	AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153101	ANA BEATRIZ VILARIM SODRE	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 03/2021	20/ 03/2021				
300152217	ANA CLAUDIA GOMES DA TRINDADE NASCIMENTO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 02/2021	15/ 02/2021	21/ 06/2021	25/ 06/2021		
300154096	ANA CLEIA FERREIRA DA SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 02/2021	02/ 03/2021				
300154019	ANA JOISA MARQUES DA ROCHA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300153377	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	15/ 07/2020	31/ 07/2020	05/ 08/2020	17/ 08/2020		
300152807	ANDERSON ANTONIO XAVIER FACCHI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300152468	ANDERSON BARBOSA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 04/2021	04/ 05/2021				
300152867	ANDERSON KUHL	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153715	ANDRE FERREIRA CORTES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300154106	ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300152719	ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	APOIO/ PROTOCOLISTA	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300153818	ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300153326	ANDREIA BIANCHESSI	ADMINISTRATIVO	03/ 08/2020	17/ 08/2020	01/ 02/2021	15/ 02/2021		
300152596	ANDREIA LUCAS DA SILVA	ADMINISTRATIVO	03/ 08/2020	22/ 08/2020				
300153786	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153244	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 10/2020	03/ 11/2020				
300153847	ANDREW VINICIUS RANIERY ANTUNES DE MIRANDA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	09/ 12/2020	23/ 12/2020	08/ 02/2021	12/ 02/2021		
300153770	ANDRIELLY LIDIANY PEREIRA GOMES	ADMINISTRATIVO	06/ 07/2020	19/ 07/2020	14/ 09/2020	19/ 09/2020	06/ 01/2021	15/ 01/2021
300152114	ANETE BRASIL CARDOSO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2020	20/ 06/2020				
300153274	ANGELA FELIX DA COSTA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152101	ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	13/ 10/2020	27/ 10/2020	08/ 02/2021	12/ 02/2021		
300153837	ANGELICA COPETTI	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	05/ 10/2020	03/ 11/2020				
300153946	ANGELICA QUINELATO	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152266	ANGELITA APARECIDA FURLAN	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				

300154001	ANGELO ANTONIO CAMPAGNOLLI	AUXILIAR DE EXTENSAO	05/ 01/2021	24/ 01/2021	06/ 04/2021	15/ 04/2021		
-----------	----------------------------	----------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	--	--

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300153735	ANILTO FUNEZ JUNIOR	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152368	ANNE MARIA COELHO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152348	ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153251	ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 10/2020	24/ 10/2020				
300152322	ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	05/ 01/2021	19/ 01/2021	01/ 03/2021	15/ 03/2021		
300152291	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153096	ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300151995	ANTONIO DONIZETE FIDELIS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152052	ANTONIO FERNANDES DE ASSIS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300151984	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 02/2021	20/ 02/2021				
300153152	ANTONIO JOSE FERREIRA DE ARAUJO	TEC.OPER.GRAFICO	03/ 11/2020	02/ 12/2020				
300152029	ANTONIO MARCELINO RAMALHO FERREIRA	ADMINISTRATIVO	03/ 02/2020	22/ 02/2020				
300152672	ANTONIO MUNIZ FILHO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	04/ 01/2021	02/ 02/2021				
300154000	ANTONIO VALDO DE PAULA	APOIO/ VIGIA	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152418	ANTONIO VIEIRA BRITO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300154069	APARECIDA DE LOURDES GOMES	ADMINISTRATIVO	13/ 07/2020	27/ 07/2020	21/ 09/2020	25/ 09/2020		
300152740	APARECIDO GOMES SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	11/ 08/2020	30/ 08/2020				
300152219	ARINALVA NEVES DE CARVALHO	APOIO/ CONTINUO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
300152176	ARIVALDO TARGINO DE SOUSA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300152245	ARLINDO SCHULTZ	APOIO/ VIGIA	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152928	ARNALDO ANDRE DE BRITO	AUXILIAR DE EXTENSAO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152280	ARNALDO ARAUJO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153219	AROLD PEREIRA DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	02/ 03/2020	21/ 03/2020				
300152636	AURICELIA DOS SANTOS SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153586	AURORA ROSA DO NASCIMENTO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300153373	AURORA ROSA DO NASCIMENTO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152951	BAYRON GONÇALVES RABEL	APOIO/ VIGIA	01/ 02/2021	20/ 02/2021				
300153242	BEATRIZ DA SILVA FLORES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	02/ 03/2020	21/ 03/2020				
300154070	BELHONICE NUNES FILHO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	03/ 02/2021				

300152435	BELMIRO ARNALDO DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
300152437	BENEDITO ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300152077	BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153783	BRUNA LUCIENY TEMPONI SANTOS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	08/ 09/2020	22/ 09/2020	04/ 01/2021	08/ 01/2021	19/ 05/2021	28/ 05/2021
300153730	BRUNO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153524	BRUNO CORREA DE ARAUJO SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153820	CAMILA DANIEL ALVES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2020	30/ 06/2020				
300154043	CAMILLA FABIANE PAULA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	02/ 03/2020	16/ 03/2020	03/ 08/2020	07/ 08/2020		

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300154018	CARLA DANYELLA GARCIA LEAL	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2021	30/ 06/2021				
300152102	CARLOS ALBERTO EVARISTO FERREIRA	TEC. ADM. NIVEL MEDIO	06/ 07/2020	25/ 07/2020				
300152320	CARLOS ANTONIO XAVIER	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2020	12/ 12/2020				
300152242	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	APOIO/ VIGIA	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152462	CARLOS DALAZEN	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152769	CARLOS EDUARDO GARCIA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153945	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	07/ 01/2021	26/ 01/2021				
300152503	CARLOS LUNARDI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300151969	CARLOS MAGNO COSTA DAS NEVES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
300152057	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 04/2021	04/ 05/2021				
300152324	CELENE ROSA DE ANDRADE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	12/ 01/2021	31/ 01/2021				
300153702	CELIO DE ARAUJO SARMENTO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 04/2021	30/ 04/2021				
300153227	CELIO MARCIO DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152216	CELSON DALAZEN	ADMINISTRATIVO	09/ 12/2020	30/ 12/2020	15/ 03/2021	22/ 03/2021		
300152494	CELY MARIA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153961	CESAR AUGUSTO DUTRA DA ROSA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300152267	CICERO APARECIDO GODOI	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2021	20/ 03/2021				
300153204	CICERO DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300154079	CIDINEIA RODRIGUES BARBOSA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/2020	20/ 07/2020	06/ 12/2020	15/ 12/2020		
300152496	CINIRA APARECIDA PRIETO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152528	CLAUDIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 11/2020	22/ 11/2020				
300153013	CLAUDIANA SALES PINHEIRO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
300153951	CLAUDIMARA DA SILVA SOLIS	ADMINISTRATIVO	03/ 11/2020	02/ 12/2020				

300152313	CLAUDIO ANTONIO ROCHA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	05/01/2021	03/02/2021				
300152191	CLAUDIO GERVASIO	APOIO/ PRÁTICO RURAL	05/01/2021	03/02/2021				
300152937	CLEA BERENICE DE ALMEIDA ANDRADE	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/08/2020	22/08/2020				
300152775	CLEBIO LIMA BARRETO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/01/2021	03/02/2021				
300152156	CLEDMAR CARNEIRO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/01/2021	03/02/2021				
300152551	CLEIDIMAR FERREIRA DIAS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	17/07/2020	29/07/2020	16/09/2020	30/09/2020		
300153950	CLEIDINALVA DE SOUZA GOMES	ADMINISTRATIVO	01/12/2020	30/12/2020				
300152152	CLEOMENES DAVID DE SOUSA FILHO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/12/2020	20/12/2020				
300153546	CLEUDIMAR CORREA DA SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	13/07/2020	31/07/2020				
300153340	CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/07/2020	30/07/2020				
300153277	CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/12/2020	30/12/2020				
300153759	CLEZIANE ALVES PEREIRA DORNELLES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	04/05/2020	02/06/2020				
300153804	CLODOALDO DE JESUS ABREU	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/06/2020	20/06/2020				
300152586	CLORENI MATT	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/04/2021	24/04/2021				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300153796	CRISSELIDE HENRIQUE GIRAO	ADMINISTRATIVO	08/07/2020	27/07/2020				
300152589	CRISTIANE ABID MUNDIM	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	17/08/2020	30/08/2020	05/01/2021	20/01/2021		
300153117	CRISTIANE ALVES SALAROLI DE SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/12/2020	30/12/2020				
300152975	CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/01/2021	03/02/2021				
300153984	CRISTIANE CODEÇO VIEIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/01/2021	03/02/2021				
300154057	CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	05/10/2020	03/11/2020				
300152618	CRISTINA LUCIMARA ROSA	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	01/03/2021	30/03/2021				
300153580	DAIANE FERREIRA VIEIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/01/2021	03/02/2021				
300153188	DAIANNY CHRISTINE RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	07/12/2020	21/12/2020	05/01/2021	14/01/2021	15/03/2021	19/03/2021
300152786	DAMARIS DIAS SANCHES MACHADO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/01/2021	03/02/2021				
300153106	DAMIANA MORAIS PINTO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	08/01/2021	06/02/2021				
300152567	DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/01/2021	03/02/2021				
300152508	DANIEL LOPES DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/01/2021	19/01/2021	14/06/2021	28/06/2021		
300153310	DANIELA DALAZEN	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	13/10/2020	27/10/2020	05/01/2021	19/01/2021		
300153896	DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	16/11/2020	30/11/2020	08/02/2021	22/02/2021		
300153594	DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	11/01/2021	30/01/2021				
300153226	DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	15/07/2020	29/07/2020	07/12/2020	21/12/2020		

300154092	DENISE DE SANTANA VAZ	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	03/05/2021	01/06/2021				
300152351	DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	08/09/2020	27/09/2020				
300153883	DEUSLEN BARBOSA GOMES	MOTORISTA	05/01/2021	03/02/2021				
300152578	DEVANIL DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/08/2020	22/08/2020				
300152599	DIANA MENEZES VIEIRA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	17/08/2020	30/08/2020	14/12/2020	19/12/2020		
300152599	DIANA MENEZES VIEIRA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	17/08/2020	30/08/2020	14/12/2020	19/12/2020		
300153755	DIEGO DELEON VENTURIM	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/03/2021	30/03/2021				
300153757	DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	12/07/2021	31/07/2021				
300153605	DIEGO SANCHES DE GIULI	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/12/2020	20/12/2020				
300153575	DILMAR ELIAS DOS REIS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/01/2021	03/02/2021				
300152203	DIMAS CELONI FILHO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	13/04/2020	02/05/2020				
300153763	DINA DE SOUSA PINHEIRO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	14/12/2020	02/01/2021				
300154052	DIOGENES CADORE SIMIONATTO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	03/08/2020	01/09/2020				
300153652	DIOGO PASSOS DE CARVALHO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	13/04/2020	30/04/2020	18/05/2020	24/05/2020	15/06/2020	19/06/2020
300152655	DIOMAZINO SOUZA LIMA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/07/2020	30/07/2020				
300152803	DIONISIO DANTAS DE QUEIROGA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/01/2021	03/02/2021				
300152681	DIRCEU CLEBER LESSA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/01/2021	24/01/2021				
300152116	DJACI SOARES DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/12/2020	30/12/2020				
300152147	DOMINGOS ANTONIO PRIETO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/01/2021	24/01/2021				
300152297	DORCINA DE ANDRADE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	09/03/2020	23/03/2020	11/05/2020	15/05/2020		

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300152297	DORCINA DE ANDRADE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	09/03/2020	23/03/2020	11/05/2020	15/05/2020		
300153830	DOUGLAS IDALGO DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/01/2021	03/02/2021				
300152290	DULCEMAR DA COSTA MACIEL	TEC. ADM. NIVEL MEDIO	05/07/2021	03/08/2021				
300153272	DULCINEIDE ALVES FERREIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	15/06/2020	29/06/2020	14/10/2020	28/10/2020		
300153670	EDCARLOS ROCHA DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/09/2020	30/09/2020				
300153303	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	15/06/2020	29/06/2020	02/11/2020	06/11/2020		
300153303	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	15/06/2020	29/06/2020	02/11/2020	06/11/2020		
300153701	EDGAR MAGALHAES JULIO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	06/07/2020	25/07/2020				
300152556	EDILENA ADALGIZA ARTIAGA DE SANTIAGO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	15/07/2020	29/07/2020	15/12/2020	29/12/2020		
300152726	EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	03/08/2020	17/08/2020	07/09/2020	11/09/2020		

300153146	EDINALDO DE JESUS DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153536	EDINALDO FRANCA DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153171	EDIR CANDIDO DE OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 05/2021	01/ 06/2021				
300152479	EDIVANA NOBERTA DA SILVA AGUIAR	ADMINISTRATIVO	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300152781	EDIVANIA RAMOS DA COSTA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152451	EDMILSON DE SOUZA MEIRELES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/ 02/2020	22/ 02/2020				
300152822	EDNA DOS SANTOS GOTARDO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152175	EDNA FLORINDA BENEVENUTO RIBEIRO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152511	EDNA NORBERTA DA SILVA	APOIO/ COZINHEIRO	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300153800	EDNA POTRATZ VIGILATO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152836	EDNA SEULANIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	01/ 09/2020	20/ 09/2020				
300152390	EDSON ISSAO OIKAVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	09/ 11/2020	22/ 11/2020	22/ 02/2021	27/ 02/2021		
300152168	EDSON TAVARES DE FARIAS	MOTORISTA	03/ 02/2020	22/ 02/2020				
300152600	EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153699	EDUARDO DE OLIVEIRA SETI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	04/ 05/2020	23/ 05/2020				
300152691	EDUARDO JOSE DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153211	ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2020	30/ 06/2020				
300152582	ELIANDRO MARCIO PERINI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152272	ELIANE BACK	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	06/ 01/2021	21/ 01/2021	17/ 05/2021	30/ 05/2021		
300154076	ELIANE LIRIO DE SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152420	ELIANE VENTURA ROBERTO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300152489	ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152793	ELIENE SOUZA MORAIS	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152234	ELISABETE VENTURA ROBERTO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	13/ 01/2020	27/ 01/2020	14/ 12/2020	18/ 12/2020		
300151999	ELISAFAN BATISTA DE SALES	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	08/ 09/2020	22/ 09/2020	05/ 01/2021	09/ 01/2021		
300152537	ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300153328	ELISANGELA FRANCISCA LOPES	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2020	20/ 07/2020				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300154146	ELIVAL BATISTA SALES	APOIO/ VIGIA	01/ 09/2020	20/ 09/2020				
300152827	ELIXANDRA SAPACOSTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152536	ELIZABETH ROCHA SOUZA SIMOES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/2020	30/ 07/2020				

300152763	ELIZABETI QUITERIO DE CASTRO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	02/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152521	ELIZETE VIEIRA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
300153716	ELIZEU DA SILVA BRUCH	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153257	ELOI MURBACH DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153157	ELTON MESSIAS LOPES LIMA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153649	EMERSON DIAS DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153230	EMERSON VIEIRA SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300152927	ENEAS ANDRADE BARBOSA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153777	ENI MIRANDA DE OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300152533	ENILDA GONÇALVES RIBEIRO	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	19/ 01/2021	01/ 09/2021	15/ 09/2021		
300152449	ENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152323	ENOELMA NUNES	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	13/ 07/2020	27/ 07/2020	14/ 09/2020	28/ 09/2020		
300152054	ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	18/ 01/2021	03/ 05/2021	12/ 05/2021	11/ 10/2021	16/ 10/2021
300152312	ERALDO FERREIRA DE PASSOS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152884	ERICA RENATA RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152258	ERICENE CARVALHO DA SILVA MOURA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	05/ 04/2021	04/ 05/2021				
300153108	ERICK SILVA NOGUEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152702	ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/ 08/2020	22/ 08/2020				
300153194	ERIK SILVA GOMES	MOTORISTA	03/ 02/2020	22/ 02/2020				
300152158	ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300152518	ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
300152424	ETIENE MARQUES BEZERRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153978	EUGENIO HERINGER FONTOLAN	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 08/2020	20/ 08/2020				
300152423	EVANDRO LUIZ TORRES SOARES	TEC. ADM. NIVEL MEDIO	15/ 07/2020	29/ 07/2020	15/ 12/2020	29/ 12/2020		
300153213	EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	16/ 11/2020	05/ 12/2020				
300153284	EVERSON CAMILO DA ROCHA	ADMINISTRATIVO	01/ 04/2020	20/ 04/2020				
300154081	EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300153621	FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	22/ 01/2021	12/ 07/2021	23/ 07/2021		
300153975	FABIANA DE SOUZA SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	03/ 11/2020	02/ 12/2020				
300152591	FABIANA FERNANDES TONON	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	06/ 07/2020	20/ 07/2020	04/ 01/2021	18/ 01/2021		
300153385	FABIANA INDIRA LORES LIRA LOPES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	18/ 01/2021	01/ 02/2021	12/ 04/2021	26/ 04/2021		
300153189	FABIANE FERREIRA BARBOSA	APOIO/ COZINHEIRO	02/ 03/2020	21/ 03/2020				

300153845	FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 10/2021	03/ 11/2021				
300153031	FABIO DE FREITAS DANTAS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 04/2020	15/ 04/2020	24/ 08/2020	28/ 08/2020		

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA								
ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020								
300154119	FABIO DUTRA DE MATOS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	04/ 08/2020	18/ 08/2020	16/ 12/2020	20/ 12/2020		
300154119	FABIO DUTRA DE MATOS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	04/ 08/2020	18/ 08/2020	16/ 12/2020	20/ 12/2020		
300152346	FABIO RODRIGUES DA COSTA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 09/2020	20/ 09/2020				
300153203	FABIO SANTOS DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	03/ 02/2020	22/ 02/2020				
300153754	FABRICIO ALEXANDRE FOLLE	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300154142	FAENIA MAURICIO DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300153711	FAGNER DIONE CABRAL DE ANDRADE	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300153773	FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	15/ 06/2020	04/ 07/2020	17/ 09/2020	26/ 09/2020		
300153538	FELIPE MOURA DE JESUS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153842	FELIX DA SILVA LEME	MECANICO	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300154102	FERNANDA KAROLINE WESSELING GOES	ADMINISTRATIVO	03/ 08/2020	17/ 08/2020	05/ 10/2020	15/ 10/2020	08/ 02/2021	11/ 02/2021
300152979	FERNANDA MUNIZ MARCONI	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153140	FERNANDO ARNEZ DE CASTRO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	06/ 01/2021	04/ 02/2021				
300152924	FERNANDO CLEBER BUSANELLO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300153736	FERNANDO LEONTINO MOREIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	15/ 12/2020	30/ 12/2020	14/ 06/2021	27/ 06/2021		
300153104	FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	15/ 07/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020		
300152933	FERNANDO PEREIRA MATOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 06/2020	30/ 06/2020				
300153949	FILIPE HENRIQUE RODRIQUES ADÃO	ADMINISTRATIVO	03/ 11/2020	02/ 12/2020				
300152617	FLAVIA ACURCIO VENTURA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153885	FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152662	FLAVIO GONCALVES GOMES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153724	FLAVIO MARTINS GONCALVES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2020	15/ 06/2020	03/ 08/2020	07/ 08/2020		
300152434	FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300153648	FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	02/ 03/2020	15/ 03/2020	05/ 10/2020	10/ 10/2020		
300152145	FRANCISCA DA SILVA AGUIAR	ASSISTENTE TÉCNICO	05/ 10/2020	03/ 11/2020				
300153110	FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	17/ 08/2020	05/ 09/2020				
300152139	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 06/2021	30/ 06/2021				
300152310	FRANCISCO CELESTINO DE ARAUJO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				

300151989	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300151953	FRANCISCO DE ASSIS NETO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152830	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	15/ 06/2020	04/ 07/2020				
300152081	FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300152190	FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	16/ 12/2020	30/ 12/2020	14/ 07/2021	28/ 07/2021		
300152086	FRANCISCO JOSE RODRIGUES	APOIO/ VIGIA	03/ 08/2020	22/ 08/2020				
300151931	FRANCISCO LOPES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	04/ 05/2020	23/ 05/2020				
300152119	FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARAES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	20/ 01/2021	08/ 02/2021				
300152673	FRANCISCO SISNANDO DE BRITO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 03/2020	21/ 03/2020				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA								
ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020								
300154097	FRANCY KARLA GABRIEL DE ALENCAR	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	06/ 01/2021	04/ 02/2021				
300153891	FREDSON CONCEIÇÃO DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152283	FROYLAN ANTONIO ORANTES RIVAS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	04/ 05/2020	02/ 06/2020				
300153739	GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	15/ 07/2020	29/ 07/2020	11/ 11/2020	25/ 11/2020		
300153206	GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	02/ 12/2020	21/ 12/2020				
300154050	GABRIELA DE LIMA LOPES	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152689	GEANDRO ALTOE SEIBERTI	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153914	GEFTER CASSIANO PONTES	ADMINISTRATIVO	05/ 10/2020	24/ 10/2020				
300154067	GEICIANI LOPES LAMBURGUINI	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300152436	GELSIMAR LEONARDELI	APOIO/ VIGIA	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152027	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	04/ 01/2021	02/ 02/2021				
300152829	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	02/ 03/2021	16/ 03/2021	06/ 07/2021	20/ 07/2021		
300152453	GENILDO SATURNINO DA SILVA	APOIO/ VIGIA	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300153707	GENIS DOS SANTOS E SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	08/ 09/2020	27/ 09/2020				
300152706	GENISVALDO PEREIRA VIANA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153976	GENIVALDO CASTIL SABARA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	09/ 11/2020	28/ 11/2020				
300152574	GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	APOIO/ PRÁTICO RURAL	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152337	GENY ALVES ROLIM	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	01/ 09/2020	15/ 09/2020	06/ 01/2021	20/ 01/2021		
300154091	GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	13/ 10/2020	26/ 10/2020	01/ 12/2020	16/ 12/2020		
300153878	GEOVANI MARX ROSA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153587	GEOVANI TOMIAZZI SOARES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300151972	GERALDO PESSOA DE MOURA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				

300152625	GERALDO PRAXEDES DA COSTA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	02/ 08/2021	31/ 08/2021				
300152559	GERALDO ROBERTO DA SILVA ABREU	APOIO/ VIGIA	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153312	GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2020	30/ 06/2020				
300152244	GERONIMO PAIXAO BRILHANTE	T.A.N.M/ TÊC EM INFORMATICA	09/ 12/2020	28/ 12/2020				
300152688	GESOALDO TEIXEIRA ROCHA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153247	GEUZENIRA ILAIDE ALVES DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300153276	GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152891	GILBERTO JOSE DE SANTANA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 06/2020	30/ 06/2020				
300152543	GILBERTO SERVIUC DANAS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152359	GILDASIO MENDES LIMA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 02/2021	02/ 03/2021				
300152188	GILMAR DRI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152476	GILMAR RODRIGUES VIEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 04/2021	24/ 04/2021				
300154138	GILSON SILVA SANTOS	APOIO/ PRÁTICO RURAL	05/ 10/2020	03/ 11/2020				
300152336	GILVAN DE SOUZA MELO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
300152127	GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	24/ 01/2021				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300153094	GINA MARIA DE FRANÇA NOLASCO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 11/2020	02/ 12/2020				
300153710	GISELE DE LIMA STACHELSKI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300154034	GISELLE MARTINS DE MELO	ADMINISTRATIVO	06/ 07/2020	20/ 07/2020	09/ 11/2020	18/ 11/2020	14/ 12/2020	18/ 12/2020
300152331	GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300153790	GISLAINE DE SOUZA LIMA DE ABREU	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300152579	GLAUBER BITENCOURT DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	03/ 11/2020	22/ 11/2020				
300152302	GLAUCIA DE CASTRO REIS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153534	GLEISON ROMANO DE CAMPOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	04/ 01/2021	23/ 01/2021				
300152208	GONCALO RODRIGUES DA COSTA	APOIO/ ARTÍFICE	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300152088	GRACILDA MORONHA MERCADO	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300154080	GREGORIO ALVES DE MOURA JUNIOR	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	11/ 01/2021	25/ 01/2021	01/ 06/2021	05/ 06/2021		
300153626	GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	13/ 07/2020	27/ 07/2020	07/ 12/2020	21/ 12/2020		
300154121	GUILHERME BUENO DE GODOI NETO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	16/ 02/2021	25/ 02/2021	05/ 10/2020	19/ 10/2020	12/ 07/2021	16/ 07/2021
300153906	GUILHERME MESSIAS DE BRITO	AUXILIAR DE EXTENSAO	08/ 09/2020	22/ 09/2020	06/ 04/2021	20/ 04/2021		
300152654	HELENA SILVA SANTOS SENA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	04/ 01/2021	23/ 01/2021				

300152457	HELENICE CORREIA DA SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	03/11/2020	02/12/2020				
300153256	HELIO ANTUNES DE LIMA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/07/2020	30/07/2020				
300153180	HELIO DA CONCEIÇÃO MENEZES	APOIO/ VIGIA	05/01/2021	03/02/2021				
300153925	HELIO OLIMPIO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	01/07/2021	30/07/2021				
300153887	HELIO PINHEIRO CASARA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	14/09/2020	03/10/2020				
300152545	HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS	ADMINISTRATIVO	01/12/2020	15/12/2020	05/07/2021	19/07/2021		
300153145	HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO	PROCURADOR AUTÁRQUICO	05/01/2021	24/01/2021				
300152482	HENRIQUE BARBI MARCHI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/12/2020	30/12/2020				
300152000	HERMES JOSE DIAS FILHO	PROCURADOR AUTÁRQUICO	14/12/2020	02/01/2021				
300152367	HIDERALDO CORREA FERRO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	11/01/2021	30/01/2021				
300152835	HILSA PINTO DA SILVA RAMOS	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	24/06/2020	13/07/2020				
300152275	HILTON UCHOA DAS NEVES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	11/01/2021	30/01/2021				
300153737	HUDSON RAMOS DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/03/2021	15/03/2021	13/09/2021	27/09/2021		
300153199	HUMBERTO CONDE PERES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/01/2021	24/01/2021				
300153824	ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	06/01/2021	29/01/2021				
300153258	ILSON LEMOS MEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/11/2020	02/12/2020				
300153223	INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	11/03/2020	24/03/2020	15/07/2020	24/07/2020	02/12/2020	07/12/2020
300152339	IONE MARIA BOTELHO	TEC. ADM. NIVEL MEDIO	01/12/2020	20/12/2020				
300152721	IRACEMA ALVES DOS SANTOS LEITE	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/08/2020	01/09/2020				
300152366	IRANY FERNANDES PEREIRA	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	01/09/2020	20/09/2020				
300152268	IRENE MENDES MARTINS	T.A.N.M/ REPORTER FOTOGRÁFICO	13/04/2020	02/05/2020				
300152153	IRENE OLIVEIRA DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/12/2020	30/12/2020				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300153821	IRINEIDE PINHEIRO FELIPE PALHA	APOIO/ VIGIA	11/11/2020	30/11/2020				
300153175	IRINEU LUCIANO OLIVEIRA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	01/06/2021	30/06/2021				
300151961	IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	03/02/2020	03/03/2020				
300152469	ISAC FOGACA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/01/2021	03/02/2021				
300153745	ISIS FABIANA XIMENES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/03/2021	15/03/2021	19/07/2021	23/07/2021		
300151974	IVALDO DE MEDEIROS REGALADO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/12/2020	20/12/2020				
300153979	IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	14/12/2020	02/01/2021				
300154134	IVANETE DIAS ARAUJO DE AZEVEDO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/09/2020	30/09/2020				
300152629	IVANI BORGES OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/12/2020	30/12/2020				

300153762	IVANI ROSA CALIXTO MEYER	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 06/2020	15/ 06/2020	16/ 09/2020	30/ 09/2020		
300153766	IVANILDA COIMBRA SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153224	IVANILDA TEIXEIRA DE SOUSA	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	02/ 03/2020	31/ 03/2020				
300152236	IVANILDE MARIA ROCHA LIMA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300152080	IVONE GORCZAK	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152238	IVONE LOPES DE OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRATIVO	06/ 01/2021	25/ 01/2021				
300153271	IZAURINA GOMES MOLINO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	10/ 02/2020	24/ 02/2020	17/ 08/2020	31/ 08/2020		
300153657	JACIARA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	11/ 08/2020	30/ 08/2020				
300154065	JACY EVANDRO RIBEIRO NETO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152140	JAILTON PEREIRA DE SANTANA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153988	JAIME DOS SANTOS HENRIQUE	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152408	JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300152332	JAIR MORAIS GUSMAO	TEC. ADM. NIVEL MEDIO	03/ 08/2020	22/ 08/2020				
300152918	JAIR JAIRO SILVA SIQUEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153386	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	03/ 11/2020	22/ 11/2020	01/ 03/2021	10/ 03/2021		
300152378	JANDIRA PINHEIRO LOPES	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152429	JANE ASSONI NOGUEIRA PAULINO	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152495	JANIO BELTRAME	ADMINISTRATIVO	06/ 07/2020	25/ 07/2020				
300153968	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 03/2021	15/ 03/2021	13/ 07/2021	27/ 07/2021		
300152439	JAQUELINE DAROLD	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	18/ 01/2021	14/ 06/2021	29/ 06/2021		
300154112	JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA	ADMINISTRATIVO	08/ 09/2020	27/ 09/2020				
300153749	JAQUELINE RIBEIRO ROSA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300153320	JEFERSON AFONSO DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	13/ 07/2020	27/ 07/2020	05/ 10/2020	09/ 10/2020		
300152870	JEFERSON CABRAL DA COSTA	APOIO/ VIGIA	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300153989	JEFFERSON DE PAULA VARGAS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 07/2021	24/ 07/2021				
300152384	JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152083	JEOVANY FREIRE LIMA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152298	JERONIMO DE ASSIS BEZERRA	APOIO/ VIGIA	01/ 12/2020	30/ 12/2020				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300153068	JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	13/ 07/2020	26/ 07/2020	01/ 12/2020	06/ 12/2020		
300152791	JIMMI BRITO MUGRABI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	04/ 05/2020	02/ 06/2020				

300153982	JOANA FREITAS DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153255	JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	02/ 03/2020	21/ 03/2020				
300152031	JOAO ANTONIO FERREIRA	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300153210	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 06/2020	20/ 06/2020				
300152135	JOAO LUIS DA SILVA	APOIO/ VIGIA	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300152475	JOAO OLIVEIRA DE SOUZA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	02/ 03/2020	31/ 03/2020				
300153195	JOAO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 05/2020	03/ 06/2020				
300153193	JOAO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	10/ 03/2020	24/ 03/2020	20/ 07/2020	24/ 07/2020	08/ 09/2020	17/ 09/2020
300152400	JOAO VILMAR RABEL	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 03/2021	20/ 03/2021				
300152284	JOEL NOE DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153627	JOELMA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153669	JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2020	20/ 06/2020				
300153070	JOICE PENITENTE PRADO	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152335	JOISE NUNES MACHADO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 02/2021	20/ 02/2021				
300152210	JONAS MARINHO DE AMORIM	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/ 08/2020	03/ 08/2020				
300153254	JONILSON LOBO PINHEIRO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300152485	JORGE BRITO MUGRABI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	09/ 11/2020	28/ 11/2020				
300152150	JORGE LUIZ PROCOPIO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2021	30/ 07/2021				
300153779	JOSCINEY VIANA DE FARIA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	20/ 07/2020	21/ 09/2020	30/ 09/2020		
300151932	JOSE AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	08/ 09/2020	22/ 09/2020	08/ 02/2021	12/ 02/2021		
300153283	JOSE ANGELO DO NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO	02/ 03/2020	21/ 03/2020				
300152353	JOSE APARECIDO DE SOUZA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152334	JOSE AVELAR DE CARVALHO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300152193	JOSE BELON DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	11/ 05/2020	30/ 05/2020				
300151945	JOSE CALIXTO DA SILVA NETO	ADMINISTRATIVO	08/ 02/2021	22/ 02/2021	13/ 04/2021	17/ 04/2021	20/ 07/2021	29/ 07/2021
300152241	JOSE CARLOS BARBOSA	APOIO/ VIGIA	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300151951	JOSE CARLOS CRUZ VEIGA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153208	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300152865	JOSE CARLOS NUNES	APOIO/ VIGIA	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300152456	JOSE CARLOS PEREIRA	APOIO/ VIGIA	01/ 02/2021	02/ 03/2021				
300153343	JOSE CICERO RODRIGUES VIEIRA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152248	JOSE CLAUDEMIR NOGUEIRA	APOIO/ VIGIA	04/ 01/2021	02/ 02/2021				

300152161	JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE SOUZA	TEC.OPER.GRAFICO	05/ 05/2021	24/ 05/2021				
300152592	JOSE DA SILVA BARROS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300152121	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	24/ 01/2021				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA								
ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020								
300153616	JOSE DIAS	APOIO/ PRÁTICO RURAL	05/ 04/2021	24/ 04/2021				
300151966	JOSE EDILSON DE ANDRADE	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300151949	JOSE EDNY DE LIMA RAMOS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153738	JOSE GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	APOIO/ VIGIA	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300152309	JOSE LECINDO PROENCA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152122	JOSE MAURICIO DE SANTANA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152395	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 09/2021	20/ 09/2021				
300152716	JOSE RENATO ALVES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	07/ 01/2021	05/ 02/2021				
300151933	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152051	JOSE TARCISIO BATISTA MENDES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	22/ 06/2020	05/ 07/2020	21/ 12/2020	26/ 12/2020		
300152146	JOSE TIAGO TEX VASCONCELOS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	06/ 01/2021	04/ 02/2021				
300152287	JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152111	JOSE VAMBERTO MARCHAO SEGUNDO	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152274	JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300152120	JOSE WAGNER OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300152182	JOSE WILSON ALVES ROLIM	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300152824	JOSEFA GOMES DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152091	JOSEFINA PADILHA BENTES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	08/ 09/2020	07/ 10/2020				
300153027	JOSIANE DE OLIVEIRA ANDRADE DA COSTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153319	JOSIMAR FERREIRA MARQUES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300152256	JOSIMAR MOREIRA BARROS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	11/ 02/2020	01/ 03/2020				
300153761	JOSIVAN ALVES SANTANA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 02/2021	02/ 03/2021				
300153313	JOSLENE GROTO	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152012	JOSUE NERY SANTOS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152030	JOVINEIDE BARBOSA LIMA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	11/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152225	JOZUE BARBOZA DA SILVA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300152416	JUCELINO SILVA DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300153232	JUCINEI ROBERTO DE FREITAS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	13/ 07/2020	30/ 07/2020				

300153706	JULIA COSTA MUNIZ DE SOUZA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	08/ 09/2020	22/ 09/2020	05/ 01/2021	09/ 01/2021		
300153324	JULIANA LEITE DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153147	JULIANE MARTINI CAPOVILLA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	19/ 01/2021	05/ 07/2021	19/ 07/2021		
300152580	JULIANO DE OLIVEIRA SANTANA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	13/ 04/2020	02/ 05/2020				
300153384	JULIESIO NASCIMENTO GARCIA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300152527	JULIETA LUCIANA DOS SANTOS	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	19/ 02/2021	19/ 07/2021	02/ 08/2021		
300153958	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	03/ 11/2020	22/ 11/2020				
300152995	JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152967	JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA								
ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020								
300153097	JURANDY BATISTA DE MESQUITA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152846	JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300153527	KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	10/ 08/2020	29/ 08/2020				
300152504	KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	11/ 01/2021	09/ 02/2021				
300152647	KARINA CORRADI BACHIEGA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153743	KARLA ILZA DE SOUSA E SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300153530	KAROLINE BATISTA SIRIACO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300154054	KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	06/ 01/2021	25/ 01/2021				
300153323	KATIA DE MELO RIBEIRO LEITE	ADMINISTRATIVO	12/ 05/2020	31/ 05/2020				
300153043	KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	06/ 01/2021	04/ 02/2021				
300153093	KELEIANE DE OLIVEIRA SBALCHEIRO	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153862	KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	ADMINISTRATIVO	08/ 09/2020	27/ 09/2020				
300152279	KLEBER RODRIGUES PEREIRA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	03/ 11/2020	22/ 11/2020				
300152282	LAIDE DOS SANTOS MARCELINO	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152974	LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	15/ 12/2020	13/ 01/2021				
300153889	LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 10/2020	19/ 10/2020	05/ 01/2021	19/ 01/2021		
300153138	LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	17/ 03/2021	31/ 03/2021	14/ 07/2021	28/ 07/2021		
300153239	LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300152751	LEIDA MARIA DOS SANTOS GALVAO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152074	LEIDSON FERREIRA DE SOUSA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	06/ 01/2021	04/ 02/2021				
300152045	LEVI FRANCELINO DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	06/ 01/2020	04/ 02/2020				
300152738	LIDIONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	APOIO/ COZINHEIRO	14/ 12/2020	02/ 01/2021				

300153132	LILIAN BARBOSA DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300152584	LILIAN FERREIRA DE MELO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152552	LINCON FERNANDES DA COSTA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152100	LINEIDE KEMPER LEITE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	08/ 04/2020	27/ 04/2020				
300152296	LIOMAR ARAUJO DOS SANTOS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	15/ 06/2020	29/ 06/2020	05/ 10/2020	19/ 10/2020		
300153129	LORENA ORACILDA DE CASTRO SOUSA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	14/ 09/2020	28/ 09/2020	14/ 12/2020	18/ 12/2020		
300152564	LOURDES PEREIRA DA COSTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152259	LUCILENA DE PAULA EVANGELISTA SOARES	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2020	30/ 06/2020				
300153566	LUCIANA ALVES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300154071	LUCIANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153892	LUCIANE PEREIRA TEIXEIRA LOPES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152800	LUCIANO BATISTA DE MORAES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152720	LUCIANO BRANDAO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153956	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300152703	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	15/ 07/2020	29/ 07/2020	16/ 12/2020	20/ 12/2020		

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300153016	LUCIANY MARQUES TEIXEIRA MAGALHAES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	13/ 07/2020	31/ 07/2020	03/ 08/2020	07/ 08/2020	11/ 01/2021	16/ 01/2021
300152260	LUCIENE MACHADO DE MOURA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153676	LUCIENE OLIVEIRA MORAIS	ADMINISTRATIVO	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300153130	LUCILEIA CORREA DA SILVA	ADMINISTRATIVO	08/ 09/2020	22/ 09/2020	11/ 01/2021	15/ 01/2021		
300152286	LUCILEY DE QUEIROZ	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152108	LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	16/ 12/2020	30/ 12/2020	30/ 06/2021	14/ 07/2021		
300152301	LUCIMAR APARECIDA ELIZEU DA CUNHA ARAUJO	ADMINISTRATIVO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
300152605	LUIS LEANDRO CARVALHO	T.A.N.M/ TÉC. SEG. DO TRABALHO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152032	LUIS MARTINS FERNANDES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 10/2020	15/ 10/2020	04/ 01/2021	18/ 01/2021		
300152364	LUIZ FERMINO DE FARIAS	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153799	LUIZ GARCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE EXTENSAO	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300151991	LUIZ GOMES FURTADO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153727	LUIZ PASCHOAL AMANTE	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300152520	LURDES GALDINO MEIRELES	ADMINISTRATIVO	03/ 08/2020	22/ 08/2020				
300153523	LUZENIR DE JESUS ANTONIO PEREIRA	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152048	LUZIA APARECIDA FERRARI	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	01/ 04/2020	20/ 04/2020				

300152382	MACIEL FIDELIX ROZA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	05/10/2020	19/10/2020	05/01/2021	09/01/2021		
300152565	MACIEL SILVA LEMOS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	06/01/2021	25/01/2021				
300152506	MAGNAUELE GONCALVES MARQUES	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	03/08/2020	22/08/2020				
300154118	MANOEL ANTONIO SILVA FERREIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	03/08/2020	01/09/2020				
300152154	MANOEL DUTRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	11/01/2021	30/01/2021				
300152571	MANOEL EUGENIO DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/07/2020	30/07/2020				
300152178	MANOEL GOMES DO SANTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/12/2020	20/12/2020				
300153784	MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	12/01/2021	29/01/2021	19/04/2021	30/04/2021		
300153746	MANOEL SIMPLICIO NUNES	ADMINISTRATIVO	04/05/2020	23/05/2020				
300152338	MANUELINA RAMALHO FERREIRA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	14/12/2020	02/01/2021				
300152304	MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	15/04/2020	29/04/2020	13/07/2020	17/07/2020		
300154064	MARCELA MARTINS RODRIGUES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	03/08/2020	01/09/2020				
300153924	MARCELIO BORGES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	03/11/2020	02/12/2020				
300153603	MARCELO LEITE BERNARDI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/12/2020	20/12/2020				
300153673	MARCELO NOGUEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	07/01/2020	21/01/2020	13/07/2020	17/07/2020		
300153562	MARCELO SANTOS LOPES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/09/2020	30/09/2020				
300153769	MARCELO XAVIER FACCHI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/03/2021	20/03/2021				
300152231	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/09/2020	15/09/2020	01/02/2021	08/02/2021	02/08/2021	08/08/2021
300152379	MARCIA MARIA GUISSO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/12/2020	20/12/2020				
300152425	MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA	TEC. ADM. NIVEL MEDIO	01/07/2020	30/07/2020				
300152739	MARCIA SANDRA DA SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	01/03/2021	30/03/2021				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300153700	MARCIO ANDRE DE MENEZES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/01/2021	03/02/2021				
300152415	MARCIO ANDRE MILANI	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	14/12/2020	02/01/2021				
300152593	MARCIO GRILO CARDOSO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/12/2020	30/12/2020				
300152613	MARCIO JOSE DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	14/09/2020	28/09/2020	14/12/2020	18/12/2020		
300152613	MARCIO JOSE DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	14/09/2020	28/09/2020	14/12/2020	18/12/2020		
300152393	MARCIO SOARES BARBOSA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	05/07/2021	03/08/2021				
300152264	MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	15/07/2020	29/07/2020	11/01/2021	15/01/2021		
300153209	MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	18/11/2020	17/12/2020				
300152501	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/01/2021	24/01/2021				

300153947	MARCOS GOMES DA SILVA	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2021	30/ 12/2021				
300152903	MARCOS PEREIRA LEITE	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300153717	MARCOS ROGERIO SOARES FARIAS	APOIO/ VIGIA	07/ 07/2020	26/ 07/2020				
300152171	MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	18/ 05/2020	06/ 06/2020				
300151970	MARGARETH PEREIRA DA SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	16/ 12/2020	30/ 12/2020	13/ 04/2021	27/ 04/2021		
300152070	MARIA ALTHEA RAMOS BOTELHO	ASSISTENTE TÉCNICO	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300151944	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	05/ 02/2020	19/ 02/2020	27/ 07/2020	31/ 07/2020		
300151944	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	05/ 02/2020	19/ 02/2020	27/ 07/2020	31/ 07/2020		
300152631	MARIA CELIA DE SOUZA MACHADO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152952	MARIA DA LUZ DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152534	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 11/2020	02/ 12/2020				
300152404	MARIA DE FATIMA JANONES DE OLIVEIRA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 04/2021	04/ 05/2021				
300152513	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	APOIO/ COZINHEIRO	03/ 11/2020	02/ 12/2020				
300152389	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152115	MARIA DE NAZARÉ FRANCO DAMASCENO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 08/2021	21/ 08/2021				
300152402	MARIA DEUSDETE RODRIGUES	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152166	MARIA DO ROZARIO PINTO LAGOS	ADMINISTRATIVO	03/ 02/2020	22/ 02/2020				
300153728	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300152136	MARIA DOS ANJOS DELABELLA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300154056	MARIA EDNA ALVES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	06/ 07/2020	25/ 07/2020				
300153632	MARIA ELMA DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300152170	MARIA EMILIA MATIAS DE OLIVEIRA ROCHA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153955	MARIA ESTER DA SILVA	ADMINISTRATIVO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
300153295	MARIA EUNICE ALVES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300154002	MARIA FLORIZA VAZ AZEVEDO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300153168	MARIA FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152406	MARIA HELENA GOMES DAMACENA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300152084	MARIA IRENILDA DE SOUZA DIAS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	30/ 07/2020				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300152370	MARIA IRES SOUSA PINTO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152872	MARIA IZABEL LOPES DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	03/ 05/2021	01/ 06/2021				
300153299	MARIA LIDIANE GREGORIO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	04/ 05/2020	18/ 05/2020	11/ 01/2021	15/ 01/2021		

300152428	MARIA LUCIA DOS REIS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152473	MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300154108	MARIA NEUZA ALVES	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152130	MARIA SOLANGE DE MACEDO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300152118	MARIA VIEIRA NUNES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 02/2021	15/ 02/2021	04/ 10/2021	08/ 10/2021		
300153314	MARIANA TREU	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300152441	MARILEIDES REGINA GRESPAN	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2020	15/ 12/2020	07/ 07/2021	21/ 07/2021		
300152523	MARILENE TEIXEIRA BALIEIRO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152128	MARINETTI PEREIRA DE FREITAS FERNANDE	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	14/ 09/2020	03/ 10/2020				
300153109	MARIO GUARIBANO FILHO	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	05/ 10/2020	24/ 10/2020				
300152223	MARIO LUIZ CRUZ SILVA	MOTORISTA	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152180	MARIO NEUMANN	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152526	MARIVALDO CAVALCANTI LIMA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	08/ 01/2021	06/ 02/2021				
300152355	MARLI LOUREIRO	TEC. ADM. NIVEL MEDIO	14/ 09/2020	28/ 09/2020	15/ 03/2021	29/ 03/2021		
300152798	MARTINA FERMINO DE FARIAS	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153781	MATHEUS FOLADOR	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	13/ 10/2020	27/ 10/2020	05/ 04/2021	19/ 04/2021		
300152856	MAURI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	APOIO/ VIGIA	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300153535	MAURO MARTINS ALMENARA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153803	MAYCON ANGELO DOS SANTOS NOGUEIRA	APOIO/ VIGIA	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152487	MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300152218	MIRACELIA MIRANDA CARDOSO	TEC. ADM. NIVEL MEDIO	06/ 01/2021	25/ 01/2021				
300152132	MOACIR CAMERA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152056	MOISES ALVES DE LIMA	APOIO/ VIGIA	03/ 08/2020	22/ 08/2020				
300152686	MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	15/ 07/2020	28/ 07/2020	11/ 11/2020	18/ 11/2020	06/ 01/2021	13/ 01/2021
300153936	MURILO JOSE SANTOS NERY	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	14/ 10/2020	12/ 11/2020				
300153388	NADILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO	16/ 09/2020	29/ 09/2020	05/ 01/2021	20/ 01/2021		
300152215	NADIR PEREIRA DOS SANTOS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152002	NAPOLIAO OLIVEIRA GUIMARAES	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300153278	NATHALIA AUGUSTA LOURES LIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	03/ 02/2020	17/ 02/2020	15/ 12/2020	29/ 12/2020		
300152707	NAYARA SOARES DE OLIVEIRA	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	19/ 01/2021	05/ 07/2021	19/ 07/2021		
300154105	NEIDE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA GOMES	ADMINISTRATIVO	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300154039	NEIDE DANTAS GONÇALVES	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 12/2020	20/ 12/2020				

300152103	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300152447	NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA								
ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020								
300152278	NELMA CRISTIANE DE SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	03/ 08/2020	22/ 08/2020				
300153789	NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300152583	NEUSA ALVES DE FARIAS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153263	NEUZELI DE PAULA MOURA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
300151983	NICODEMOS PEDRO DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	03/ 08/2020	22/ 08/2020				
300152595	NILDA LITTIG CARDOSO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 04/2021	04/ 05/2021				
300152677	NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153678	NILSON RODRIGUES SANTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152557	NOEMI DE SOUSA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	16/ 12/2020	30/ 12/2020	22/ 02/2021	26/ 02/2021		
300153810	NUBIA CARLOS VIEIRA	APOIO/ COZINHEIRO	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300152649	NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300152061	ODALIO FERREIRA	APOIO/ VIGIA	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300154051	ODETE ALVES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300153819	ONETE DIAS CARDOSO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152826	ORLANDO VENANCIO SURITA JUNIOR	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	02/ 11/2020	21/ 11/2020				
300152493	OSCAR GONZALO MIRANDA CALDAS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300153290	OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 10/2020	03/ 11/2020				
300153231	OSEIAS RIGOTTI PARTELLI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152555	OSMAR ALCANTARA BENITES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300154137	OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300152401	OSNELY VILELA DA SILVA LUZ	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152106	OSVALDO CARDOSO VILELA	APOIO/ VIGIA	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152921	OTAVIO ALVES GUEDES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152562	OTEMICIO ALVES DE SOUZA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153826	PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	18/ 01/2021	06/ 02/2021				
300154109	PATRIK PIONTE	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	03/ 11/2020	02/ 12/2020				
300153983	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153731	PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	14/ 09/2020	03/ 10/2020				
300153273	PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA	T.A.N.M/ TÉC. CONTABILIDADE I	13/ 07/2020	27/ 07/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020		

300152802	PAULA SANTOS AFONSO	ADMINISTRATIVO	15/ 07/2020	29/ 07/2020	15/ 12/2020	29/ 12/2020		
300152635	PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
300153971	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	06/ 01/2021	04/ 02/2021				
300151959	PAULO GILMAR FIGUEIREDO DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2020	30/ 06/2020				
300153072	PAULO HENRIQUE CUSTODIO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152295	PAULO LEONCIO BARBOSA	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153047	PAULO ROGERIO MAROSO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300152409	PAULO ROMERO COUTINHO DE ARAUJO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2020	30/ 06/2020				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300153285	PEDRO AFONSO MARQUES DE MENDONÇA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300153279	PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	16/ 07/2020	30/ 07/2020	09/ 12/2020	23/ 12/2020		
300153902	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FILHO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152943	PEDRO PEREIRA DA COSTA	APOIO/ VIGIA	02/ 03/2020	21/ 03/2020				
300152232	PLINIO DE BORBA MARTINS	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153207	POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	13/ 07/2020	27/ 07/2020	21/ 09/2020	25/ 09/2020		
300154098	POLIANE MOREIRA OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	03/ 08/2020	17/ 08/2020	08/ 02/2021	12/ 02/2021		
300153926	RAFAEL PRADO COSTA VIEIRA	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2020	20/ 06/2020				
300154033	RAFAEL TELES FEITOSA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	04/ 05/2020	23/ 05/2020				
300153305	RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA	ADMINISTRATIVO	05/ 10/2020	19/ 10/2020	08/ 03/2021	12/ 03/2021		
300153718	RAIMUNDA DE OLIVEIRA	APOIO/ VIGIA	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300152155	RAIMUNDA DOS SANTOS COITINHO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152205	RAIMUNDA MENDES JARDIM SANTOS	TEC. ADM. NIVEL MEDIO	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300152112	RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA	TEC. ADM. NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300154046	RAIMUNDO ADAUTO LOPES DA SILVA	APOIO/ VIGIA	10/ 08/2020	29/ 08/2020				
300153579	RAIMUNDO TAVARES MARTINS	APOIO/ PRÁTICO RURAL	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152657	RAMON SANTOS SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153729	RAVICK GONÇALVES PINTO	ADMINISTRATIVO	01/ 06/2020	30/ 06/2020				
300153102	RAYNE ANDRADE FREIRE	ADMINISTRATIVO	15/ 07/2020	29/ 07/2020	14/ 10/2020	28/ 10/2020		
300152330	REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	19/ 01/2021	14/ 06/2021	18/ 06/2021		
300153827	REGINALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300152472	REGINALDO GAMA PEDROSO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	28/ 01/2021				

300152790	REINALDO PEREIRA MATOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300152705	RENAN LUIZ DA SILVA	APOIO/ VIGIA	04/ 05/2020	02/ 06/2020				
300152998	RENATA ROSA DE SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	03/ 05/2021	17/ 05/2021	02/ 08/2021	06/ 08/2021		
300152480	RENATA VILAS BOAS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2021	15/ 03/2021	05/ 07/2021	14/ 07/2021	18/ 10/2021	22/ 10/2021
300153617	RICARDO BEZERRA PESSOA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
300151950	RICARDO RABELO PINHEIRO	ADMINISTRATIVO	03/ 11/2020	02/ 12/2020				
300152185	RICARDO REGIS BATISTA	TEC.OPER.GRAFICO	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300152694	RICARDO VILAS BOAS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	15/ 07/2020	14/ 12/2020	18/ 12/2020		
300152413	RITA DE CASSIA SANTOS AFONSO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	03/ 02/2021	22/ 02/2021				
300154083	RITA SOUSA RAMALHO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300154085	RIVANI SENA ROSSI	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153336	ROBERTA AGDA SIQUEIRA FERREIRA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153282	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	04/ 05/2020	02/ 06/2020				
300153162	ROBERTO CARLOS OLIVEIRA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	01/ 06/2021	30/ 06/2021				
300153768	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 10/2020	03/ 11/2020				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300152697	ROBERTO STOFEL LAMBORGUINI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152442	ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA	T.A.N.M/ REPORTER FOTOGRÁFICO	13/ 07/2020	27/ 07/2020	07/ 12/2020	21/ 12/2020		
300154060	RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153831	RODRIGO FERREIRA FACCAS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153066	RODRIGO PIRES GUARNIERI	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	04/ 04/2021	30/ 04/2021				
300154086	RODRIGO RAFAEL FERREIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 10/2020	03/ 11/2020				
300153133	ROGERIO APARECIDO CORREA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153764	ROGERIO COSTA DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152667	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153545	ROMARIO CORREIA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300153330	ROMILDO LEMOS DE MEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152502	RONALDO ESTEVAO DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153833	ROSANE BATISTA DA SILVA	ADMINISTRATIVO	03/ 08/2020	16/ 08/2020	05/ 01/2021	20/ 01/2021		
300153539	ROSANGELA DA SILVA PERIN	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152008	ROSANGELA LOPES DE SOUZA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				

300152443	ROSANGELA NUNES GAZOLLA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153909	ROSANGELA RAMUALDO FERREIRA	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153526	ROSANGELA RICARDO SANTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152426	ROSANGELA VEIGA ALVES	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 09/2020	15/ 09/2020	11/ 01/2021	25/ 01/2021		
300152325	ROSARIA MIRANDA DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152698	ROSELENE GOUVEIA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153747	ROSELI DA CUNHA SOUZA DOBRI	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153551	ROSEMILDA DE SOUZA TEIXEIRA LOPES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152638	ROSIANE DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2021	30/ 07/2021				
300153620	ROSICLER LUIZA SARTORI DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300153307	ROSILENE GUEDES DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	13/ 01/2021	27/ 01/2021	01/ 03/2021	15/ 03/2021		
300152858	ROSILEY MACHADO DA SILVA CHAGAS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152341	ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	03/ 08/2020	17/ 08/2020	14/ 12/2020	28/ 12/2020		
300152778	ROSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO	02/ 03/2020	21/ 03/2020	01/ 09/2020	10/ 09/2020		
300153721	ROSINEI NEVES BARBOSA	MOTORISTA	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300153567	ROSINEIA CARVALHO DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152079	ROZENA FERREIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 09/2020	20/ 09/2020				
300152422	ROZINEI LIMA BARRETO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153875	RUBIA MORGANA MACIEL	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
300153811	RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153241	RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300153879	RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/ 08/2020	17/ 08/2020	16/ 12/2020	30/ 12/2020		

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300151976	RUI GARCIA DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 04/2021	04/ 05/2021				
300152125	RUTH MARCULINO VICENTE	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152023	RU Y ELOY FREIRE	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	12/ 07/2021	31/ 07/2021				
300153304	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS	T.A.N.M/ TÉC EM INFORMATICA	05/ 10/2020	03/ 11/2020				
300151939	SAMUEL GOMES NEVES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/ 08/2020	22/ 08/2020				
300153075	SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300152661	SAMUEL VENANCIO SOUZA DE ALMEIDA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	20/ 07/2020				
300153977	SAMUEL VITOR DE CAMARGOS	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				

300152993	SANDRA DA SILVA SOUZA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 10/2020	24/ 10/2020				
300153994	SANDRA LUCIA DOS SANTOS SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2020	24/ 12/2020				
300152255	SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	15/ 04/2020	29/ 04/2020	03/ 08/2020	17/ 08/2020		
300154049	SANDRA MARISA BATISTA BARROS	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2020	15/ 07/2020	16/ 12/2020	30/ 12/2020		
300153631	SANDRA XAVIER DE SOUZA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/ 11/2020	02/ 12/2020				
300152833	SANDRO GOMES DA COSTA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	16/ 03/2020	30/ 03/2020	13/ 07/2020	27/ 07/2020		
300152269	SANDRO MALTA XAVIER	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153675	SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO	T.A.N.M/ TÊC EM INFORMATICA	01/ 02/2021	15/ 02/2021	12/ 07/2021	16/ 07/2021		
300153920	SEBASTIAO ALVES RIBEIRO JUNIOR	ADMINISTRATIVO	03/ 11/2020	22/ 11/2020				
300152467	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	02/ 03/2020	21/ 03/2020				
300154068	SELMA MACEDO DOS SANTOS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152868	SELMA MARIA DE JESUS	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152810	SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300152645	SERGIO BATISTA DE MORAIS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153952	SERGIO DE JESUS DA COSTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152458	SERGIO ROSA DE ANDRADE	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152109	SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	03/ 11/2021	02/ 12/2021				
300153959	SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152187	SIDNEI ANTONIO MARCONI	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152448	SIDNEI CORREIA DA SILVA	MOTORISTA	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152946	SILAINE DE OLIVEIRA	PROCURADOR AUTÁRQUICO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153387	SILIESIA DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/ 11/2020	02/ 12/2020				
300152021	SILVANIA AQUINO DO NASCIMENTO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152450	SILVANO COSME DOS SANTOS	APOIO/ VIGIA	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
300153522	SILVANO FERREIRA ALVES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300154093	SILVELI EUGENIA DE JESUS	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300152454	SILVIO CARVALHO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153590	SILVIO OLIVEIRA MARTINS	APOIO/ VIGIA	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152333	SIMONE ASSUNÇÃO DA COSTA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300153838	SIMONE KAEFER	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
-----------	---------------	-----------------------------	----------------	----------------	--	--	--	--

300153368	SINVAL QUEIROZ SENA	APOIO/ PRÁTICO RURAL	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300152634	SIRLEI DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA SANTANA	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	24/ 01/2021	14/ 07/2021	23/ 07/2021		
300152354	SIRLENE FERREIRA BRITO FELIX	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	10/ 08/2020	23/ 08/2020	14/ 12/2020	24/ 12/2020	10/ 05/2021	14/ 05/2021
300153782	SIRLEY DA SILVA LOPES	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	13/ 07/2020	01/ 08/2020				
300152490	SOLANGE ALMEIDA FREIRE	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152345	SOLANGE DA COSTA DANTAS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152782	SOLANGE DE FATIMA SOSTER	ADMINISTRATIVO	15/ 07/2020	29/ 07/2020	11/ 01/2021	25/ 01/2021		
300151968	SOLANGE MENDES CODEÇO PEREIRA	ADMINISTRATIVO	18/ 01/2021	01/ 02/2021	14/ 04/2021	28/ 04/2021		
300152047	SOLANGE RODRIGUES CORTES LEITE	ADMINISTRATIVO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153036	SONIA REGINA ANSILIERO PONTES	ADMINISTRATIVO	14/ 09/2020	01/ 10/2020	18/ 01/2021	29/ 01/2021		
300152194	SONIA REGINA DANTAS	TEC. ADM. NIVEL MEDIO	05/ 10/2020	24/ 10/2020				
300151985	SONIVAL MOREIRA DOS ANJOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300152041	SORRIVAL DE LIMA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152994	SUELY ENEIAS DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153912	SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ	ADMINISTRATIVO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153677	TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO	ADMINISTRATIVO	08/ 09/2020	22/ 09/2020	08/ 02/2021	12/ 02/2021		
300152723	TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300154047	TATIANE MORAIS PINTO	ADMINISTRATIVO	11/ 01/2021	09/ 02/2021				
300154087	TATIANE RIBEIRO DE SOUSA	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300153253	TELMA APARECIDA PINTO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	02/ 03/2020	21/ 03/2020				
300153248	TELMA ORLANDINI CARNEIRO	EXT. SOCIAL NIVEL MEDIO	03/ 08/2020	22/ 08/2020				
300153317	TERCIO AUGUSTO PEREIRA REGALADO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	11/ 01/2021	30/ 01/2021				
300152885	TEREZINHA NOELCY BATISTA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 10/2020	03/ 11/2020				
300152701	TESSA MAFFEISSONI LEITE CALISTRO	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152849	THAIS FUZARI DE ABREU	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300154042	THAYS CANDIDO QUEIROS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300154107	THIAGO FRANK BRITO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300153160	THIAGO GOBIRA MACHADO	APOIO/ PRÁTICO RURAL	03/ 05/2021	01/ 06/2021				
300153061	THIAGO MAGALHAES SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 06/2020	15/ 06/2020	03/ 08/2020	17/ 08/2020		
300153246	TIAGO ALVES TONHI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	02/ 03/2020	07/ 03/2020	17/ 08/2020	30/ 08/2020		
300153771	TOMAZ NAZARE NASCIMENTO FILHO	APOIO/ PEDREIRO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				

300152085	UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	11/ 01/2021	16/ 01/2021	15/ 07/2020	28/ 07/2020		
300153734	VAINER BARBOSA DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152192	VALDECIR FERNANDES RODRIGUES	APOIO/ VIGIA	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152321	VALDECIR PEREIRA DA COSTA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2020	30/ 06/2020				
300152510	VALDECY DUARTE	APOIO/ VIGIA	01/ 03/2021	20/ 03/2021				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300152410	VALDEMAR GOMES DA ROCHA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300152497	VALDEMIR ROCHA	ADMINISTRATIVO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152016	VALDIMAR COSTA SILVA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	03/ 08/2020	17/ 08/2020	01/ 03/2021	15/ 03/2021		
300152363	VALDIR MATT	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153816	VALDIR PEREIRA DA SILVA	APOIO/ VIGIA	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153030	VALDIR SGORLON	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	06/ 01/2021	04/ 02/2021				
300152955	VALDIRENE BENTO DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153910	VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ FILHO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2020	20/ 12/2020				
300153017	VALMIR DOMINGOS PIOVESAN	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153212	VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	02/ 03/2020	21/ 03/2020				
300152196	VALQUIRIA MENDES CODECO VIEIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 04/2021	24/ 04/2021				
300152230	VALTER MUND	MOTORISTA	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153390	VANDERLEI SOARES ROSA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	15/ 07/2020	29/ 07/2020	02/ 12/2020	16/ 12/2020		
300153953	VANDERLEI SOUZA RIBEIRO	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300153170	VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	02/ 12/2020	17/ 12/2020	13/ 07/2021	19/ 07/2021	13/ 10/2021	19/ 10/2021
300153215	VANESSA PORTO DE LIMA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	15/ 06/2020	29/ 06/2020	21/ 12/2020	25/ 12/2020		
300153238	VANIA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA FRAGA	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	15/ 06/2020	29/ 06/2020	16/ 12/2020	30/ 12/2020		
300152391	VANIA MARIA ABRANTES	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 03/2021	30/ 03/2021				
300153576	VERALUCIA MARQUES CARVALHO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152174	VERBENA FERNANDES DO NASCIMENTO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	01/ 06/2020	30/ 06/2020				
300152133	VERONICA DE SA AMORIM SANTOS	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	13/ 04/2020	26/ 04/2020	10/ 08/2020	14/ 08/2020		
300153376	VERONILCE OLIVEIRA DE SOUZA	ADMINISTRATIVO	03/ 08/2020	01/ 09/2020				
300152204	VICENTE BORGES DA SILVA	APOIO/ VIGIA	01/ 02/2021	02/ 03/2021				
300152107	VILMA APARECIDA DA SILVA	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	06/ 07/2020	20/ 07/2020	05/ 01/2021	19/ 01/2021		
300154088	VILMA BARBOSA GONCALVES WENDLER	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				

300153725	VILMA MARIA DE JESUS	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	04/ 05/2020	02/ 06/2020				
300153361	VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300153832	VINICIUS PEREZ PEDROTI	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	21/ 09/2020	25/ 09/2020	14/ 04/2021	28/ 04/2021		
300152936	VIRGINIA AVELAR SOUZA CARNEIRO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	19/ 01/2021	07/ 06/2021	11/ 06/2021		
300153752	VIRGINIA BRITO RODRIGUES PAES VENTURIM	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 10/2021	30/ 10/2021				
300153339	VIRGINIA FAGUNDES GONÇALVES	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300153696	VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	APOIO/ VIGIA	05/ 10/2020	03/ 11/2020				
300153065	WAGNER BORGES DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	19/ 01/2021	12/ 07/2021	26/ 07/2021		
300152036	WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152090	WALDECY MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	05/ 10/2020	03/ 11/2020				
300153931	WALLACE ALVES PEREIRA	ADMINISTRATIVO	05/ 10/2020	03/ 11/2020				
300152350	WALMOR BRONDANI	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS 2019/ 2020

300152063	WALTER JOAO DA SILVA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152949	WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	15/ 07/2020	29/ 07/2020	05/ 01/2021	19/ 01/2021		
300152277	WANIA RESSUTTI	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300153703	WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152013	WELLINGTON PEDRO PIMENTEL JENNINGS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	17/ 05/2021	31/ 05/2021	16/ 08/2021	25/ 08/2021	25/ 10/2021	29/ 10/2021
300153991	WELLINGTON RODRIGUES IVO	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	02/ 08/2021	21/ 08/2021				
300154129	WELLITON ASSIS DE LIMA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300152257	WELLITON FRANCO DE ALMEIDA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152695	WESLEY GAMA	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 04/2021	04/ 05/2021				
300153733	WEVERSON KINUPS SOARES	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	01/ 07/2020	30/ 07/2020				
300153229	WILIAN PARMEZANE	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	13/ 10/2020	01/ 11/2020				
300153943	WILLIAM CESAR DE AMORIM	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
300152801	WILLIAN LIMA OCAMPOS	T.A.N.M/ TÉC EM INFORMATICA	05/ 07/2021	03/ 08/2021				
300154077	WILSON AVILA DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	01/ 09/2020	30/ 09/2020				
300153542	WILSON PIAZZA DOS SANTOS	EXT.RURAL NIVEL MEDIO	05/ 01/2021	24/ 01/2021				
300152222	WILSON SILVA ANDRADE	ADMINISTRATIVO	14/ 12/2020	02/ 01/2021				
300153537	YANGSON FANTINI VIEIRA	EXT.RURAL NIVEL SUPERIOR	05/ 01/2021	03/ 02/2021				
300152319	ZILDA GALINARI YUNES	EXT. SOCIAL NIVEL SUPERIO	01/ 12/2020	30/ 12/2020				

300152421	ZULMIRA MACHADO STELMACH	APOIO/ SERVIÇOS GERAIS	01/ 12/2020	30/ 12/2020				
-----------	--------------------------	------------------------	----------------	----------------	--	--	--	--

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10482445

Portaria nº 104 de 28 de fevereiro de 2020

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando o Processo SEI0011.084948/2020-32;

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o empregado **ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA**, matrícula: 3379, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, no Escritório Regional Cone Sul/Território Cone Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 10380829

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2020/EMATER-RO

2ª Chamada do P.E. Nº 060/2019

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 002/2020/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 **alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.469390/2019-28/EMATER/RO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**), MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO **TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ/ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E ESCRITÓRIOS LOCAIS**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Estimado: R\$ 35.827,23 (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO: 0100/0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/03/2020 às 08h00min até 19/03/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 19 de março de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0010500197

IPERON

Portaria nº 170 de 03 de março de 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, nos termos da Lei Complementar n. 68/1992;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016.346858/2019-67, de acordo com a Portaria nº 568/2019/IPERON-GAB publicada no DOE n. 148 de 12.08.2019, redesignada pela Portaria nº 783/2019/IPERON-GAB publicada no DOE n. 218 de 21.11.2019;

CONSIDERANDO o despacho de ID n. 0010438751, proferido nos autos do Processo Administrativo n. 0016.346858/2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hermann Cavalcanti Lacerda, técnico em previdência, matrícula nº. 300034291, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar de n. 0016.346858/2019-67, como Defensor Dativo da servidora Rosana Goes Zebalos, assistente em previdência, matrícula 300034148.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente

Protocolo 0010440453

CAERD

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1456/2019

A COMPANHIA DE ÁGUA e ESGOTOS de RONDÔNIA – CAERD, através de seu Diretor Presidente da CAERD, vem comunicar aos interessados a seguinte errata: No **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** publicado no DOE - Edição 24 – 05 de Fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ:

- no valor total de R\$ 30.582,68 em favor da empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 77.153.260/0013-65 . Parecer nº 009/2020/AJU. Resolve: RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016, **Proc. Adm. nº 1456/19**, no valor total de R\$ 30.582,68;

LEIA-SE:

- no valor total de **R\$ 74.496,82** em favor da empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 77.153.260/0013-65 . Parecer nº 009/2020/AJU. Resolve: RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016, **Proc. Adm. nº 1456/19**, no valor total de R\$ 30.582,68;

Porto Velho – RO, 05 de Março de 2020
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 0010522146

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

PROC. ADM. Nº 1068/016

CONTRATANTE: CAERD

LOCADOR: NORMANDO DA SILVA SANTIAGO

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Locação de sala comercial para estabelecimento da loja de serviços da CAERD: Rua Francisco Prestes, nº 2122, bloco A, Setor 01, CEP: 76.888-000, Monte Negro-RO.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 meses, de 20/01/2020 a 19/01/2021

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 10.560,00 (R\$ 880,00 mensal)

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.101.309-Aluguéis de Bens Imóveis

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 17/jan/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

NORMANDO DA SILVA SANTIAGO, LOCADOR

Porto Velho, 06 de março de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor-Presidente

Protocolo 0010516177

CMR

Portaria nº 41 de 27 de fevereiro de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a contar de 02/03/2020, **Geralda Fernanda Costa Silveira**, da GAM 08, nomeado através da Portaria nº 15/2019/CMR-GAB, publicada no DIOF nº 031 de 15.02.2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente
CMR-RO

Protocolo 10372246

Portaria nº 44 de 27 de fevereiro de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a contar de 02/03/2020, **Geralda Fernanda Costa Silveira**, para exercer a função comissionada de Assessor Nível VII, GAM 07, lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente
CMR-RO

Protocolo 10372480

SOPH

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020/SOPH/RO

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: FELIPE GUILHERME PEREZ OLIVEIRA 00895162229

OBJETO: Contratação de empresa para prestação mensal de serviços de assistência tecnológica na infraestrutura de informática e telecomunicação da SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R\$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais).

PRAZO:12(doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2020.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 10279084

AVISO

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por item**, destinado a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em **Serviços de movimentação de sedimentos e detritos orgânicos e inorgânicos nas áreas de acostagem/atracação do Porto Organizado de Porto Velho**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 736.514,00 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e catorze reais). Data para início do cadastro da proposta: 27/02/2020. Processo Administrativo nº 0040.346302/2019-73. Data/hora de **abertura do pregão: as 10h (horário de Brasília) do dia 18/03/2020**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2020.

Ânderson de Araújo Neves
Pregoeiro Oficial

Protocolo 10387313

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.0316/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) APONIÁ**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 04/03/2020, as empresas: **JS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 84.717.719/0001-38, LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 06.341.060/0001-54, GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.438.387/0001-44, VCS VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02, J.B.G CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 06.199.428/0001-91, ESTÃO HABILITADAS**, por atenderem aos requisitos de habilitação. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 05 de março de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 05/03/2020 às 09h00min)

Protocolo DO2515

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.0328/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) RONALDO ARAGÃO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 04/03/2020, as empresas: **VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02, A.C.L. FURTADO EIRELI, CNPJ Nº 18.334.856/0001-69, LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ Nº 06.341.060/0001-54 e GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.438.387/0001-44, ESTÃO HABILITADAS**, por atenderem aos requisitos de habilitação. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 05 de março de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 05/03/2020 às 09h00min)

Protocolo DO2516

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.0615/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) ABUNÃ**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 04/03/2020, as empresas: **SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 03.761.180/0001-12; CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02 E VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02, ESTÃO HABILITADAS**, por atenderem aos requisitos de habilitação. Por outro lado, as empresas **FATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.767.690/0001-62**, pela ausência de atestado de capacidade técnica, deixou de atender o item 10.4.3 do edital, e **VISÃO EMPRESARIAL LTDA-ME, CNPJ Nº 09.520.005/0001-10**, pela ausência da declaração de anuência do profissional deixando de cumprir o item 10.4.4.2. do edital, **ESTÃO INAPTAS PARA HABILITAÇÃO**. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 05 de março de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 05/03/2020 às 09h00min)

Protocolo DO2517

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
Nº 036/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14214/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o(a) **Contratação de empresa especializada para Execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico no Hospital Municipal de Ji-Paraná**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **65.651,53 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e tres centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **19/03/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 5 de março de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO2520

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6723/2019/SEMUSA
(Participação exclusiva de MEI, ME e EPP)

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-6723/2019 - SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para adequação do abrigo do Lixo Hospitalar no Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **27.755,23 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e tres centavos)**. Data de Abertura: **24/03/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: **www.ji-parana.ro.gov.br**.

Ji-Paraná, 5 de março de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO2521

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a contratação por pregão eletrônico nº 105/2019, contratando a seguinte empresa: VALDECI J. DOS SANTOS, CNPJ nº 06.125.396/0001-80. Valor total R\$ 92.850,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais). Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de dezembro de 2019.

Nelson José Velho: Prefeito Municipal

Protocolo DO2523

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – 2ª ETAPA”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – **SEMACOL**. Valor estimado em R\$ 4.086.313,44 (quatro milhões, oitenta e seis mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **09 de abril de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1141/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura **www.rolimdemoura.ro.gov.br**.

Rolim de Moura – RO, 05 de março de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020/CPLMS PROCESSO N.º 239/SEMUSA/2020-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). (Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos). Valor R\$ 92.897,67 (noventa e dois mil oitocentos e noventa e sete reais). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 20/03/2020 (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, UASG: 452286. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 04 de março de 2020. Daiane Santana Fontes - Pregoeira

Protocolo DO2529

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2020/PMV –AMPLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º953/2020/SEMPPLAN

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 023/2020PMV, do tipo menor preço total por item, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec.Fed. nº 10.024/19 e Dec. Mun. nº 41.902/18. Requisitante: SEMPLAN. Objeto: Aq. de 02 (dois) veículos novos, tipo passeio, para atender as demandas da SEMPLAN, conforme Termo de Referência, Anexo I, do edital. Valor Estimado R\$90.901,52. Disputa de preços: dia 24/03/2020, às 09:20 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 05 de março de 2020.
Loreni Grosbelli
Pregoeira Dec. nº 46.676/2019

Protocolo DO2531

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020/PMV –AMPLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º973/2020/SEMMA

O município de Vilhena, através da CL e de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 025/2020PMV, do tipo menor preço total por lote, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec.Fed. nº 10.024/19 e Dec. Mun. nº 41.902/18. Requisitante: SEMMA. Objeto: Aq. de equipamentos, sendo: 01 caminhão novo, um lavador de contêineres e 1.500 contêineres em PEAD, para atender as demandas de condicionamento e coleta de resíduos sólidos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme Termo de Referência, Anexo I, do edital. Valor Estimado R\$3.880.590,00. Disputa de preços: dia 23/03/2020, às 09:35 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 05 de março de 2020.
Paulo Augusto de Arruda Fainello
Pregoeiro- Dec. nº 46.679/2019

Protocolo DO2530

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 006/PMNM/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3851-1/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODONVIÁRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Projeto Atividade:	1243-CV AQUISIÇÃO ÔNIBUS RODOVIÁRIO		
Elemento:	4.4.90.52.99 – Outros Materiais		
Funcional:	26.782.0011.1243 – CV Veículo Rodoviário		
Projeto Atividade:	1012-Contrapartida de Convênios		
Elemento:	2.014.0036 – Transferência de Convênios da União		
Ficha nº	033	Valor R\$	10.600,00
Ficha nº:	361	Valor R\$:	403.197,00

Entrega Imediata. Publicado Mural em: 18/02/2020 as 09:30hs
VALOR: R\$413.797,00.

Marcos Antônio Metchko.
OAB/RO – 1.482.

Protocolo DO2536

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº002-CPL-2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1187/2020

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” tendo como objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS DE CALÇADAS EM RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ- AMPLIAÇÃO DE METAS, CONVENIO Nº 007/18/PJ/DER-RO –com contra partida**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 30/03/2020, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688 , *no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Bairro: Vista Alegre*. O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 59.126,56 (Cinquenta e nove mil, cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, , fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal, valor de R\$ 40,00 e portal da transparência. Espigão do Oeste 06 de Março de 2020.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.024/GP/2020

Protocolo DO2538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 186/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 114/2017, 07 de Abril de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2020, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 186/2020, Objetivando a: Contratação de empresa especializada em serviços fornecimento e serviços de mão de obra em implantação de iluminação de campo de futebol, localizado na Rua Antonio Rodrigues de Souza, Quadra 17 Setor 02, em Pimenteiras do Oeste Rondônia, envolvendo as seguintes características principais: conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Estudos Preliminares/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, Convênio nº 152/18/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste/RO, com valor global estimado em R\$ 80.226,94 (Oitenta Mil Duzentos e vinte e seis Reais e Nonenta e Quatro Centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO , de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 30/03/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, situada na Brasil, 1273 – Centro.b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 30/03/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, situada na Brasil, 1273 – Centro.c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste - RO; 06 de Março de 2020.

Osmar Guarnieri Junior
Presidente da CPL
Decreto nº 114/2017

Protocolo DO2537